



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XCIX — N.º 105

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1960

(*) DECRETO Nº 48.138, — DE 25 DE ABRIL DE 1960

Cria a 11ª Região Militar e o Comando Militar de Brasília.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição Federal e de conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 41.186, de 20 de março de 1957, decreta:

Art. 1º É criada a 11ª Região Militar, abrangendo os territórios do novo Distrito Federal, do Estado de Minas e da porção do Triângulo Mineiro, limitada a Leste pelos municípios de Araguari, Indianópolis, Nova Santa, Uberaba, tudo inclusive e até presente data compreendidos na 4ª Região Militar.

Art. 2º É criado também, o Comando Militar da área de Brasília, com sede em Brasília e com jurisdição sobre os elementos do Exército situados no território da 11ª Região Militar.

Art. 3º O Comando Militar de Brasília é exercido cumulativamente com o da 11ª Região Militar, por um General de Brigada.

Art. 4º Enquanto não estiver organizada a 11ª Região Militar, todos encargos territoriais que lhe caberão serão atendidos por intermédio da 4ª Região Militar.

Art. 5º O Ministro da Guerra expedirá os atos complementares para a execução deste decreto.

Art. 6º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 1960: 1399 da Independência e 72ª da República.

JUSCELINO KUBITSCHKE
Odylo Denys

DECRETO Nº 48.154, — DE 9 DE MAIO DE 1960

Cria as Inspetorias Regionais de Fomento Agrícola e de Defesa Sanitária Vegetal, em Brasília e das outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Ficam criadas no Ministério da Agricultura, como órgãos integrantes respectivamente, a Divisão de Fomento à Produção Vegetal e

(*) Repetido por ter saído com incorreções no D.O. de 25-4-60.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, a Inspetoria Regional de Fomento Agrícola em Brasília e a Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Vegetal em Brasília, ambas com sede e jurisdição sobre o território do Distrito Federal.

Art. 2º As Inspetorias Regionais ora criadas, ficam subordinadas aos Diretores das respectivas Divisões e sua organização e funcionamento obedecerão ao disposto no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 41.363, de 27 de fevereiro de 1957.

Art. 3º As Inspetorias Regionais que as eludidas Divisões vinham mantendo no antigo Distrito Federal, passam a denominar-se, respectivamente, "Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Estado da Guanabara" e "Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Vegetal no Estado da Guanabara".

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de maio de 1960, 1399 da Independência e 72ª da República.

JUSCELINO KUBITSCHKE
Fernando Nobrega

DECRETO Nº 48.155, — DE 9 DE MAIO DE 1960

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do art. 1º, alínea n do Decreto nº 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1º Fica suprimido um (1) cargo de Tesoureiro-auxiliar (Banca), símbolo CC-5, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Angelina Moniz Barreto Pereira devendo a dotação correspondente atender ao provimento de cargos vagos, criado pelo Decreto-lei nº 9.316, de 21 de agosto de 1946.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília em 9 de maio de 1960: 1399 da Independência e 72ª da República.

JUSCELINO KUBITSCHKE
Eliani do Amaral Pezoto

DECRETO Nº 48.110 — DE 13 DE ABRIL DE 1960

Retifica o art. 1º do Decreto número 47.734, de 7 de dezembro de 1959.

(Publicado no Diário Oficial de 13 de abril de 1960 — Seção I)

RETIFICAÇÃO

Na ementa, onde se lê,
... Decreto nº 47.734 de 7 de dezembro de 1959.

Leia-se: ... Decreto nº 47.374 de 7 de dezembro de 1959.

No preâmbulo, onde se lê, ... § 3º, 125 e 126 do Decreto-lei nº 9.760...
Leia-se: ... § 3º, 125 e 126 do Decreto-lei nº 3.760...

No Art. 1º, onde se lê, Art. 1º — Fica... Decreto nº 47.374, de 7 de setembro de 1959... Leia-se, Art. 1º — Fica... Decreto nº 47.374, de 7 de dezembro de 1959...

DECRETO Nº 48.153, — DE 6 DE MAIO DE 1960

Revoga o Decreto que concedeu à sociedade anônima Jones & Laughlin International Company, autorização para funcionar na República.

(Publicado no Diário Oficial — Seção I — de 6 de maio de 1960)

RETIFICAÇÃO

No Artigo Único onde se lê:
... à sociedade anônima Jones & Laughlin International Company, com sede na cidade de Washington, Condado de New Castle...

Leia-se: ... à sociedade anônima Jones & Laughlin International Company, com sede na cidade de Wilmington, Condado de New Castle...

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETOS DE 9 DE MAIO DE 1960

O Presidente da República resolve:

CONCEDER DISPENSA:

A Gilberto Figueiredo Pimentel das funções de Oficial de Gabinete do Presidente da República.

A Waldomiro Freitas Autran Dourado das funções de Oficial de Gabinete do Presidente da República.

A Antônio Mariano Botelho Braam das funções de Oficial de Gabinete do Presidente da República.

FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL

DECRETOS DE 9 DE MAIO DE 1960

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A José de Paula Retto do cargo de Presidente da Fundação Brasil Central.

NOMEAR:

Nos termos do art. 3º do Decreto-lei nº 5.878, de 4 de outubro de 1943, modificado pelo de nº 9.385, de 20 de junho de 1946,

O Coronel Hélio Cerqueira Gonçalves para exercer o cargo de Presidente da Fundação Brasil Central.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1960

O Presidente da República resolve, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº XIX, da Constituição, e de acordo com o Parecer do Conselho Penitenciário no Processo 3.562-60,

INDULTAR:

Marcel Levy do resto da Pena de 1 ano e 4 meses de reclusão e multa de Cr\$ 1.333,30 a que foi condenado, como incurso no artigo 239, § único, combinado com os artigos 51, § 2º, 327 e 68, nº I, 67, nºs I e II e 69, nº I, todos do Código Penal (falsidade ideológica), por sentença do Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital do Estado de São Paulo.

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1960

Publicado no D. O. da mesma data

Retificação

Página 7.008 — 3ª coluna

No decreto referente a Durval Teixeira da Rocha.

Onde se lê:

De acordo com o art. 112, item II, Durval...

Leia-se:

De acordo com o art. 112, item II, da Constituição Federal Durval...

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve: PROMOVER:

De acordo com o artigo 1º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949.

Ao posto de Capitão, o 1º Tenente do QOA (5G-10.134) Osvaldo Kugler e transferi-lo para a Reserva de 1.ª Classe nesse posto nos termos dos artigos 12 letra "a" e 13 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os artigos 53 e 201 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1960

O Presidente da República, resolve:

NOMEAR

De acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Odilon Pessoa para exercer o cargo de Tesoureiro-Auxiliar (Caixa de Amortização), símbolo CC-5, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de José Sette Barreto.

DECRETOS DE 13 DE ABRIL DE 1960

Publicados no D. O. da mesma data

Retificação

Página 7.008 — 4ª coluna

Onde se lê:

Nomear:

... 1) João Antônio de Araújo Valle... em virtude da remoção de Onésio Franco;

Leia-se:
Nomear:

... 1) João Antônio de Araújo Valle... em virtude da promoção de Onésio Franco;

Página 7.009 — 1ª coluna

Onde se lê:

5) Joaquim Tiradentes Ribeiro para exercer... de caráter interino...

1) José Abdoul Jordão, para exercer o cargo de Escrivão...

Leia-se:

5) Joaquim Tiradentes Ribeiro para exercer... em caráter interino...

1) José Abdoul Jordão, para exercer o cargo de Escrivão...

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1960

Publicado no D. O. da mesma data

Retificação

Página 7.008 — 3ª e 4ª colunas.

No decreto referente à remoção de René Luiz Cavé Rainho.

Onde se lê:

... Secretaria de Estado para a Delegação do Brasil junto à Organização dos Estados...

Leia-se:

... Secretaria do Estado para a Delegação do Brasil junto à Organização dos Estados...

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 9 DE MAIO DE 1960

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR

De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

No Quadro III, Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Angelina Moniz Barreto Pereira, no cargo de Tesoureiro Auxiliar (Bahia), símbolo CC-5.

(*) NOMEAR

De acordo com o artigo 12, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

José Marback de Araújo Góes para exercer o cargo de Tesoureiro Auxiliar (Bahia), padrão CC-5, do Quadro III Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, criada pelo Decreto-lei nº 9.616, de 21 de agosto de 1946.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D. O. de 13-4-60.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Retificação

Na retificação publicada no D. O. de 29-4-60, onde se lê:

Seção I, na página 7.796, 4ª coluna, antecedendo o decreto de O Coronel Aviador — Antônio Baptista Neiva de Figueiredo Filho para exercer... — Inclua-se: Nomear — O Coronel Aviador — Antônio Baptista Neiva de Figueiredo Filho para exercer...

O Brigadeiro-Intendente — Ovídio Alves Beraldo para exercer... Leia-se: — Inclua-se: Nomear:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

— Ofício:

PR 5.641-60 — N.º 50 de 9 de fevereiro de 1960. Encaminhando o Parecer n.º 608-Z, sobre a aplicação, ou não, aos servidores autárquicos, do disposto no art. 1.º da Lei nº 1.741, de 22-11-52. "Aprovo. Em 20-4-60". (Rest. processo ao MTIC em 10-5-60).

PARECER

N.º de referência: 608-Z

Por proposta do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio determina o Chefe do Governo se manifeste esta Consultoria Geral sobre a aplicação, ou não, aos servidores autárquicos, do disposto no art. 1.º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952.

O citado preceito está assim redigido:

"Art. 1.º Ao ocupante de cargo de caráter permanente e de provimento em comissão, quando afastado d'ele, depois de mais de dez anos de exercício ininterrupto, é assegurado o direito de continuar a perceber o vencimento do mesmo cargo, até ser aproveitado em outro equivalente".

Nesta Consultoria Geral, dois eminentes Consultores Carlos Medeiros Silva e Themistocles Brandão Caval-

canti, opinaram no sentido de que o citado diploma legal somente se aplica aos funcionários públicos da administração centralizada, não aos servidores autárquicos (Parecer n.º 386-T, de 14-4-1954, *Diário Oficial* de 29-4-54, pág. 7.696; Parecer n.º 9-X, *Diário Oficial* de 14-6-1955, pág. 16.644).

A verdade, porém, é que os citados pronunciamentos não casivaram os tribunais judiciais, que têm decidido pela aplicação da lei aos servidores das autarquias.

No Mandado de Segurança n.º 4.452, do Distrito Federal, em que figurou como impetrante Mário Vital César Coutinho contra decisão do Presidente do I.A.P.I., o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, por unanimidade de votos, decidindo sobre a tese ora em debate, julgou a favor do servidor autárquico. Assim se manifestou o relator, Ministro Alfredo Bernardes:

"Discute-se a Lei n.º 1.741, de 22 de novembro de 1952 aplica-se aos servidores de autarquia. O eminente Consultor Geral da República, Sr. Carlos Medeiros da Silva, concluiu pela não aplicabilidade em parecer proferido a respeito, e isto porque os servidores autárquicos não são funcionários públicos. Parece-me, porém, *data venia*, que os servidores autárquicos estando sujeitos, como estão, ao "regime jurídico" estabelecido para os funcionários públicos no Estatuto dos Funcionários, toda e qualquer alteração que o dito "regime" venha a sofrer, para mais ou menos, salvo disposição expressa em contrário, é extensivo, nas mesmas condições, a esses servidores, no que couber. Isto, aliás, está expresso no Decreto 35.448, de maio de 1954, que assim prescreve: "O regime dos presidentes e dos servidores dos Institutos será, no que couber, o que vigorar para os funcionários públicos civis da União, cabendo quanto aos presidentes etc..." Pelo exposto e o mais que consta da sentença agravada, nego provimento ao recurso de ofício e à apelação voluntária, para confirmar a dita decisão."

Outras decisões nesse mesmo sentido: Recurso Ordinário n.º 6.240, requerido por Elthron Teixeira da Silva, *Diário da Justiça* de 18-2-58, pág. 23.005. Supremo Tribunal Federal; Rec. Mand. Seg. n.º 5.546 do Supremo Tribunal Federal, requerido por Tarquínio Colatino Baíña, *Diário da Justiça* de 14-8-58, pág. 11.911; Agravo de Mand. Seg. n.º 7.948, Tribunal Federal de Recursos requerido por Nosralla Abrahão, *Diário da Justiça* de 29-7-58; pág. 10.933; Agr. Mand. Segurança n.º 9.135, do Tribunal Federal de Recursos, requerido por Raimundo Sotero de Menezes, *Diário da Justiça* de 17-9-57, pág. 11.809; Agr. Mand. Seg. n.º 6.520, do Tribunal Federal de Recursos, requerido por Wilson Carrozzino, *Diário da Justiça* de 17-6-58, pág. 8.431; Agr. Mand. Seg. n.º 8.524, requerido por Clóvis Zobarán Monteiro, Tribunal Federal de Recursos, *Diário da Justiça* de 10-9-57, pág. 11.386; Agr. Mand. Segurança n.º 9.861, do Tribunal Federal de Recursos, requerido por Dirceu Luiz de Campos, *Diário da Justiça* de 17-6-58, pág. 8.451; Agr. Mand. Seg. n.º 9.294, Tribunal Federal de Recursos requerido por Décio Barbosa Guilhon, *Diário da Justiça* de 17-6-58, pág. 8.431; Agr. Mand. Seg. n.º 6.527 do Tribunal Federal de Recursos, requerido por Arthur de Abreu Lima Botelho, *Diário da Justiça* de 31-12-57, pág. 17.342; Agr. Mandado de Segurança n.º 9.307, do Tribunal Federal de Recursos requerido por Adhemar Rodrigues de Souza, *Diário da Justiça* de 17-6-58, pág. 8.431; Agr. Mandado de Segurança n.º 7.519 do Tribunal Federal de Recursos, requerido por Anísio de Castro Rangel, *Diário da Justiça* de 12-1-57, pág. 14.770; Agr. Mand. Segurança n.º 8.189, do Tribunal Federal de Recursos, requerido por Mário Fernandes Fraissat, *Diário da Justiça* de 6-5-58, pág. 5.955.

Esta, com efeito, a jurisprudência do Tribunal Federal de Recursos e do Supremo Tribunal Federal, embora haja um que outro pronunciamento em sentido contrário.

Em verdade dispõe a Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, que "os extranumerários mensais da União e das autarquias, que contem ou venham a contar mais de 5 anos de serviço público, ininterruptos ou não, serão equiparados aos funcionários efetivos para todos os efeitos".

Em face desse preceito, o meu parecer é que a Lei n.º 1.741 aplica-se aos servidores efetivos das autarquias comissionados em cargos em comissão de órgão autárquico, não, porém, aos que, sem pertencerem ao serviço público federal, são nomeados para cargos de confiança nas autarquias e nêles permanecem mais de 10 anos.

Quando o servidor autárquico efetivo ocupa mais de um cargo em comissão ininterruptamente, aplica-se-lhe a Lei n.º 1.741, mas, os vencimentos se estabelecem tal como tivemos ensejo de expor no Parecer n.º 602-Z:

"Mas, acontece, como na hipótese, que o Poder Administrativo precisou do servidor em outro cargo de confiança e, sem interrupção de

exercício, nomeia-o para nova comissão. Seria justo, depois de 10 anos em cargos em comissão, exercendo ininterruptamente cargos em confiança, não tivesse o servidor os favores da Lei número 1.741?

O que nos parece é que, em tal caso, o servidor receberá os vencimentos do último cargo, se esses vencimentos forem iguais ou menores do que os da primeira comissão em que foi investido. Se não maiores, não tendo o funcionário dez anos de exercício na última comissão, o justo será atribuir-lhe uma média dos vencimentos dos vários cargos, durante o período do exercício dos dois ou mais cargos em confiança que exerceu."

Com estas considerações, opinamos no sentido de que a lei n.º 1.741 se aplica aos servidores efetivos das autarquias e designados para cargo ou cargos em comissão e nêles permanecem ininterruptamente mais de 10 anos. E, de conformidade com esse parecer, devem ser levados à decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, devidamente informados, os requerimentos de servidores autárquicos, em que solicitem aplicação da citada Lei n.º 1.741, de 1952.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1960. — A. Gonçalves de Oliveira, Consultor Geral da República.

— MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— Exposição de Motivos:

PR 16.691-60 — N.º 517 de 27 de abril de 1960. Submete processo em que a Universidade do Brasil solicita a autorização para que o Professor Quirino Campesiorito, Catedrático, na- drão O, da Escola Nacional de Belas Artes, possa tomar parte em congressos e certames de artes plásticas e realizar estudos e pesquisas de alto interesse para a sua cátedra de Arte Decorativa, ausentando-se do País, no período de 12-5-60 a 30-12-60, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens. — "Autorizo. Em 9-5-60." (Rest. proc. ao MEC em 10-5-60).

— MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

— Exposição de Motivos:

PR 16.696-60 — N.º 113 de 6 de maio de 1960. Solicita necessária autorização para enviar aos Estados Unidos da América os militares selecionados Segundo Sargento (Q.AT-LT) — Alvaro de Campos e Segundo Sargento (Q.AT-TS) — João Lucas Alves, pelo prazo de 64 semanas, tempo total de duração dos cursos, cujo início está previsto para o dia 18 de maio do corrente ano. — "Autorizo. Em 9-5-60." (Rest. proc. ao M.Ae., por intermédio do G.M. da P.R. em 10-5-60).

— MINISTÉRIO DA SAÚDE

— Exposição de Motivos:

PR 16.705-60 — N.º 81 de 9 de abril de 1960. Solicita autorização para que seja posto à disposição daquele Ministério, pelo prazo de um ano e sem perda dos vencimentos e demais vantagens na Prefeitura do Distrito Federal, o Dr. Agnô Alves Filho, médico classe "P", matrícula 3.870, em exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Instituto Pasteur. — "Autorizo. Em 9-5-60." (Rest. proc. ao M.S. em 9-5-60).

— ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

— Exposição de Motivos:

PR 11.720-60 — N.º 872 de 2 de maio de 1960. Submete processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe o preenchimento, por substituição, de 64 (sessenta e quatro) vagas ocorridas na Tabela de Extranumerários Tarefeiros do Departamento de Imprensa Nacional, bem como a admissão de mensaisistas para as vagas da sua Tabela Numérica de Mensalistas. O DASP opina por que sejam autorizadas as admissões de extranumerários mensaisistas, na forma prevista no item 3 da presente exposição de motivos, bem como as admissões, em substituição, das funções de tarefeiros enumeradas no item 6 também da presente exposição de motivos, que integram a Tabela. — "Aprovo. Em 9-5-60." (Rest. proc. ao MJNI em 10-5-60).

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o ar-

tigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.192, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 3º do Decreto número 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, resolve:

Nº 419 — Expedir a presente portaria a Arnold Ortiz do Prado, admitido como Trabalhador, a título precá-

rio em 1º de março de 1948, no Núcleo Colonial "General Osório", com a retribuição de Cr\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do Parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), de acordo com a função de Guarda Florestal, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 8 de dezembro de 1958.

Nº 420 — Expedir a presente portaria a Waldemar Odín, admitido como Trabalhador, a título precário, em 5 de abril de 1951, no Núcleo Colonial "General Osório", com a retribuição de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros), a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, artigo 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Condutor, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 421 — Expedir a presente portaria a Algaí Sass, admitido como Motorista, a título precário, em 1º de outubro de 1953, no Núcleo Colonial "General Osório", com a retribuição de Cr\$ 1.350 (um mil trezentos e cinquenta cruzeiros), a conta da verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Motorista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 8 de dezembro de 1958.

Nº 422 — Expedir a presente portaria a Eduardo Lopes Vieira, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1º de janeiro de 1955, no Núcleo Colonial "Santa Alice", com a retribuição de Cr\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros), de acordo com a função de Fiscal de Seção, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de janeiro de 1958.

Nº 423 — Expedir a presente portaria a José Maria Valente eres, admitido como Professor, a título precário em 17 de abril de 1953, no Núcleo Co-

lonial de "Tinguá", com a retribuição de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Professor Especializado, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 8 de dezembro de 1958.

Nº 424 — Expedir a presente portaria a Esther Ferreira Gomes, admitido como Artífice, a título precário, em 11 de junho de 1951, no Núcleo Colonial de "Tinguá", com a retribuição de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, artigo 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Assistente de Administração, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 425 — Expedir a presente portaria a Ilka de Souza Aguiar, admitido como Professora, a título precário, em 4 de janeiro de 1954, no Núcleo Colonial de "Tinguá", com a retribuição de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do Parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Professora Especializada, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 5 de janeiro de 1959.

Nº 426 — Expedir a presente portaria a Eunice Gomes da Silva, admitido como Servente, a título precário, em 1º de fevereiro de 1949, no Núcleo Colonial de "Tinguá", com a retribuição de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Servente, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 427 — Expedir a presente portaria a Jovino Henrique de Carvalho, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1º de janeiro de 1950, no Núcleo Colonial de "Tinguá", com a retribuição de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro

de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Jardineiro, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 8 de dezembro de 1958.

Nº 428 — Expedir a presente portaria a Manoel Oliveira da Silva, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1º de julho de 1954, no Núcleo Colonial de "Tinguá", com a retribuição de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, artigo 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Vigia, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de julho de 1959.

Nº 429 — Expedir a presente portaria a João Bernardo Filho, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1º de julho de 1954, no Núcleo Colonial de "Tinguá", com a retribuição de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Trabalhador, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de julho de 1959.

Nº 430 — Expedir a presente portaria a Antônio Pinto das Neves Filho, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1º de abril de 1950, no Núcleo Colonial de "Tinguá", com a retribuição de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do Parágrafo 2º, artigo 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Eletricista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 431 — Expedir a presente portaria a Adorcelino Gomes da Silva, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1º de julho de 1954, no Núcleo Colonial de "Tinguá", com a retribuição de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo De-

creto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Viveirista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de julho de 1959.

Nº 432 — Expedir a presente portaria a Abaynor Mendonça, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1º de julho de 1954, no Núcleo Colonial de "Tinguá", com a retribuição de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Jardineiro cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de julho de 1959.

Nº 433 — Expedir a presente portaria a Henrique Rodrigues de Souza, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1º de julho de 1954, no Núcleo Colonial de "Tinguá", com a retribuição de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, artigo 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Campeiro, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de julho de 1959.

Nº 434 — Expedir a presente portaria a Heitor Lopes de Oliveira, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1º de janeiro de 1950, no Núcleo Colonial de "Tinguá", com a retribuição de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, artigo 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Motorista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1959.

Nº 435 — Expedir a presente portaria a Argeu Ferreira da Silva, admitido como Patrulista, a título precário, em 1º de janeiro de 1955, no Núcleo Colonial de "Tinguá", com a retribuição de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, artigo 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de

1954, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Patrolista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de janeiro de 1950.

Nº 436 — Expedir a presente portaria a Marcolino Gomes, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1º de julho de 1954, no Núcleo Colonial de "Tinguá", com a retribuição de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), à conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, artigo 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Vigia, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 2 de julho de 1959.

Nº 437 — Expedir a presente portaria a José Ferreira Sobrinho, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1º de novembro de 1944, no Núcleo Colonial "Bela Vista", com a retribuição de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), à conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, artigo 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros), de acordo com a função de Marinheiro, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 438 — Expedir a presente portaria a Osvaldina Montenegro Monteiro, admitida como Professora, a título precário, em 2 de abril de 1950,

no Núcleo Colonial "Bela Vista", com a retribuição de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 3, tendo sido transferida para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros), de acordo com a função de Enfermeira, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 439 — Expedir a presente portaria a Jesus Francisco de Souza, admitido como Ajudante de Avicultor, a título precário, em 2 de janeiro de 1954, no Núcleo Colonial "Bela Vista", com a retribuição de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), à conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, artigo 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros), de acordo com a função de Ajudante de Avicultor, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 440 — Expedir a presente portaria a Eduardo Lopes Vieira, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1º de janeiro de 1955, no Núcleo Colonial de "Santa Alice", com a retribuição de Cr\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, artigo 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros), de acordo com a função de Fiscal de Seção, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da

Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de janeiro de 1950.

Nº 441 — Expedir a presente portaria a Moacir Nonato, admitido como Condutor, a título precário, em 1º de março de 1951, no Núcleo Colonial "Bela Vista", com a retribuição de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto número 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros), de acordo com a função de Motorista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 442 — Expedir a presente portaria a Paulo Lôbo Moutinho, admitido como Dentista, a título precário, em 1º de janeiro de 1954, no Núcleo Colonial de "Tinguá", com a retribuição de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), à conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do § 2º, art. 14 da Lei número 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto número 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco cruzeiros), de acordo com a função de Dentista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de janeiro de 1950. — *Walter Cechella*, Presidente do INIC.

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 1950

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.113, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 416 — Tendo em vista o disposto na letra c, item I, do Plano relativo ao "Grupo Mistto" de Trabalho INIC — CIME para Colocação, designar Elzira Silva, Escriturário, Dulce d'Ávila Mello, Dactilógrafo, Raul Lima Medrado, Conferente, Mário Aguiar, Marinho Carvalho Ferreira e Henrique Guilherme Dorcas Oliveira, para servirem, até ulterior deliberação no referido Grupo.

Nº 417 — Tendo em vista o que consta do processo nº 11.545-59, designar Wilson Borges da Cunha, Auxiliar, classe "E", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para substituir o Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo da Divisão Administrativa do Departamento de Administração e Finanças, em seus impedimentos eventuais.

2. Fica revogada a portaria número 735, de 28-12-53, publicada no B.P. de 29-12-53, do D.I.N.

Nº 418 — Tendo em vista o que consta do processo nº 7.804-59, homologar a viagem feita a Salvador, por Renato Braga de Oliveira, Administrador do Núcleo Colonial de Janguaguara, no período de 11 a 22-6-59 a fim de assistir a Conferência de Administradores convocada pelo Delegado Regional do Nordeste, concedendo-lhe 12 (doze) diárias de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) cada uma nos termos do art. 135 do Estatuto dos Funcionários. — *Walter Cechella*, Presidente do I.N.I.C.

Apostilas

Na portaria nº 125, de 15 de fevereiro de 1960, publicada no Diário Oficial de 14-3-60, Seção I, Parte II, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente portaria onde se lê: Roberto Luiz de Albuquerque, leia-se: Roberto Lins de Albuquerque.

Na portaria nº 167 de 12 de fevereiro de 1960, publicada no Diário Oficial, Seção I — parte II, de 14-3 de 1960, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente portaria onde se lê: ... Nizeth Barbosa do Nascimento, leia-se: ... Nizeth Barbosa do Nascimento".

Na Portaria nº 655, de 13-11-57, publicada no Diário Oficial de 19-11-57, referente a Yvone Pizarro Caldas, foi feita a seguinte apostila:

"A funcionária a quem se refere a presente portaria, em virtude de desquite passou a assinar Yvone Rodi Pizarro.

GABINETE DO MINISTRO

(*) PORTARIA Nº 90-M, DE 14 MARÇO DE 1960

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto número 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve designar para terem exercício no seu Gabinete, a ser instalado em Brasília, os seguintes servidores, que deverão se deslocar para a Nova Capital de acordo com a programação de mudança elaborada pelo Grupo de Trabalho:

- 1) O Chefe do Gabinete José Vieira Coelho;
- 2) O Subchefe do Gabinete Irene Joffly Netto;
- 3) O Consultor Jurídico Anor Butler Maciel;

(*) Nota do S. Pb. — Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial de 14 de março de 1960, página 4.428.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4) O Secretário Particular José Bonifácio da Silva Câmara;

5) O Chefe do Setor de Estudos Ademaro Mello;

6) O Chefe do Setor de Divulgação José Moraes Rego Costa;

7) O Chefe do Setor de Representação Murillo Gurgel Valente;

8) O Chefe da Secretaria-Geral Maria Stella de Miranda Santa Rosa;

9) Os Assistentes do Gabinete Leopoldo Cesar de Miranda Lima Filho e Hesiodo de Queiroz Facó;

10) O Assistente do Gabinete Jaime de Assis Almeida, atualmente integrando o Grupo de Trabalho de Brasília;

11) O Ajudante de Ordens Capitão Rubens Reis Ferreira;

12) Os Auxiliares do Gabinete Corrynthia Pessoa de Goes Cavalcanti, Maria de Lourdes Macedo Eckhardt, Pericles Salles Freire, Annette Vianna Balthazar, Daisy Sucasas Fajardo da Veiga Rezende, Lúcia Ferreira Silva, Adail Sellos Rocha, Zilah Bastos Seabra, Dulce Petry da Costa, Benedita Escobar do Bonfim, Lygia Belmont e Adriano Adelardo Leite Linares, Vancr Flores dos Santos;

13) Os Auxiliares do Gabinete Helena Oazem, Hebe Ribeiro, Humberto Giovanni Pichler e Fernando Valente Pereira, no momento prestando colaboração junto ao Grupo de Trabalho de Brasília;

14) As Auxiliares da Consultoria Jurídica Celestina Giosci Bezerra da Silva e Hylma Zloczowick de Mello;

15) O Auxiliar de Portaria Hermes Gomes de Andrade, atualmente prestando colaboração junto ao Grupo de Trabalho de Brasília;

16) Os Serventes Luiz da Silva Arruda, Jair Ferreira, Joel Gusberte, Manoel Vieira dos Santos e Cirene de Souza Santos;

17) O Mensageiro Franklin Sully Jesus de Carvalho;

18) Os Tarefeiros Abílio Lopes Anthero, Sebastião Pereira de Figueiredo e Sebastião de Oliveira;

19) A Bibliotecária, Chefe da Seção de Referência Legislativa, do Serviço de Documentação, Elza Fontoura de Andrade; e

20) O Comissário de Polícia Marcial Scorzelli.

Será objeto de novo ato a designação de motoristas e demais servidores ainda necessários à complementação do Gabinete.

Armando Ribeiro Falcão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA GERAL DA MARINHA

Divisão do Pessoal Civil

Melhoria de salário: de Extranumerários da T.U.M. — Primeiro trimestre de 1960, de conformidade com o § 1.º do art. 40 da Lei n.º 1.111, de 18 de outubro de 1952 (com vigência a partir de 31 de março de 1960), e de indicações organizadas de acordo com o parágrafo único do art. 97 do Decreto n.º 32.015, de 29-12-52, cominado com o Decreto n.º 28.104, de 1-6-60.

PARTE PERMANENTE

Série funcional — Auxiliar-administrativa

Referência 28 — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

Matrícula — Nome — Grau de merecimento

1.134.110 Jurandir Ferreira Valgas.

Referência 27 — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1.133.498 Sílvia Guimarães Montelp.

Referência 26 — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1.132.967 Almir de Figueiredo Costa.

Lista quintupla por merecimento — 1 vaga

1.130.586	Olivar Figueiredo de Oliveira	100
1.133.496	Roberto Moreira da Costa Lima Filho	100
1.132.989	Arnaldo Fernandes Pinto	100
1.132.981	Roberto Pires de Oliveira	100
1.134.123	Francisco Galvão Barcelos	100

Referência 25 — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1.132.993 Marcos Levi.

Lista quintupla por merecimento — 1 vaga

1.132.987	Gilberto Ferreira da Silva	100
1.132.976	Júlio Soares	100
1.132.923	Ewildo Vaz Esteves	100
1.133.429	Oriante Lavíola	100
1.696.516	Manoel Pinheiro da Rosa	100

SÉRIE FUNCIONAL — DESENHISTA

Referência 24 — 1 vaga

Lista quintupla por merecimento — 1 vaga

1.842.957	Rubem da Cunha Almeida	100
1.725.916	Jair Medeiros Corrêa	100
1.732.049	Pedro Paulo Ferreira da Costa	99,50
1.132.648	Nestor de Borborema	98

Notas: Únicos ocupantes que satisfazem os requisitos legais.

Referência 23 — 1 vaga

Lista quintupla por merecimento — 1 vaga

1.690.059	Luciano Salabert Pacheco	100
1.608.604	Mozart Soares do Rego	100
1.138.909	Paulo Martins Lora	99
1.136.806	Francisco Carlos de Souza	94
1.696.784	Newton Jorge Ferraz de Cerqueira Barbosa	77,50

SÉRIE FUNCIONAL — ESCREVENTE-DACTILOGRAFO

Referência 23 — 5 vagas

Indicação por antiguidade — 2 vagas

1.134.426 Manoel da Cunha Rocha.
1.133.615 Heráclito Hastenreiter Filho.

Indicação por merecimento — 3 vagas

1.130.600	Mocir Santana	100
1.134.267	Sebastião Ferreira Soares	100
1.132.508	Alceu Borges de Oliveira	100

1.133.408	Francisco Lino de Andrade	100
1.133.446	Ubaldo Bonomo	100
1.133.447	Zaice Miranda Reis	100
1.133.476	Oscar Cristóvão Filho	100
1.133.724	Nilo Luiz do Nascimento	100
1.134.213	Wilson Castelo Branco	100
1.134.141	Newton Mário dos Santos	100
1.133.481	Reinaldo Fontan Rodrigues	100
1.133.784	Nelson de Souza Pereira	100
1.133.763	Milton Medina	100
1.134.186	Newton Gomes Pereira	100
1.134.185	Nelson Sampaio Moreira Martins	100
1.134.163	Durval de Lima Veloso	100
1.134.121	Adelmo Ribeiro	100
1.133.463	Gustavo Monteiro de Vasconcelos	100
1.134.159	Armando Corrêa	100
1.133.452	Antônio Diógenes de Medeiros	100
1.135.331	Raimundo Nonato de Azevedo Coutinho	100
1.697.306	Nilce Monteiro da Silva	100
1.133.267	Newton Martins de Castro	100
1.752.269	Paulo Venerando da Graça	100
1.133.453	Armando Silva Filho	100
1.133.431	Renato Pessa	100
1.133.195	Otávio Alvaro da Silva	100
1.135.729	Jose da Silva Leite	100
1.132.536	Cswaldo Spramiglio	100
1.134.175	João Paulo de Oliveira	100
1.133.594	Leovardal do Rêgo Barros	100
1.135.723	José Maria de Lima Neto	100
1.608.187	Paulo da Silva Moura	100
1.133.482	Ricardo Borges Junior	100
1.132.488	Pedro Gomes de Oliveira	100
1.134.137	João de Oliveira Braga	100
1.132.536	Antônio Barreiros	100
1.132.506	Victor Antônio Nunes da Silva	100
1.134.128	Jurandir da Silva Magro	100
1.132.537	Antônio Ennes Cerqueira Pires de Lima	100
1.134.178	José Nolasco Filho	100
1.133.445	Otilio Logato	100
1.133.436	Canilo Cesar Ferraz do Amaral Pimenta	100
1.132.264	Silvio Florentino de Melo e Souza	100
1.132.519	Hermes Noronha	100
1.133.473	Mário Guimarães	100
1.132.663	Durval Silva Guimarães	100
1.133.275	Edgard Neto de Cavaleiro Lago	100
1.134.183	Mário de Rose	100
1.134.184	Murilo Beltrão Pontes	100
1.134.201	Virgílio de Souza Tenório Filho	100
1.132.119	Walter Corrêa de Mello	100
1.133.511	João Batista Borba	100
1.132.510	Alípio Nunes de Andrade	100
1.134.260	Manoel Conde Júnior	100
1.133.293	Manoel Osmar de Carvalho	100
1.697.929	Aristarcho de Aguiar Boto de Melo	100
1.141.436	Octávio Diógenes de Vasconcelos	100
1.134.172	Hernandes Xavier de Carvalho	100
1.134.235	Eberaldo Dias	100
1.133.211	Jacques Bessa Meireles	100
1.132.553	João Antônio de Souza Lobo	100
1.134.224	Antônio Lemos	100
1.133.548	Claudio Tito dos Santos	100
1.135.274	Donaldo de Oliveira Costa	100
1.133.276	Willi Cohen	100
1.132.582	Jaime Trindade	100
1.134.192	Oswaldo dos Santos Coutinho	100
1.133.721	Jorge Dias Araújo	100
1.133.491	Marcílio Ávila da Silva	99,50
1.133.341	Hindenburg Galvão Barcelos	99,50
1.133.394	Ademar Rebelo de Mendonça	99
1.132.565	Oswaldo Rufino Sampaio	99
1.133.487	José Mariano Aranha Nogueira Coelho	98,50
1.133.484	Sidney Calasans Rodrigues	98,50
1.132.533	Aldemar Duque Estrada Melo	98,50
1.134.168	Francisco Pinto Coelho	98,50
1.132.560	Nelson Ferreira	98,50
1.132.509	Alexandre Laurentino de Barros	98
1.132.549	Francisco Ferreira	98
1.133.442	Marcílio Rodrigues da Costa	96,50
1.135.778	Orlando Ayran de Menezes	95,50
1.133.435	Artur Pereira de Aquino	94,50
1.132.552	João Marques do Amaral Pinto Filho	93,50
1.133.443	Aldo Pinto da Luz	92,50
1.696.659	Newton de Mates Brasil	92
1.217.597	Domitildes Carneiro de Carvalho	92
1.133.408	Halton Dias	90
1.133.507	Alvaro Pereira da Fonseca	90
1.133.403	Edard de Souza	89,50
1.133.768	Wilson Augusto Cintra	78
1.133.568	Antônio de Lemos Braga	74
1.133.413	Ivan Lopes	69
1.132.485	Dina Doyle Costa	65
1.133.416	Joaquim Corrêa de Magalhães	63,50

1.133.470	Luiz Muller de Campos	55,50
1.133.099	Esculápio Machado Moreira	50
1.133.487	Washington Rampazzo	50
1.133.729	Wilson Damiani Dias	50

Nota: Únicos ocupantes com interstício.

Referência 22 — 7 vagas

Indicação por antiguidade — 4 vagas

1.696.621	Ecir de Oliveira Moreira.
1.135.104	José Carlos dos Santos Silva.
1.133.455	Augusto Fernandes Quadra.
1.636.114	Nicolau Jorge Calile.

Lista quintupla por merecimento — 3 vagas

1.134.147	Alfredo Corrêa de Sá	100
1.697.169	Homero Gagliano	100
1.134.206	Claudio Gianini da Costa	100
1.134.165	Ernundo de Rose	100
1.132.601	Wilton Pacheco	100
1.132.574	Antônio José Marques	100
1.132.599	Waldemar Cândido da Rocha	100
1.134.196	Pedro Ferreira Ribeiro	100
1.132.678	Raimundo Holanda Cavalcanti	100
1.132.603	Paulo Rodrigues Gonçalves	100
1.133.554	Waldyr Marques Espinheira	100
1.133.727	Waldyr Rodrigues Nunes	100
1.133.726	Roterdam Corrêa	100
1.134.212	Arcênio de Carvalho	100
1.134.253	Haroldo Moreira de Carvalho	100

Referência 21 — 8 vagas

Indicação por antiguidade — 4 vagas

1.842.744	Jayme de Castro Gonçalves.
1.842.746	Nelson Fátias.
1.842.755	Alvaro Figueiredo Gonçalves.
1.910.599	Waiter Lessa Vieira.

Lista quintupla por merecimento — 4 vagas

1.697.717	Raimundo José Viana	100
1.842.835	Maria José da Silva Seixas	100
1.842.836	Mário dos Santos Pacobahyba	100
1.133.561	Francisco Ribeiro Caputo	100
1.842.741	Geraldo da Silva	100
1.843.119	Agido de Souza e Silva	100
1.842.749	Afonso Carlos Martins Pinto	100
1.188.909	Alicidélia de Nazaré Simões Monteiro	100

1.842.913	Auristela de Oliveira Chaves	100
1.842.843	Maria da Glória Bezerra de Carvalho	100
1.842.815	Antonieta Rebelo Moreira	100
1.842.826	Geny Arcoverde Pessoa de Melo	100
1.751.922	Luiz Edmundo Maia Ferreira	100
1.342.955	Gilda Corrêa Guimarães	100
1.342.825	Gabriela Machado Neves	100
1.842.721	Raimunda Adélia Batista da Costa	100
1.842.793	Luiz Otávio Guimarães Mello	100
1.842.763	Odila de Oliveira Pinto	100
1.842.820	Cláudio Leite da Costa	100
1.842.767	Arlete Damasceno Pimentel	100

SÉRIE FUNCIONAL — FARMACEUTICO

Referência 26 — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1.181.453	Otávio Monteiro de Brito.
-----------	---------------------------

SÉRIE FUNCIONAL — MESTRE

Referência 25 — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1.133.517	Manoel Seta.
-----------	--------------

Lista quintupla por merecimento — 1 vaga

1.608.677	José Mariano da Silva	100
1.134.380	Claudio Norde Barros Cabral	100
1.132.855	José Amadeu Longo	100
1.262.941	José Gregório da Silva	100
1.136.914	Rubens de Almeida	100

Referência 24 — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1.138.106	Jovenciano Brasil da Rocha.
-----------	-----------------------------

Lista quintupla por merecimento — 1 vaga

1.132.894	Adjalma Candido Ribas	99,5
1.107.252	Manoel Cardoso do Nascimento	86

Nota: Únicos ocupantes da referência.

Divisão do Pessoal Civil do Departamento de Administração da Secretaria-Geral da Marinha, em 23 de abril de 1960. — *Luís Bastos de Roura*, Chefe da Divisão do Pessoal Civil.

Conselho de Terras da União

Ata da 31.ª Sessão Ordinária de 1960

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, às 10 horas, no Conselho de Terras da União, 13.º andar, sala 1.304, do Ministério da Fazenda, em sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Presidente Conselho Dr. Francisco Ehrendorff Júnior reuniu-se o Conselho, presentes os Senhores Conselheiros Drs.: Ademar Barbosa de Almeida Portugal; Jair Tovar; Manoel Martins dos Reis; José Soares de Mattos e Jaime Poggi de Figueiredo Filho. Presente, também, o Senhor Representante da Fazenda Nacional, Dr. Nel da Costa Palmeira. Iniciados os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. O Conselheiro Jaime Poggi Filho pediu a palavra, pronunciando a seguinte oração: "Amanhã, será dia 21 de abril. Esta data que, dedicada à celebração do martírio de Tiradentes, já era das de maior significação para o povo brasileiro, este ano, amanhã, entrará pela segunda vez, na história pátria, desta feita como o marco inicial de uma Nova Era. Amanhã será inaugurada Brasília e Brasília ficará registrada disso estou convicto, como o maior acontecimento de nossa história, neste Século XX. A nossa Capital no coração do Brasil é o sonho dos Inconfidentes, de Hipólito da Costa, de José Bonifácio, Patriarca da Independência, de tantos estadistas da República, é o sonho que realidade se torna. É o cumprimento da vontade soberana da Nação que nos seus mais solenes momentos, desde a primeira República de 1891, se manifestou pela interiorização da sede do Gaiás, ao erigir aquela aspiração em imperativo mandamento constitucional. Grandioso e patriótico empreendimento e, assim,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

este que ora se leva a efeito, num mundo super-povoado, em que as nações que apresentam desertos geográficos, ou seja terras, que não direi abandonadas, porque para ser mais exato direi terras esquecidas, terras inaproveitadas, terras desperdiçadas, essas nações haverão de povoá-las, haverá od etonar posse efetiva das mesmas, ou então, em futuro não distante, não terão força nem material, nem moral para diante do fatalismo das circunstâncias, impedir a sua cobiça, a sua conquista, por aqueles países superpopulosos. Ora, seguramente mais da metade do imenso território brasileiro é um deserto geográfico, que há de ser povoado, que já principiou a ser povoado precisamente em decorrência da construção de Brasília. Os efeitos benéficos da interiorização da Capital, mesmo antes da sua inauguração, já se estão fazendo sentir! Como prova do afirmado aí estão as extensas rodovias a ligar o Brasil de norte a sul, de leste a oeste, e a margem dessas estradas já se vai localizando a nossa gente, construindo núcleos populacionais, vilas, povoados e cidades. E, pois, Brasília em Revolução, mas Revolução no que esta palavra pode oferecer como significado de Movimento de Paz, de Progresso, de desenvolvimento, de Reforma da Mentalidade Brasileira! E através de tão grandiosa epopeia a construção da Capital de um país em pouco mais de três anos — pode o brasileiro demonstrar, contrariando as opiniões derrotistas de não poucos, que o Brasil é capaz de realizar Reforma tão vasta, tão profunda, como é Brasília, sem que para isso tivessem sido suprimidas ou sequer restringidas as liberdades e as franquias dos cidadãos. Que belo exemplo deu o Brasil ao mundo da Democracia que

temos, da Democracia que praticamos! E as lutas, os esforços, os trabalhos, os sacrifícios, esses bandeirantes do Século XX, que são os construtores de Brasília, não poderiam ter sido mais árduos por isso que tiveram eles de levar de vencida não apenas as colossais dificuldades materiais do cometimento, mas também, a campanha desesperada, manida ostensivamente ou disfarçadamente, pelos pessimistas, pelos derrotistas, pelos comodistas, pelas cossandras agouzeiras, pelos retrogrados, por todos aqueles que não souberam e não sabem encarar o feito nacional admirável que é Brasília sendo oponente a ele, olhando-o unicamente pelo estreito prisma de seu "eu", de suas conveniências... Mas se o progresso do Brasil não pode parar, muito menos poderia nosso País recuar; como queriam alguns ao pretenderem que se deixasse de cumprir a determinação constitucional e a data fixada legalmente, com referência a instalação da nova sede da República. Por todos esses motivos, inaugurando-se amanhã, dia 21 de abril de 1960, a nova Capital brasileira, como Membro deste Conselho e como cidadão, não posso deixar passar o grande momento nacional sem saudar os patrióticos, construtores de Brasília, os pioneiros da Nova Era em nosso País, e contrariando a minha invariável orientação de jamais homenagear, neste Conselho, personalidades da atualidade, e-me inteiramente impossível, neste instante, deixar de mencionar a figura do eminente Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek, o artífice-mor da obra magnífica. Ao mesmo tempo que me rejubilou com a inauguração de Brasília, lasejo deixar consignado os meus mais sinceros votos no sentido de que

o Rio de Janeiro, após cento e noventa e sete anos como sede do País, ao transformar em nova unidade da Federação, tenha um destino de grandza e de prosperidade, tudo para maior glória do Brasil". O Conselheiro Ademar Portugal declarou que tinha intenção de abordar o assunto que acabava de ser focalizado pelo Conselheiro Poggi Filho, a propósito da mudança da Capital Federal. Como, porém, S. Exa. o fez em termos e traduzem com precisão o seu pensamento a respeito, nada mais lhe restava que adotar como suas as próprias palavras pronunciadas pelo Ilustre Conselheiro Poggi Filho. O Conselheiro Jair Tovar pronunciou as seguintes palavras: "Associava os seus votos no sentido de que a realização de Brasília se constitua, de fato no empreendimento necessitado por Brasil, para se expandir na altura do seu merecimento; que todas as recalcadas aspirações do povo brasileiro, todas as expectativas do mundo admirado voltassem neste instante, para a moderna metrópole do planalto que está como a simbolizar o início de uma nova era para a nossa Pátria, sua desenvolvida e retardada no conceito das nações ao século vinte, por efeito de uma colonização mal orientada, de administrações infelizes, sem embargo das dádivas da natureza, com que a providência divina a glorificou, que, para a nova Capital, é justo que se diriam, portanto, as ansiosas esperanças de todos e as suas, com os melhores votos de felicidade, diante da magnífica realidade de Brasília que nesta data, porém em que a cidade do Rio de Janeiro se despede de suas instâncias metropolitanas, a fim de integrar o Estado da Guanabara não era possível deixar de envolver como a nova entidade federada, os mais calorosos votos para cumprir seu destino de liderar sem contestação

dentro em pouco, as mais lindas cidades do mundo, não só pelos seus aspectos advindos da mão generosa do Criador, a cujos pés já esplende como a primeira entre as primeiras, neste particular, mas ainda pelas suas concepções e empreendimentos urbanísticos, em que tem sido tanto prejudicada, de quando em quando, pela incúria administrativa, como finalidade pela economia, prosperidade e riquezas correlativas ao desenvolvimento; que bem merece esses votos a leal, encantadora e indomável Cidade Maravilhosa, por sua índole acolhedora, refletindo na sua grata preconceito, mas sempre ateneira e intransigente na censura e na seleção dos que não sabem corresponder a esse acolhimento e não sabem respeitar as suas tradições; que para isso muito pouco lhe falta e certo seu novo regime administrativo realizará esse muito pouco, enchendo-nos de orgulho e à tódia Nação brasileira, e assim juntará aquelas esperanças também os votos neste sentido, como preito sincero imensa administração, justa estimativa cordial agradecimento à gloriosa Cidade". O Senhor Conselheiro Soares de Mattos apoiou as palavras dos Conselheiros Poggi Filho, Portugal e Jair Tovar. A seguir fez uso da palavra o Senhor Presidente. Disse ter sido também intensão da Presidência focalizar o assunto, sobre o qual se pronunciaram com tanta propriedade e brilhantismo os Senhores Conselheiros. Discorreu a seguir longamente sobre o assunto, externando seus pontos de vista favoráveis à instalação da Nova Capital brasileira, concluindo, por afirmar, assim, que adotava, também, as palavras dos Conselheiros Poggi Filho e Jair Tovar e demais Conselheiros e propondo que o Conselho a) — oficiasse ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República dando-lhe ciência da comemoração da inauguração de Brasília, que vinha de ser levada a efeito pelo Conselho, remetendo a S. Exa., em anexo, o texto das orações proferidas; b) — telegrafasse ao Exm.º Senhor Governador do Estado da Guanabara, augurando a S. Exa. os melhores votos de felicidade, bem como a nova unidade da Federação. Debatido o assunto, foi a proposta aprovada unanimemente pelo Conselho. O Doutor Representante da Fazenda Nacional restituiu ao Senhor Conselheiro Portugal o processo n.º 283.953-59, do interesse de Gentil Marçal Reis que pediu sua inclusão em pauta, para julgamento. O Conselheiro Manoel Reis relatou o processo n.º 333.539-56, do interesse de Teodorico Fernandes da Costa. Terminado o relatório, o Senhor Relator proferiu seu voto no sentido de converter o julgamento em diligência, a fim de ser aberto o prazo de seis meses, com a publicação de editais, para que o antigo foreiro, seus herdeiros ou sucessores se habilitem, na forma do art. 6.º do Decreto-lei n.º 893-38. O Conselheiro Portugal votou deferindo o pedido do ocupante, com fundamento no art. 8.º do Decreto-lei n.º 893-38. Os Conselheiros Jair Tovar e Soares de Mattos votaram com o Conselheiro Portugal e Conselheiro Poggi Filho pediu vista do processo, o que lhe foi deferido, interrompendo-se o julgamento. Em virtude de se ter atingido a hora regimental do término dos trabalhos, o Senhor Presidente, após a leitura da pauta para a próxima reunião, encerrou esta, da qual, para constar, eu, Maria Litvak Secretária, lavrei esta Ata. — Sala das Sessões em 25 de abril de 1960.

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1960

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, às 10 horas, no Conselho de Terras da União, 13º andar, sala 1.304, do Ministério da Fazenda, em Sessão

Ordinária, presidida pelo Sr. Presidente, Conselheiro Dr. Francisco Behrendorf Júnior, reuniu-se o Conselho, presentes os Srs. Conselheiros Drs.: Ademar Barbosa de Almeida Portugal; Jair Tovar; Manoel Martins dos Reis; José Soares de Mattos e Jaime Poggi de Figueiredo Filho. Ausente, o Sr. Representante da Fazenda Nacional, Dr. Nel da Costa Palmeira. Iniciados os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, bem como, na oportunidade própria, o acórdão relativo ao processo n.º 136.393-58, do interesse de Moacir de Carvalho Costa, de que é relator o Cons. S. Mattos. Ao Senhor Cons. Portugal foi encaminhado o processo n.º 196.165-47 que, em seguida, o remeteu, para vista, ao Senhor Representante da Fazenda Nacional. O Cons. Jair Tovar retirou-se nessa oportunidade por motivo de força maior. O Cons. Manoel Reis relatou o processo n.º 395.287-58, do interesse de Laudelino Alexandre da Silva. Terminado o relatório, decidiu o Conselho, por unanimidade, de votos, de acordo com o parágrafo único do art. 11 do Regimento Interno, que o processo seja encaminhado à Secretaria para que: — seja notificado o advogado Joaquim Carrilo Júnior; e, b) oficiada a Turma da Fazenda Nacional de Santa Cruz, a fim de ser notificado o interessado Laudelino Alexandre da Silva, e que ambas as notificações sejam feitas contra recibos dos respectivos destinatários, que deverão constar do processo, sendo o prazo de trinta dias, a contar da data do recebimento das notificações, na conformidade do que dispõe a Resolução n.º 3, de 14-7-1947, deste Conselho. Atingida a hora regimental do término dos trabalhos, o Sr. Presidente, convocou Sessão Extraordinária para o dia 27, às 9,30 horas, e, após a leitura da pauta para a pró-

xima reunião, encerrou esta, da qual, para constar, eu, Maria Litvak, Secretária, lavrei esta Ata. Sala das Sessões, em 27 de abril de 1960.

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1960

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, às 10 horas, no Conselho de Terras da União, 13º andar, sala 1.304, do Ministério da Fazenda, em Sessão Ordinária, presidida pelo Sr. Presidente, Conselheiro Dr. Francisco Behrendorf Júnior, reuniu-se o Conselho, presentes os Srs. Drs.: Ademar Barbosa de Almeida Portugal; Jair Tovar; Manoel Martins dos Reis; José Soares de Mattos e Jaime Poggi de Figueiredo Filho. Presente, também, o Sr. Representante da Fazenda Nacional, Dr. Nel da Costa Palmeira. Iniciados os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Ao Cons. Soares de Mattos foi encaminhado o processo n.º 187.962-59, do interesse de Albino Alves Ferreira que, a seguir, o remeteu para vista, ao Representante da Fazenda Nacional, que o recebeu nesta data. O Cons. Portugal relatou o processo n.º 74.799-60, que trata de recurso da Fazenda Nacional, sendo recorrido o Conselho de Terras da União e requerente o Espólio de Adalberto Corrêa. Terminado o relatório, foi interrompido o seu julgamento, em virtude de se ter atingido a hora regimental do término dos trabalhos. O Senhor Presidente, convocou Sessão Extraordinária, para o dia 29 do corrente, às 9,30 horas, e, após a leitura da pauta para a próxima reunião, encerrou esta, da qual, para constar, eu, Maria Litvak, Secretária, lavrei esta Ata. Sala das Sessões, em 28 de abril de 1960.

PROCESSO Nº 287 387-53

Relator: Sr. Conselheiro J. Manoel Martins dos Reis.
Requerente: Laudelino Alexandre da Silva.

O Conselho de Terras da União, em Sessão realizada em 25 de abril de 1960, decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o parágrafo único do art. 11 do Regimento Interno, que o processo seja encaminhado à Secretaria para: a) seja notificado o advogado Joaquim Carrilo Filho; e, b) oficiada a Turma da Fazenda Nacional de Santa Cruz, a fim de ser notificado o interessado Laudelino Alexandre da Silva, e que ambas as notificações sejam feitas contra recibos dos respectivos destinatários, que deverão constar do processo, sendo o prazo de trinta dias, a contar da data do recebimento das notificações, na conformidade do que dispõe a Resolução n.º 3, de 14-7-1947, deste Conselho.

Tomaram parte no julgamento os Srs. Conselheiros Drs. Francisco Behrendorf Júnior, Presidente; Manoel Martins dos Reis, Relator; Ademar Barbosa de Almeida Portugal e Jaime Poggi de Figueiredo Filho.
Em 25 de abril de 1960. — Maria Litvak, Secretária.

Caixa de Amortização

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Diretor da Caixa de Amortização, usando da atribuição que lhe confere o item XVIII, do art. 33, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 35.912, de 28-7-54, resolve:

Nº 86 — Dispensar o Contínuo, referência "25", da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista, do Ministério da Fazenda — Adhemar da Motta e Silva, da função de Chefe da Portaria (P) símbolo F.G.-6.

O Diretor da Caixa de Amortização, usando da atribuição que lhe confere o item XIII, do art. 33, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 35.912, de 28-7-1954, resolve:

Nº 87 — Designar o Contínuo, referência 25, da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista, do Ministério da Fazenda, Manoel Ricardo dos Santos, para exercer a função de Chefe da Portaria (P) símbolo FG-6.

Nº 88 — Dispensar o Contínuo, referência 25, da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista, do Ministério da Fazenda — Manoel Ricardo dos Santos, de substituto eventual do Chefe da Portaria (P) símbolo FG-6, visto ter sido designado Chefe da Portaria. — Carlos Augusto Carrilho.

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1960

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 89.251-60, resolve:

Nº 236 — Remover, por permuta, de acordo com o art. 57, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iris Fróes da Cruz, ocupante do cargo da classe O da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Renda do Quadro Permanente, da Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado da Guanabara (1ª Região) para a Delegacia Regional do Imposto de Renda em São Paulo (1ª Região), onde está lotada Gisela Cordoville de Souza.

Nº 237 — Remover, por permuta, de acordo com o art. 57, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

IMPÔSTO DE RENDA

Ordem de Serviço n.º 1, de 5-1-1959, da D.I.R.

Atualiza a tabela para o desconto do imposto na fonte,
de que trata o inciso 2, do art. 2º, do Regulamento vigente.

DIVULGAÇÃO Nº 726

2.º Suplemento

PREÇO: Cr\$ 5,00.

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Gliscle Cordoville de Souza, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Renda do Quadro Permanente, da Delegacia Regional do Imposto de Renda em São Paulo (1ª Região), para a Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado da Guanabara (1ª Região), onde está lotada Iris Fróes da Cruz.

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 79.560-60, resolve:

Nº 228 — Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eunice Baldi Barreira, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro Permanente, da Alfândega de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, para a Alfândega de Belém, preenchendo o claro existente na lotação em virtude do afastamento, por implemento de idade, de João de Carvalho Mascarenhas.

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 88.874-60, resolve:

Nº 239 — Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arlette Aida Coimbra Tabosa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente, do Serviço do Pessoal para a Alfândega de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, preenchendo o claro existente na lotação em virtude de remoção de Eunice Baldi Barreira. — *Raymundo Brígido Borba*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1960

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve:

Nº 250 — Mandar servir em Brasília, no Posto Fiscal Aduaneiro estabelecido pelo Decreto nº 48.117, de 13 de abril de 1960, o ocupante do cargo da classe E da carreira de fiscal aduaneiro do Quadro Permanente deste Ministério — *João Pascal Pimentel Cyriaco*, lotado na Alfândega de Pelotas. — *Raymundo Brígido Borba*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 1960

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 251 — Dispensar, dos serviços da Comissão de Orçamento deste Ministério, o ocupante do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo do Quadro Permanente — *Décio Guimarães*.

Nº 252 — Designar *Décio Guimarães*, ocupante do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo do Quadro Permanente deste Ministério, lotado na Mesa de Renditas de São Sebastião, Estado de São Paulo, para servir como Auxiliar de seu Gabinete. — *Raymundo Brígido Borba*, Diretor-Geral.

Expediente de 7 de abril de 1960

Processos:

S.C. 255.570-59 — *Silvio Faria Gomes*. — As circunstâncias de que se cercou a apreensão de mercadorias efetuadas pelo recorrente não são de molde a torná-lo inteiramente isento de suspeita.

2. Nessas condições, nego provimento ao recurso de fls. 84-87, para manter a punição imposta. Publicado, arquivado.

Expediente de 19 de abril de 1960

Processos:

S. C. 61.883-60 — *Djalma Alves de Araújo*. — Em face do esclarecido pelo Serviço do Pessoal, o pedido de transferência não está em condições de ser atendido.

Nego, pois, seguimento ao processo. Publique-se e restitua-se à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para dar ciência ao interessado e arquivar.

(Delegação de competência — Portaria Ministerial nº 158, de 6 de julho de 1959 — D. O. de 6).

S.C. 172.886-57 — *Aymar de Toledo Navarro*. — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 167.322,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros), na forma do parecer de fls. 15, do Serviço do Pessoal, em favor de *Aymar de Toledo Navarro*, Agente Fiscal do Imposto de Consumo.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Expediente de 22 de abril de 1960

(Delegação de competência — Portaria Ministerial nº 279, de 29 de outubro de 1959 — D. O. de 3 de novembro de 1959).

Processos:

S.C. 55.901-50 — *Hilton Dutra dos Santos*. — Pague-se, de acordo com a classificação de fls. 9, a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a *Hilton Dutra dos Santos*.

Publicado, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Expediente de 23 de abril de 1960

Processos:

S.C. 55.906-50 — *Manoel Rodrigues Gontardo*. — Pague-se, de acordo com a classificação de fls. 11, a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a *Manoel Rodrigues Gontardo*.

Publicado, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Idêntico despacho ao do processo nº 55.906-50, foi exarado no seguinte processo:

S.C. 61.176-50 — *Geraldo Severiano Pedro*. — ... fls. 8, a importância de Cr\$ 9.542,10 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e dez centavos).

(Delegação de competência — Portaria Ministerial nº 279, de 29-10-1959 — Diário Oficial de 3-11-1959)

S. C. 55.911-50 — *Wilson da Silva Falleiro*. — Pague-se, de acordo com a classificação de fls. 11, a importância de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a *Wilson da Silva Falleiro*. Publicado, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Expediente de 25 de abril de 1960

Processos:

S.C. 358.851-59 — *Ruth Brasil*. — Indeferido.

A requerente não observou os preceitos do art. 165 da Lei nº 1.711, de 1952.

Por outro lado, a remoção não se poderia efetuar, mesmo que formalizada, dada a inexistência de claro na repartição pretendida.

Publique-se e arquivar-se.

S.C. 194.249-46 — *Raul Barbosa*. — Pague-se, de acordo com a classificação de fls. 79, a importância de Cr\$ 10.352,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), a *Raul Barbosa*.

Publicado, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Idêntico despacho ao do processo nº 194.249-46, foi exarado nos seguintes processos:

S.C. 194.005-47 — *Lourival da Mota Cabral*. — ... fls. 13, a importância de Cr\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta cruzeiros).

S.C. 33.990-50 — *Maria da Glória Silva*. — ... fls. 12, a importância de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros).

S.C. 55.084-50 — *Iracema Gomes da Motta*. — ... fls. 9, a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

S.C. 55.892-50 — *Henley Vieira Maldonado*. — ... fls. 12, a importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros).

S.C. 172.569-50 — *Bartholomeu Carlos Netto*. — ... fls. 17, a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

S.C. 172.602-50 — *Companhia de Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada*. — ... fls. 17, a importância de Cr\$ 15.661,70 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e setenta centavos).

S.C. 240.542-50 — *Marcelino Costa*. — ... fls. 13, a importância de Cr\$ 350,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros).

S.C. 91.101-51 — *Francisco Braga Hardi*. — ... fls. 9, a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Em 23 de abril de 1960

Idêntico despacho ao do processo número 55.911-50 foi exarado nos seguintes processos:

S. C. 161.422-50 — *Francisco Antônio de Paula*. — Fls. 7, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

S. C. 55.905-50 — *Estrada de Ferro Central do Brasil*. — Fls. 33, a importância de Cr\$ 41.658,30 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta centavos).

S.C. 172.595-50 — *Rafael Pereira Guedes*. — Fls. 21, a importância de Cr\$ 623,20 (seiscentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos).

Dia 25 de abril de 1960

Processos:

S. C. 110.528-44 — *Lysandro Nogueira de Vasconcelos*. — Fls. 41, a importância de Cr\$ 922,40 (novecentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos).

S. C. 66.633-47 — *Agência de Representações Amendreir, Ltda.*. — Fls. 10, a importância de Cr\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros).

S. C. 172.562-50 — *Administração do Porto do Rio de Janeiro*. — Fls. 12, a importância de Cr\$ 1.289,00 (um mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos).

S. C. 238.033-50 — *Mancel Luiz de Souza*. — Fls. 17, a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

S. C. 33.994-50 — *Manoel Alves Feitosa*. — Fls. 16, a importância de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

S. C. 240.547-50 — *Manoel de Souza Santos*. — Fls. 13, a importância de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

S. C. 55.900-50 — *Luiz Antônio Bebiano*. — Fls. 10, a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

S. C. 172.570-50 — *Cláudio de Caris Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada*. — Fls. 14, a importância de Cr\$ 15.839,40 (quinze mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta centavos).

S. C. 181.217-51 — *Joaquim de Carvalho*. — Fls. 13, a importância de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Dia 25 de abril de 1960

Processos:

S. C. 75.140-60 — *Benedito Aquino Ramos e outro*. — Tendo em vis-

ta os esclarecimentos prestados pelo Serviço do Pessoal, a proposta perdeu oportunidade.

Restitua-se à Alfândega de Santos, para ciência e arquivamento.

S. C. 76.517-50 — *Clóvis Alves Ferreira*. — A nomeação pretendida está prejudicada, em face do que dispõe o Decreto nº 47.021, de 1959. Nego, pois, seguimento ao processo e lhe determino o arquivamento. Publique-se e restitua-se à Alfândega de Curitiba para os devidos fins.

(Delegação de competência — Portaria Ministerial nº 153, de 6-7-1959 — Diário Oficial de 6)

S. C. 152.814-59 — *Osório de Moraes Chaves*. — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa cruzeiros) na forma dos pareceres e autorizo o seu relaxamento.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria da Despesa para os devidos fins.

(Delegação de competência — Portaria Ministerial nº 279 de 26-10-1959 — Diário Oficial de 3-11-1959)

S. C. 81.683-47 — *Deleaz São Paulo*. — Conceda-se à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo o crédito de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) de acordo com a classificação de fls. 11.

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Contas.

Autorizando a Restituição das Seguintes Cauções

	Cr\$
Nº 59.899-60 — <i>Remington Rand do Brasil S. A.</i>	655.000,00
Nº 63.681-60 — <i>Virgília Uchôa & Cia.</i>	142.968,00
Nº 64.230-60 — <i>Electrobrás Comércio e Indústria S. A.</i>	398.000,00
Nº 66.684-60 — <i>Mesbla S. A.</i>	59.000,00
Nº 66.685-60 — <i>Companhia Importadora de Máquinas "COMAC"</i>	28.000,00
Nº 66.686-60 — <i>Casa Lohner S. A. Médico Técnica</i>	140.000,00
Nº 71.860-60 — <i>Construtora R. Farias Limitada</i>	80.000,00
Nº 75.871-60 — <i>IBM World Trade Corporation — Filial Rio</i>	30.000,00
Nº 76.943-60 — <i>Ford Motor do Brasil S. A.</i>	10.000,00

Expediente de 26 de abril de 1960

Processo nº 97.177-60 — *Ubirajara França Diniz*.

Tendo em vista os termos do ofício de fls. 1, do Senhor Chefe do Gabinete do Ministro, autorize-se o Banco do Brasil S. A., mediante débito na conta "despesas da União", a coacar à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, como suprimento, a importância de novecentos e setenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 972.000,00), relacionada em Restos a Pagar de 1958, destinada ao pagamento a *Ubirajara França Diniz*, referente à desapropriação de um imóvel no Ministério da Viação e Obras Públicas (Departamento Nacional de Estradas de Ferro).

2. Faça-se o necessário expediente e, em seguida, encaminhe-se o processo à Contadoria Geral da República para as devidas anotações e registro.

Expediente de 20 de abril de 1960

Processos:

S. C. 80.291-59 — *Cesar Carneiro Leão de Vasconcelos*. — É discutível, face às disposições da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, a questão concernente a ter sido absorvida, pelos novos vencimentos fixados, a diferença de vencimento concedida au-

teriormente e reclamada pelo recorrente.

2. Consoante, também, a própria Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal o admite, a pre-citada Lei nº 3.414, de 1958, ao fixar os vencimentos dos membros do "Serviço Judiciário da União", não fez referência às parcelas correspondentes a diferenças de vencimentos.

3. Porque não o fez, é de entender-se afirmativa a premissa, isto é, que foram absorvidas quaisquer diferenças de vencimentos, eis que a lei regulou inteiramente a matéria, deixando de assegurar, ao contrário do que em outros casos tem feito expressamente, quanto a diferenças de vencimentos de outra origem — o direito àquela diferença.

4. O que se poderia arguir, na es- na espécie realmente, e que o ato administrativo da sustação do pagamento da diferença, em cujo gozo se encontrava o recorrente, se antecipou à discussão e decisão de caráter normativo, deixando, assim, de inspirar-se em norma de direito positivo.

5. A manutenção da diferença reclamada, todavia, além de contrária à lei, seria privilégio, não permissível pelo bom senso.

6. Nego, pois, provimento ao recurso, para manter, sob os fundamentos ora expostos, o ato do Serviço do Pessoal.

7. Publicado, restitua-se o processo ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

Expediente de 25 de abril de 1960

S. C. 43.072-60 — Maria do Carmo Costa Leite — Face ao parecer contrário do Serviço do Pessoal, órgão no qual é lotada a servidora ora requerida, deixo de dar seguimento ao processo.

Publique-se e arquivem-se.

(Delegação de competência — Portaria Ministerial nº 168 de 6-7-59 — *Diário Oficial* de 8)

S. C. 31.499-55 — José Caetano da Queiroz — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), em favor de José Caetano da Queiroz, na forma do parecer, de fls. 33, do Serviço do Pessoal.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

(Delegação de competência — Portaria Ministerial nº 279 de 29-10-59 — *Diário Oficial* de 3-11-59)

S. C. 190.818-50 — Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Pague-se, de acordo com a classificação de fls. 57, a importância de Cr\$ 409.725,30 (quatrocentos e nove mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta centavos) à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

Publicado, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Idêntico despacho ao do processo número 190.818-50 foi exarado nos seguintes processos:

S. C. 190.819-50 — Sociedade Anônima Du Gaz de Rio de Janeiro fls. 99, a importância de Cr\$ 189.816,80 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e dezessete cruzeiros e oitenta centavos).

S. C. 190.820-50 — Companhia Telefônica Brasileira fls. 17, a importância de Cr\$ 159.485,20 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

Expediente de 27 de abril de 1960

Processos:

S. C. 84.978-60 — Izaura Pereira Pires — Em face da proibição expressa no art. 1º do Decreto número 47.021, de 1959, nego seguimento ao processo.

Publique-se e arquivem-se.

S. C. 86.048-60 — José Leovigildo Rabelo — Indeferir, uma vez que ainda não foi criada Estação Aduaneira em Brasília.

Publique-se e arquivem-se.

S. C. 98.530-60 — Helena Rodrigues — Autorizo a designação da ocupante do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativa, Helena Rodrigues, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção, proposta no ofício, de fls. 1, da Diretoria da Despesa Pública, na forma do art. 1º, alínea a, do Decreto nº 7.440, de 1945.

Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

Expediente de 26 de abril de 1960

Autorizando a restituição da seguinte caução:

Processo nº 92.132-60 — Pereira Júnior, Cereais S. A. Cr\$ 16.000.000,00

Expediente de 26 de abril de 1960

Processo nº 66.630-60 — Daniel Paulo Trajano de Oliveira — Chefe de Secretaria Substituto do Gabinete do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Autorizo o adiantamento na importância de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) a Daniel Paulo Trajano de Oliveira, Chefe de Secretaria Substituto, do Gabinete do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — Poder Judiciário — para ocorrer às despesas com festividades, recepções, hospedagens e homenagens, no prazo de sessenta (60) dias após o recebimento, de acordo com a classificação de fls. 5-5v.

2. Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Expediente de 27 de abril de 1960

Processo S. C. nº 45.618-60 — Agência Marítima Laurits Lachmann S. A. — A Agência Marítima Laurits Lachmann S. A., estabelecida em Santos (SP), recorre do ato da Inspeção da Alfândega daquela cidade, que lhe indeferiu o pedido de restituição da quantia de Cr\$ 13.134,00 correspondente ao imposto do selo pago a maior sobre frete, cujo valor foi calculado em excesso pela indevida conversão da moeda à taxa do câmbio livre, e não à taxa oficial, como entende a recorrente que deverá ser.

2. Entretanto, tendo em vista o que consta do processo e de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas (fls. 14), nego provimento ao recurso de fls. 10, para manter a decisão recorrida.

3. Publique-se, juntamente com o referido parecer, e restitua-se à repartição de origem, por intermédio da Diretoria das Rendas Internas, para os devidos fins.

O parecer a que se refere o despacho supra é do seguinte teor:

A Agência Marítima Laurits Lachmann S. A., estabelecida em Santos no Estado de São Paulo, recorre (fls. 10-12) ao Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional da decisão do Senhor Inspetor da Alfândega daquela cidade, que lhe indeferiu (fls. 6) o pedido de devolução da importância de Cr\$ 13.134,00 (treze mil cento e trinta e quatro cruzeiros), referente ao selo pago no fretamento do navio japonês "Nagato Maru", saído daquele porto em 2 de abril de 1958.

2. Sobre assunto idêntico, a Assistência Técnica desta Diretoria já emitiu parecer no processo número 322.491-59, do interesse da própria Agência Marítima Laurits Lachmann S. A., aprovado pelo Senhor Diretor em despacho datado de 11 de janeiro de 1960 e publicado no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês.

3. O parecer aludido é o seguinte: "Submete o Sr. Inspetor da Alfândega de Santos, por intermédio desta Diretoria, a apreciação do Senhor

Diretor Geral da Fazenda Nacional, o recurso interposto pela Agência Marítima Laurits Lachmann S. A. contra seu despacho exarado no presente processo, indeferindo pedido de restituição de importância paga a maior a título de imposto de selo, dada a inexistência de prova de que, para o contrato de fretamento do navio sueco "Wilhelmina", tenha sido estipulado câmbio oficial.

2. Diz a interessada, em seu recurso, que a quantia de Cr\$ 13.224,00, cuja restituição pleiteia, corresponde ao imposto do selo sobre frete pago em excesso, por ter sido feita a conversão da moeda estrangeira à taxa do mercado de câmbio livre, quando deveria ser à taxa do mercado oficial, ex-vi do art. 1º alínea a, da Lei nº 1.807, de 7 de janeiro de 1953, que dispõe:

"Serão efetuadas por taxas fixadas pelo Conselho de Superintendência da Moeda e do Crédito, resultantes de paridade declarada no Fundo Monetário Internacional, as operações de câmbio referentes:

a) à exportação e à importação de mercadorias, com os respectivos serviços de fretes, seguros e despesas bancárias."

3. A Circular Ministerial nº 31, de 12 de outubro de 1953 (*Diário Oficial* de 16), em seu item VII, determina que:

"O selo de frete das embarcações será cobrado da mesma forma, isto é, no manifesto apresentado, observando-se o regime prescrito para o despacho aéreo, no que lhe for aplicável, visto ser essa a forma de cobrança mais conveniente à fiscalização do imposto, continuando a ser tirados no despacho marítimo o imposto de faróis e a contribuição de caridade, de acordo com o modelo III anexo".

4. A nosso ver, o item VII, acima citado, não foi revogado, aplicando-se perfeitamente ao caso de que trata este processo.

5. O manifesto apresentado consignava, em cruzeiros, o valor do frete de Cr\$ 2.567.209,50 e sobre essa quantia foi pago, por verba, o imposto de Cr\$ 15.408,00.

6. Não importa que, em vez de a taxa do mercado oficial, tenha sido feita a conversão da moeda estrangeira à taxa de mercado de câmbio livre. Se houve engano, dele não tem culpa a Fazenda.

7. O art. 102 das Normas Gerais da Consolidação das Leis do Imposto do Selo, baixada com o Decreto número 32.392, de 9 de março de 1953, dispunha que "o imposto por verba será restituído quando indevidamente arrecadado". No caso em tela, todavia, não houve arrecadação indevida, mas sem dívida alguma devida.

8. Selo pago por engano de contribuinte não significa que o imposto foi indevidamente arrecadado, eis que o documento apresentado à repartição, para cobrança, estava realmente sujeito à importância paga. Sua cobrança se fez legalmente, pelo tributável no manifesto apresentado. O fato de a quantia mencionada no documento não correspondente à realidade, por circunstância alheia ao fisco, não é motivo legal para a restituição pleiteada.

9. Nessas condições, opinamos pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

A consideração do Sr. Diretor. — Osvaldo Guimarães Costa, Assessor Técnico.

4. Assim sendo, submete o assunto à consideração superior, opinando pelo encaminha ao processo à Direção Geral da Fazenda Nacional, com a proposta de que seja negado provimento ao recurso de fls.

Em carimbo:

D. R. I. — 1ª Sub 14 de março de 1960. Nelson Augusto Laranjeira, Oficial Administrativo classe .. Q. P. De acordo.

2. A consideração do Senhor Diretor.

Em carimbo:

D. R. I. — 1ª Sub. 15 de março de 1960. — João da Matta Coelho, Chefe.

De acordo com a 1ª Subdiretoria, submeto o processo à consideração do Senhor Diretor Geral, manifestando-me pelo não provimento do recurso de fls. 10-11.

Em carimbo:

D. R. I. em 23-3-1960. — Abiathar Brito, Diretor.

Processo nº 38.207-60 — José Alves Furriel, Chefe de Secretaria Substituto, do Gabinete do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Autorizo o adiantamento na importância de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) a José Alves Furriel, Chefe de Secretaria Substituto, do Gabinete do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — Poder Judiciário — para ocorrer às despesas com festividades, recepções, hospedagens e homenagens, no prazo de sessenta (60) dias após o recebimento, de acordo com a classificação de fls. 4.

2. Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Processo nº 38.208-60 — Maria Adelaide Araújo, Chefe de Secretaria Substituto, do Gabinete do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Autorizo o adiantamento na importância de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) a Maria Adelaide Araújo, Chefe de Secretaria Substituto, do Gabinete do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — Poder Judiciário — para ocorrer às despesas com festividades, recepções, hospedagens e homenagens, no prazo de sessenta (60) dias após o recebimento, de acordo com a classificação de fls. 5-5-v.

2. Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Autorizando a restituição das seguintes cauções:

Processo nº 11.912-59 — Companhia Importadora e Exportadora Brasil América "Cleba" — Cr\$ 26.000,00.

Processo nº 61.047-60 — Soares Lavrador, Importadores Ltda. — Cr\$ 20.000,00.

Processo nº 77.178-60 — Laís Cardoso, do Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região.

Autorizo o adiantamento na importância de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) ao Oficial Judiciário PJ-7, Laís Cardoso, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — Poder Judiciário — para ocorrer às despesas com festividades, recepções, hospedagens e homenagens, no prazo de sessenta (60) dias após o recebimento, de acordo com a classificação de fls. 4-4-v.

2. Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Processo nº 79.519-60 — Christovam Luiz do Prado, Colônia Agrícola do Distrito Federal.

Autorizo o adiantamento na importância de trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 37.500,00) a Christovam Luiz do Prado, Guarda, referência 23, Encarregado da Turma de Alimentação da Seção de Economia Interna do S. A. da Colônia Agrícola do Distrito Federal — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — para ocorrer às despesas com festividades, recepções, hospedagens e homenagens, no prazo de sessenta (60) dias após o recebimento, de acordo com a classificação de fls. 4.

2. Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins.

Relifação

No Diário Oficial de 20 de abril de 1960, página 7.563, 3ª coluna:

Onde se lê:
... S. C. 218.801-51 — Delmaro Lopes...
Leia-se:
... S. C. 218.801-51 — Delmaro Lopes...

Na 4ª coluna

Onde se lê:
... S. C. 107.798-51 — Cr\$ 51,70
Leia-se:
... S. C. 107.798-51 — Cr\$ 519,70
Onde se lê:
... S. C. 226.479-51 — Dionísio da Silva Gralha...
Leia-se:
... S. C. 226.479-51 — Dionísio da Silva Gralha...
Onde se lê:
... S. C. 82.433-51 — Moarci Mateus Sempé...
Leia-se:
... S. C. 82.433-51 — Moarci Mateus Sempé...

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Procurador Geral da Fazenda Nacional, tendo em vista a designação constante da Portaria Ministerial 126, de 18-4-1960, e nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei número 2.642-55, resolve:

Nº 21 — Delegar competência ao Procurador da Fazenda Nacional, Bacharel Jair Tovar, para representar o Tesouro Nacional na Assembleia Geral Ordinária da Companhia Nacional de Seguro Agrícola, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, às 15 horas, na sede da referida companhia.

Manoel Martins dos Reis.

Diretoria da Despesa Pública

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

Nº 86.724-58 — Do interesse de Waldemar da Costa Cruz — Indefero o pedido de fls. 58, de vez que as Leis ns. 4.362-23 e 1.455-51, só beneficiaram os ativos e comparados pela Lei 1.050-50.

2. Faça-se a apostila proposta e encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Contas.

3. Oportunamente, vá à S. P. C. Nº 104.258-58 — Idem, de Aníbal José de Souza Mello — Indefero o pedido de fls. 13, de vez que o ex-inativo não prestou na atividade o tempo de serviço exigido em lei para a concessão da gratificação adicional de que trata o artigo 146, da Lei número 1.711-52.

2. Faça-se a apostila proposta e encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Contas.

Nº 218.757-59 — Idem, de Carlota Matoso Sampaio Correia — Habilito-se de acordo com o decreto número 3.607, de 10-2-1960, isto é, mediante justificação judicial.

2. Encaminhe-se à S. O. R. Nº 66.700-60 — Idem, de Mário Vargas de Souza — Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Seção de Inativos indefiro a petição de fls. 47. Arquite-se.

Nº 35.855-60 — Idem, de José Maria da Mota Araújo — Através da petição de fls. 56-57 o inativo José Maria da Mota Araújo, dizendo-se ex-funcionário da Alfândega de Belém, solicita a inclusão em seus proventos, de percentagens previstas no artigo 64 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Invoca a seu favor o amparo da Lei nº 2.622 de 18-10-1955, com acréscimo na Circular D. G. nº 1, de 1960.

O assunto foi em época oportuna, fartamente estudado, não só por esta Diretoria, como pelo Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, e até mesmo pelo Poder Judiciário, que em diversos mandados de segurança decidiu contrariamente à pretensão, por entender que a percentagem pleiteada é paga aos servidores lotados nas Repartições aduaneiras, vale dizer, enquanto nelas estiverem em exercício. Se forem removidos para outras repartições perdem-na. Não constitui, portanto, uma parcela que aqueles servidores percebem a título efetivo.

Tanto não tem caráter permanente que é fixada anualmente, por ato do Sr. Ministro da Fazenda. A alusão ao Ofício-Circular D. G. número 1-60 não aproveita ao requerente, que, na época de sua aposentadoria não estava lotado em repartição aduaneira (era da DDP), tendo passado à inatividade por decreto de 8-8-56, anteriormente, portanto à vigência da Lei nº 2.244, de 1957 lembrada.

Arquite-se.

Nº 246.067-52 — Do interesse de Amaro Saldanha Santa Rita — Encaminhe-se à S. A., para que se digno convidar os herdeiros de Amaro Saldanha Santa Rita a requererem por exercícios findos o que de direito.

O processo deverá aguardar no S. C. Arquite a anexação do documento acima exigido.

Nº 279.824-59 — Idem, de Carmem da Silva Oliveira — Indefero o pedido de fls. tendo em vista que ocorrendo o falecimento do "de cujus" em 1940, não está a requerente am-

parada pela Lei nº 2.192, de 6-3-1954.

2. Arquite-se.

Nº 157.224-59 — Idem, de Sylvia Torres Vasco — O presente processo está perfeitamente estudado. (fls. 29-30), de acordo com a legislação que regeu a pensão.

A requerente Sylvia Torres Vasco era casada (desde 26-6-1926), quando ocorreu o óbito de sua progenitora D. Ana Clara Torres (6-9-1944).

Na forma prevista pelo artigo 34 do Decreto nº 942A, de 31-10-1890, que regulou a concessão, a filha do contribuinte que vier a casar-se não perde a pensão mas, a parte da viúva do contribuinte que falecer, só reverta em favor de filhos menores ou filhas solteiras, conforme dispõe o artigo 39 do mencionado decreto.

Nestas condições, mantendo o despacho anterior, restituindo-se o título de fls. 40, mediante recibo, arquite-se.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR Nº 54, DE 28 DE ABRIL DE 1960

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 344 e 415 do Regulamento do Imposto de Consumo, baixado pelo Decreto número 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, e

Considerando que o art. 300 do R. I. C. diz que quando o último dia dos prazos relativos ao processo fiscal recair em domingo ou feriado nacio-

nal, ou ponto facultativo, estes prazos terminam no primeiro dia útil subsequente;

Considerando que por processo fiscal se deve entender não só os autos de infração, representações ou notificações, e sim todos os requerimentos que se prendam a pagamentos de imposto ou taxas;

Considerando que as guias de recolhimento do imposto de consumo de que trata o art. 151 do R. I. C. são, na realidade, processos fiscais;

Considerando ainda que o art. 27 do Código de Processo Civil, referindo-se à contagem dos prazos, determina que seu respectivo vencimento cair em dia feriado o prazo será considerado prorrogado até o primeiro dia útil;

Declara aos Chefes das Repartições subordinadas, Inspectores e Agentes Fiscais do Imposto de Consumo, para seu conhecimento e devidos fins, que quando o último dia do prazo de que trata o parágrafo 3º do art. 151 do R. I. C., cair em domingo, feriado nacional ou ponto facultativo, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, entendendo-se que, nos meses de 31 dias, a segunda quinzena abrange naturalmente este dia 31. — Abiathar Britto, Diretor.

PORTARIA Nº 115, DE 26 DE ABRIL DE 1960

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 345 do Regulamento do Imposto de Consumo, baixado com o Decreto nº 45.422, de 12-2-59, e tendo em vista o que consta do Processo nº 88.668-60, resolve transferir da cidade de Araxá para a cidade de Patos de Minas a sede da 19ª Circunscrição Fiscal do Estado de Minas Gerais, alterando, desta forma, a fixação constante da Portaria número 130, de 23-9-59, desta Diretoria. — Abiathar Britto, Diretor.

CIRCULAR Nº 53, DE 28 DE ABRIL DE 1960

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 344 e 415 do Regulamento do Imposto de Consumo, baixado pelo Decreto número 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, e

Considerando que a letra "c" do artigo 138 determinando que os fabricantes, importadores e demais responsáveis pelo pagamento do imposto do consumo devem apresentar, mensalmente, à repartição local, para fins de controle e estatística, até o décimo dia útil do mês subsequente, o resumo do movimento de venda dos produtos sujeitos ao imposto sob o regime de selagem direta, modelo 52;

Considerando, por outro lado, que a nota 3ª constante do referido modelo 52, publicada com o R. I. C., diz que o resumo deverá ser apresentado mensalmente à repartição arrecadadora local, dentro dos 15 dias subsequentes ao mês vencido;

Considerando que há flagrante disparidade entre os prazos determinados;

Considerando que esta disparidade tem trazido confusão aos contribuintes ensejando a instauração de processos fiscais;

Declara aos Chefes das Repartições subordinadas, Inspectores e Agentes Fiscais do Imposto de Consumo que deverá prevalecer o prazo determinado no corpo do R. I. C., isto é, o resumo deve ser entregue até o décimo dia útil do mês subsequente, ficando, destrate, modificado o referido modelo 52 pelo que acompanha esta Circular. — Abiathar Britto, Diretor.

JURISPRUDÊNCIA

CIVEL — CRIMINAL — TRABALHO
— PREVIDENCIA SOCIAL

● Acórdãos selecionados do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho, e Resoluções do Conselho Superior da Previdência Social

Vol. II

DIVULGAÇÃO Nº 738

Preço: Cr\$ 120,00



Vol. III

DIVULGAÇÃO Nº 759

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**DESPACHO DO DIRETOR DAS
RENDAS INTERNAS EM 29 DE
MARÇO DE 1960**

N.º 51.624-60 — Associação Comercial de São Paulo. Consulta. Despacho: — Responde-se de acordo com o parecer da A.T. que aprova e adota. Esclareça-se que não fica prorrogado para o dia imediato por recair o último dia da quinzena em domingo ou feriado, pois neste caso o recolhimento não seria feito dentro da quinzena subsequente, como determina o RIC, e sim no primeiro dia da outra quinzena. Publicado, arquivar-se.

(O parecer aludido vai anexo para ser transcrito).

**PROCESSO N.º 51.624-60
PARECER A.T. N.º 254-60**

Assunto: Prazo de recolhimento de imposto de consumo. Intercitação dos arts. 149 e 151 do R.I.C.

A Associação Comercial de São Paulo encaminha consulta da Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto em que esta, tendo consideração sobre os arts. 149 e 151 do R.I.C. (Decreto n.º 45.422 de 12 de fevereiro de 1959) expõe o seguinte:

“4.º — A Entidade signatária consulta V. Exa. sobre a necessidade de ser interpretado o “fim” de cada quinzena, de modo que a primeira quinzena de um mês termine dia 15 e caíndo o dia 15 num domingo ou feriado (como aconteceu com o 15 de novembro deste ano) então a quinzena se findará no dia subsequente; e o fim da segunda quinzena deverá ser o último dia do mês, mas, se esse coincidir com o domingo ou feriado, o prazo final também ficará automaticamente prorrogado para o dia imediato.

2. A dúvida tem fundamento no art. 149, que impõe aos contribuintes a obrigação de somar, no fim de cada quinzena, as parcelas da coluna do imposto devido, e no art. 151, que determina o recolhimento do imposto quinzenalmente, à Repartição arrecadadora local, até o último dia da quinzena subsequente.

3. Contrariamente à pretensão em causa, esta Diretoria tem firmado o ponto de vista de que os prazos a que se referem os artigos citados são fatais, insuscetíveis de prorrogação pela superveniência de domingo ou feriado. Razões de ordem interna referentes à arrecadação, controle e estatística do imposto desaconselham a prorrogação, desautorizada ainda pelos textos específicos que não cogitam da hipótese e por não serem aplicáveis no caso os dispositivos de direito civil.

4. Vale notar ainda, que a lei não fixou um dia determinado como vencimento do prazo para o recolhimento do imposto. A alteração 10.ª, § 3.º, da Lei n.º 3.520, de 30-12-1958, determina que o imposto será recolhido quinzenalmente, à repartição arrecadadora local, pelos fabricantes, importadores e outros responsáveis, inclusive filiais, agências, postos de vendas, depósitos, etc., até o último dia da quinzena subsequente. Evidência-se, desta maneira, que os responsáveis pelo pagamento do imposto devem fazer o recolhimento dentro da quinzena subsequente, não sendo admissível ultrapassar os limites desta, pela superveniência de quaisquer motivos, para efetuar o mesmo recolhimento na quinzena que se seguir, como pretende a interessada.

5. A interpretação pretendida não encontra base legal, demonstrando-se a impossibilidade de dilatação dos prazos. Ao Consultante, pede-se responder o seguinte:

I — as expressões “fim de cada quinzena” e “até o último dia da quinzena subsequente” contidas nos arts. 149 e 151 do R.I.C. devem ser entendidas literalmente.

II — o prazo não fica adiado para o dia subsequente pela superveniência de domingo e feriado.

A consideração do Sr. Diretor. D.R.I. em 25 de março de 1960. — Hindemburgo Dobal, Assessor Técnico.

Responde-se de acordo com o parecer da A.T. que aprova e adota. Esclareça-se que não fica prorrogado para o dia imediato por recair o último dia da quinzena em domingo ou feriado, pois neste caso o recolhimento não seria feito dentro da quinzena subsequente, como determina o R.I.C., e sim no primeiro dia da outra quinzena.

Publicado, arquivar-se. D.R.I. e, 29-3-1960. — Abiathar Britto, Diretor.

**CIRCULAR N.º 55 — DE 29 DE
ABRIL DE 1960**

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo fichado neste Ministério sob o n.º 76.654-1960, autoriza Refrigerantes da Bahia S. A., estabelecida em Salvador, Bahia a pagar, por guia, o imposto de consumo sobre refrigerantes de sua fabricação, em face da adoção dos contadores automáticos descritos às fls. 3 do citado processo, e instalados de acordo com as exigências dos arts. 260 e 261, do Regulamento do Imposto de Consumo, baixado com o Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959.

2. Deverá a empresa cumprir todas as exigências especiais estabelecidas no art. 261 do Regulamento, sob pena de perda da concessão, nos termos do art. 144 do mesmo diploma legal.

3. Fica a mesma empresa igualmente autorizada a usar até 31 de dezembro do corrente ano o seu estoque de rótulos e rolhas metálicas, sem a indicação do número desta Circular, devendo todavia, figurar nas notas fiscais que emitir a declaração prevista na letra g do § 1º do artigo 261 do R.I.C.

4. A presente concessão só entrará em vigor quando se efetivar o lacramento dos contadores automáticos, de acordo com a norma contida na letra c do dispositivo citado. — Abiathar Britto, Diretor.

Processo n.º 76.654-1960.

**CIRCULAR N.º 56 DE 29 DE ABRIL
DE 1960**

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alteração 2ª, item I, número 32, do artigo 1.º, da Lei 3.520, de 30 de dezembro de 1958, item IX, n.º 20, do artigo 8.º do Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, e ainda consoante a informação prestada a esta diretoria, pela Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Ministério da Agricultura, no processo fichado neste Ministério sob o n.º 295.294-59, — dá conhecimento aos Senhores Delegados Fiscais nos Estados, Inspectores de Alfândegas, Diretores de Recebedorias, Inspectores e Agentes Fiscais do Imposto de Consumo e demais interessados, que fica retificada a Circular n.º 66, de 12-6-59 desta Diretoria, publicada no D.C. de 13 de agosto daquele ano, no que concerne às seguintes preparações:

Alterações:
a) Dicloro-difenil-tricloroetano (DOI) nas concentrações de 3 a 90%, ao invés de 5 a 75%;

b) Mercapto succinato de dimetil-ditiofosfato de dietila nas concentrações de 25 a 60%, ao invés de 25 a 60%, pó molhável e concentrato emulsional.

Inclusões:
I — Formicidas à base de trióxido de arsênico (arsênico branco) nas concentrações de 10 a 85% combinado a outros ingredientes.

II — Formicidas à base de hexacloro-axaídrio dimínico naftaleho (Al-drin) nas concentrações de 2 a 75% combinado ou não a outros ingredientes ativos.

Abiathar Britto, Diretor.
Processo n.º 320.690-59.

**DIRETORIA DAS RENDAS
INTERNAS****Retificação**

N.º Portaria n.º 165, de 23-11-1959, publicada no Diário Oficial, de 1-4 de 1960 — Pág. 5.973, 4ª coluna

Onde se lê: Primeira Circunscrição Sede: Sobral,

Leia-se: Primeira Circunscrição Sede: Parangaba.

Onde se lê: Segunda Circunscrição, Local: Tsede,

Leia-se: Segunda Circunscrição, Local: dois agentes fiscais.

Onde se lê: Terceira Circunscrição Local: Jurisdicções, Saubeiro, Leia-se: Terceira Circunscrição, Local: Jurisdicção, Saboeiro.

Onde se lê: Quarta Circunscrição Local: Jurisdicções, Leia-se: Quarta Circunscrição, Local: Jurisdicção.

No Expediente do Diretor, de 8-4 de 1960, publicado no Diário Oficial de 19-4-1960 — Pág. 7.428 — 4ª Coluna

Onde se lê: N.º 309.893-59 — Associação dos Vinicultores do Rio Grande do Sul. Consulta. Despacho: “Publique-se inclusive à Alfândega”

Leia-se: N.º 309.893-59 — Associação dos Vinicultores do Rio Grande do Sul. Consulta. Despacho: “Publique-se inclusive o parecer da A.T. que aprova. Restitua-se à Alfândega de Porto Alegre para”

Serviço do Pessoal

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias, referente ao mês de março de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
CR\$		
Jair Chernicharo	Artífice referência 22	3.450,00
Juracy Vale Moreira	Aferid. referência 19	5.270,00
José Rodarte Fonseca	Inspeção referência 25	9.300,00
Ivo Pereira Oliveira	Engenheiro referência 27	11.780,00
Rômulo Galvão	Engenheiro Civil (contratado) ..	11.780,00
Wilson Goldschmidt	Inspeção referência 25	9.300,00
Anízio Dias de Oliveira	Aeropil. referência 30	14.420,00
Roque Falci	EG. Classe “L”	13.330,00
Armando de Oliveira Fernandes ..	CTA Classe “K”	11.780,00
Ernesto de Mello Filho	EG Classe “O”	3.390,00
Abílio Cândido Ribeiro Cunha	Artífice referência 20	6.200,00
Joaquim Meirelles de Andrade Filho	Fotogram. referência 25	8.400,00
José Rodrigues de Oliveira Santos.	Engenheiro referência 28 FG-2	10.735,00
Fricinal de Siqueira e Silva	Engenheiro referência 29	6.760,00
José Leonel Marcondes	Aux. Camp. referência 20	800,00
Alcindo Pereira da Silva	CTA Classe “L”	2.150,00
Júlio Schwartz	Engenheiro referência 27	2.180,00
Luciano Benjamin Tourinho	FG-2	3.440,00
José Pacheco da Veiga	EG Classe “L”	565,00
José Aluizio Gomes Mala	FG-2	480,00
Délio Fernandes	Engenheiro referência 29	430,00
Luiz de França e Silva	Engenheiro referência 28	2.640,00
Luiz de França e Silva	Mestre referência 26	2.640,00
Total		137.580,00

Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação.

Lei n.º 3.682-59 — Verba — 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.10.

Disposição legal ou regulamento, que autoriza o pagamento da concessão. Artigo 135, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952.

Divisão de Obras

PORTARIA DE 28 DE ABRIL
DE 1960

O Diretor da Divisão de Obras, do Ministério da Fazenda, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, item I, do Regimento da mesma Divisão, alterado pelo Decreto nº 18.145, de 23 de março de 1945 e tendo à vista o disposto no art. 8º do De-

creto-lei nº 8.750, de 29 de julho de 1944, credenciado o Engenheiro, classe "O", do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda — Cristiano de Moraes Júnior, como responsável pela administração das obras de adaptação do prédio nº 234 da Rua Rio de Janeiro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, para instalação da Recebedoria Federal local.

Adhemar Barbosa de Almeida Portugal.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICASDEPARTAMENTO NACIONAL
DE PORTOS, RIOS E CANAIS

DESPACHO EM 2 DE MAIO DE 1960

Processo nº 8.337-60 — Recurso apresentado pela Sociedade Técnica de Engenharia e Representações (STEN: Sociedade Anônima), relativamente aos serviços de dragagem para manutenção das profundidades dos por-

tos de Belém, Fortaleza, Natal, Cabedelo, Macaé, Aracaju, São Sebastião, Paranaguá, Itajaí, Imbituba e Laguna e dos canais interiores da Lagoa dos Patos. — "Indefiro o recurso apresentado, determinando, como propõe o D.N.P.R.C., em seu ofício nº 906, de 29 de abril último, a anulação das concorrências realizadas para os serviços de dragagem e que se proceda, imediatamente, à abertura de novas concorrências".

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

S.C. 11.728-60. — Moisés José da Silva. — Solicita melhoria de função. De acordo. — Indefiro à vista do parecer. — Em 25 de abril de 1960. — Fernando Nóbrega.

RETIFICAÇÃO

No D.O. de 9-4-60, pág. nº 6.674, onde se lê:
Portaria nº 217,
Leia-se:
Portaria nº 317.

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL
DE 1960

O Diretor Da Divisão Do Pessoal, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1953, que regulamentam a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1959, resolve:

Nº 264 — Expedir a presente portaria a João Rômulo Corrêa, admitido como Vacinador, a título precário, em 1º de outubro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.200,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 24 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 1) Profilaxia e Combate a Epizootias — 11 — D.N.P.A. — 03) D.D.S.A., conforme publicação no Diário Oficial de 23 de Junho de 1954, ora Vacinador, percebendo Cr\$ 3.300,00 mensais, de acordo com a dotação, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1959, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais de 23 de Junho de 1954, 14 de março de 1955, 11 de Junho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 30 de setembro de 1959.

Nº 265 — Expedir a presente portaria a Brito De Paiva Mendes, admitido como Vacinador, a título precário, em 4 de dezembro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.200,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 24 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 1) Profilaxia e Combate a Epizootias — 11 — D.N.P.A. — 03) D.D.S.A., conforme publicação no Diário Oficial de 23 de setembro de 1953, ora Vacinador, percebendo Cr\$ 3.300,00 mensais, de acordo com a dotação, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1959, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais de 23 de setembro de 1953, 23 de junho de 1954, 14 de março de 1955, 11 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1953.

Nº 266 — Expedir a presente portaria a João Raimundo Ramos, admitido como Vacinador, a título precário, em 4 de dezembro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.200,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 24 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 1) Profilaxia e Combate a Epizootias — 11 — D.N.P.A. — 03) D.D.S.A., conforme publicação no Diário Oficial de 23 de setembro de 1953, ora Vacinador, percebendo Cr\$ 3.300,00 mensais, de acordo com a dotação, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1959, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais de 23 de setembro de 1953, 23 de junho de 1954, 14 de março de 1955, 11 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1953.

Nº 267 — Expedir a presente portaria a Dirceu Paraíso Garcia, admitido como Trabalhador, a título pre-

cário, em 4 de dezembro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.600,00, à conta da Verba 3, Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 24 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 1) Profilaxia e Combate a Epizootias — 11 — D.N.P.A. — 03) D.D.S.A., conforme publicação no Diário Oficial de 24 de setembro de 1953, ora Vacinador, percebendo Cr\$ 3.300,00 mensais, de acordo com a dotação, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1959, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais de 23 de setembro de 1953, 23 de junho de 1954, 14 de março de 1955, 11 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1953.

Nº 268 — Expedir a presente portaria a José Lins Calheiros, admitido como Vacinador, a título precário, em 4 de dezembro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.200,00, à conta da Verba 3 — Serviços Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 24 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 1) Profilaxia e Combate a Epizootias — 11 — D.N.P.A. — 03) D.D.S.A., conforme publicação no Diário Oficial de 23 de setembro de 1953, ora Vacinador, percebendo Cr\$ 3.300,00 mensais, de acordo com a dotação, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1959, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais de 23 de setembro de 1953, 23 de junho de 1954, 14 de março de 1955, 11 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1953.

Nº 269 — Expedir a presente portaria a Hélio De Oliveira Santos, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1º de outubro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.200,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 13 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 11 — D.N.P.A. — 03) D.D.S.A. — 3) Despesas de qualquer natureza com os trabalhos de fabricação de soros e vacinas, sob regime da Lei 1.489, de 10 de dezembro de 1951, conforme publicação no Diário Oficial de 23 de Junho de 1954, ora Trabalhador, percebendo Cr\$ 3.300,00 mensais, de acordo com a dotação, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1954 a 1959, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais de 23 de junho de 1954, 14 de março de 1955, 10 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 4 de outubro de 1959.

Nº 270 — Expedir a presente portaria a José Dos Santos, admitido como Trabalhador, a título precário, em 4 de dezembro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.600,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 24 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 1) Profilaxia e Com-

A. — 03) D. D. S. A., conforme publicação no Diário Oficial de 23 de setembro de 1953, ora Trabalhador (Tabela de Soros e Vacinas), percebendo Cr\$ 3.300,00 mensais, de acordo com a dotação, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1959, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais de 23 de setembro de 1953, de junho de 1954, 14 de março de 1955, 10 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 13 de dezembro de 1958.

Nº 271 — Expedir a presente portaria a Nilton Graciano Da Silva, admitido como Vacinador, a título precário, em 4 de dezembro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.200,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 24 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 1) Profilaxia e Combate a Epizootias — 11 — D.N.P.A. — 03) D.D.S.A., conforme publicação no Diário Oficial de 23 de setembro de 1953, ora Trabalhador (Tabela de Soros e Vacinas), percebendo Cr\$ 3.300,00 mensais, de acordo com a dotação, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1959, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais de 23 de setembro de 1953, 23 de junho de 1954, 14 de março de 1955, 10 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 27 de outubro de 1959.

Nº 272 — Expedir a presente portaria a Nely Silva E Silva, admitida como Trabalhadora, a título precário, em 4 de dezembro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.600,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 24 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 1) Profilaxia e Combate a Epizootias — 11 — D.N.P.A. — 03) D.D.S.A., conforme publicação no Diário Oficial de 23 de setembro de 1953, ora Auxiliar de Escrituração, percebendo Cr\$ 3.300,00 mensais, de acordo com a dotação, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1959, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais de 23 de setembro de 1953, 23 de junho de 1954, 14 de março de 1955, 11 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 21 de dezembro de 1958.

Nº 273 — Expedir a presente portaria a Heloisa Santos, admitida como Trabalhadora, a título precário, em 4 de dezembro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.600,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 24 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 1) Profilaxia e Combate a Epizootias — 11 — D.N.P.A. — 03) D.D.S.A., conforme publicação no Diário Oficial de 23 de setembro de 1953, ora Rotuladora (Tabela de Soros e Vacinas), percebendo Cr\$ 3.300,00 mensais, de acordo com a dotação, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1959, publicadas, respectivamente,

nos *Diários Oficiais* de 23 de setembro de 1953, 23 de junho de 1954, 14 de março de 1955, 10 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959 na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 274 — Expedir a presente portaria a Jorge Eustachio Lopes, admitido como Auxiliar de Administração, a título precário, em 4 de dezembro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.000,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 24 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 1) Profilaxia e Combate a Epizootias — 11 D. N. P. A. — 03) D. D. S. A., conforme publicação no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1953, ora Auxiliar de Administração, percebendo Cr\$ 4.050,00 mensais, de acordo com a dotação, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1959, publicadas, respectivamente, nos *Diários Oficiais* de 23 de setembro de 1953, 23 de junho de 1954, 14 de março de 1955, 11 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959 na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 275 — Expedir a presente portaria a Maria Chaves dos Santos, admitida como Trabalhador, a título precário, em 4 de dezembro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.600,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 24 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 1) Profilaxia e Combate a Epizootias 11 D. N. P. A. — 03) D. D. S. A., conforme publicação no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1953, ora Rotuladora (Tabela de Soros e Vacinas), percebendo Cr\$ 3.300,00 mensais, de acordo com a dotação, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1959, publicadas, respectivamente, nos *Diários Oficiais* de 23 de setembro de 1953, 23 de junho de 1954, 14 de março de 1955, 10 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959 na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 276 — Expedir a presente portaria a Samuel Barbosa Chaves, admitido como Motorista, a título precário em 4 de dezembro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.500,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 24 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 1) Profilaxia e Combate a Epizootias — 11 D. N. P. A. — 03) D. D. S. A., conforme publicação no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1953, ora Mecânico, percebendo Cr\$ 4.375,00 mensais, de acordo com a dotação, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1953 a 1959, publicadas, respectivamente, nos *Diários Oficiais* de 23 de setembro de 1953, 23 de junho de 1954, 14 de março de 1955, 11 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959 na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado como Auxiliar de Profilaxia, a título

ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 277 — Expedir a presente portaria a Joaquim Luiz Pereira, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1 de outubro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.200,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos Consignação 3 — Serviços em Regime de Financiamento, Subconsignação 13 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal, 11) D.N.P.A., 03) D.D.S.A., 3) Despesas de qualquer natureza com os trabalhos de fabricação de soros e vacinas, sob regime da Lei nº 1.489, de 10 de dezembro de 1951, conforme publicação no *Diário Oficial* de 23 de junho de 1954, ora Trabalhador, percebendo Cr\$ 3.300,00 mensais, de acordo com a dotação cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1954 a 1959, publicadas, respectivamente, nos *Diários Oficiais* de 23 de junho de 1954, 14 de março de 1955, 10 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959 na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 5 de dezembro de 1959.

Nº 278 — Expedir a presente portaria a Teresinha Silva Caldas, admitida como Trabalhador, a título precário, em 1º de outubro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.200,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação 3 — Serviços em Regime de Financiamento, Subconsignação 13 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal, 11) D.N.P.A., 03) D.D.S.A., 3) Despesas de qualquer natureza com os trabalhos de fabricação de soros e vacinas, sob regime da Lei nº 1.489, de 10 de dezembro de 1951, conforme publicação no *Diário Oficial* de 23 de junho de 1954, ora Trabalhador, percebendo Cr\$ 3.300,00 mensais, de acordo com a dotação cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1954 a 1959, publicadas, respectivamente, nos *Diários Oficiais* de 23 de junho de 1954, 14 de março de 1955, 10 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 30 de setembro de 1959.

Nº 279 — Expedir a presente portaria a Jerce do Carmo e Silva, admitido como Vacinador, a título precário, em 1º de outubro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.200,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos Consignação 3 — Serviços em Regime de Financiamento, Subconsignação 13 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal, 11) D.N.P.A., 03) D.D.S.A., 1) Profilaxia e Combate a Epizootias, sob regime da Lei nº 1.489, de 10 de dezembro de 1951, conforme publicação no *Diário Oficial* de 23 de junho de 1954, ora Vacinador, percebendo Cr\$ 3.300,00 mensais, de acordo com a dotação, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1954 a 1959, publicadas, respectivamente, no *Diário Oficial* de 23 de junho de 1954, 14 de março de 1955, 11 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 30 de setembro de 1959.

Nº 280 — Expedir a presente portaria a João Joanico da Silva, admitido

precário, em 1º de novembro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.200,00, à conta da Verba 5 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime de Financiamento — Subconsignação 13 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 11) D.N.P.A. — 03) D.D.S.A. — 1) Profilaxia e Combate a Epizootias, sob regime da Lei nº 1.429, de 10 de dezembro de 1951, conforme publicação no *Diário Oficial* de 23 de junho de 1954, ora Auxiliar de Profilaxia, percebendo Cr\$ 3.300,00 mensais, de acordo com a dotação, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1954 a 1959, publicadas, respectivamente, no *Diário Oficial* de 23 de junho de 1954, 14 de março de 1955, 11 de julho de 1956, 28 de março de 1957, 9 de maio de 1958 e 18 de setembro de 1959 na forma do

art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 31 de outubro de 1959. — *Lúlia Lourenço Coelho*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 13 de abril de 1960

Processo — D. Ag. 21-60 — São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade — Projetos referentes ao Decreto nº 47.350, de 9-2-1959. Aprovo os projetos — *Avelino Ignácio de Oliveira*, Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Resumo de Folha de Pagamento de Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário nº 1, referente aos meses de março e abril de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		CR\$
Deneide Silva	Escriturário Classe "G"	2.500,00

Lei nº 3.682, de 7-12-1959 — Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.17.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA

Resumo de Folha de Pagamento de Ajuda de Custo, referente ao mês de abril de 1960

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		CR\$
Abel Paulo de Oliveira	EGMI Classe "M"	14.500,00
Claudionor Francisco Soares	Servente referência 20	6.000,00
Aristeu Pereira Quinette	Nat. referência 26	10.000,00
Walter de Mendonça	Trabalhador referência 22	7.000,00
Ilo Tristão	Técnico de Laboratório referência 24	3.300,00
João Lopes Leal	Prático de Laboratório Classe "H"	8.300,00
Carlos Gomes Filho	EGMI Classe "M"	11.500,00

Lei nº 3.682, de 7-12-59 e Decreto nº 47.998, de 4-4-60 — Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.09.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 1960

O Ministro de Estado da Educação e Cultura resolve:

Nº 237 — Designar os Senhores Heli Menegale, Diretor-Geral do Departamento Nacional da Educação Fran-

cisco Montojos, Diretor do Ensino Industrial, José Salvador Julianelli, Diretor da Divisão de Educação Extra-Escolar, Delso Renault, Chefe do Setor de Divulgação do seu Gabinete, e Hélio Monteiro de Toledo Salles, Oficial de Gabinete, para acompanhá-lo em viagem às cidades de Santos e Campinas, no Estado de São Paulo, para o efeito da assinatura com os respectivos Governos, de con-

vênios relacionados com as atividades do Ministério.

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto número 28.835, de 20 de novembro de 1950.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 83.408-58, do Departamento de Administração.

Nº 238 — Admitir de acordo com o artigo 32, do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o artigo 1º da Lei nº 2.705-A, de 7 de janeiro de 1956, João de Lourdes Teixeira, para exercer a função de Laboratista, referência 19, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-Mensalistas deste Ministério, em vaga criada pelo Decreto nº 28.885, de 21 de novembro de 1950.

O Ministro de Estado dos Negócios da Educação e Cultura resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo número 44.365-60, do Departamento de Administração.

Nº 239 — Transferir ex-officio, no interesse da administração, de acordo com os artigos 52, item II, e 23 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 combinados com os artigos 7º e 11, item IV, inciso 2º, do Decreto nº 33.635 de 21 de agosto de 1953, Doris de Melo Brito, matrícula nº 1.670.932, extranumerária-mensalista equiparada para todos os efeitos aos funcionários efetivos nos termos do art. 1º da Lei nº 2.294, de 9 de agosto de 1954, da função de Orientadora Educacional, referência 26, do Quadro Extranumerário de Mensalistas da Universidade do Brasil, para a função de Assistente de Educação, referência 26, da Tabela Única de Extranumerários-Mensalistas deste Ministério, vaga em virtude da exoneração de Cláudia Lavínia de Frontin Wernick, função equivalente, à que já exercera anteriormente na então T.N.M. do I.N.E.P. em consequência de prestação da prova de habilitação promovida pelo U.A.C.P. para a série funcional de Assistente de Educação e avendo, ainda, solteira, chamava-se civilmente Doris Cavalcanti de Melo.

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1950

O Ministro de Estado de Educação resolve:

De acordo com o disposto no art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1939.

Nº 240 — Mandar servir em Brasília a Professora do Ensino Secundário, referência 29, Selma Bastos Tigre Ortega Terra, lotada no Colégio Pedro II — Externa para servir no Centro de Educação Média de Brasília, conforme solicitação da CASEB.

PORTARIA DE 2 DE MAIO

O Ministro de Estado da Educação e Cultura resolve:

Nº 241 — Determinar que, a partir do presente mês, passe a ser paga ao Motorista Jorge da Silva Belém, do Serviço de Transportes, a gratificação de Cr\$ 700,00 mensais que, à conta da Verba 1.1.18 do vigente Orçamento, vinha sendo atribuída ao Motorista Walter de Souza, do mesmo Serviço.

Tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 36.599, de 11 de dezembro de 1954.

Art. 1º — Fica alterada a lotação numérica e nominal da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas, aprovada pela Portaria número 20, de 24 de janeiro de 1956, para o efeito de ser transferida uma função de Auxiliar de Museu, referência 22, com a respectiva ocupante, Julieta Carneiro Eyer, da lotação permanente da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para igual lotação do Museu Histórico Nacional.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Designa membros para o Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Direito de Alagoas.

Usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 71 do Regulamento baixado com o Decreto nº 23.609, de 20 de dezembro de 1933, e tendo em vista o que consta do processo nº 41.256-60.

Nº 243 — Designar os professores João de Oliveira Belo, Osman Loureiro de Farias e Osvaldo de Miranda Barros, para completar o Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Direito de Alagoas.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura resolve:

Nº 244 — Designar José Arthur Peixoto de Alencar, ocupante dos cargos de Professor Catedrático do Estado do Espírito Santo e de Professor da Escola Técnica de Vitória, ora à disposição do seu Gabinete, para servir como elemento de ligação com o Congresso Nacional.

Designa substituto eventual.

Nº 245 — Designar Albino Joaquim Peixoto Júnior, ocupante da função de Chefe, FG-3, da Seção de Educação e Ensino, do Instituto Benjamin Constant, para substituir o Diretor do mesmo Instituto, Pedro Poppe Gvrao, nos seus impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta dias.

— Clóvis Salgado.

DESPACHOS DO MINISTRO

Processos:

Nº 57.524-60 — Armando Nicolau Pinto Martins (bolsa para Ana Elia Pinto Martins). — Gabinete. Concedido auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzelros). 11-4-60.

Nº 55.947-60 — Marciel de Freitas N. Batista (bolsa). — A CASEB. Concedido o auxílio solicitado de Cr\$ 3.000,00 durante 10 meses. 6-4-60.

Nº 56.007-60 — Carlos Henrique da Silva Carvalho (bolsa). — Indeferido, por se tratar de ensino primário.

Nº 22.750-59 — Virginia Guerra de Melo (bolsa). — Ao Gabinete. Concedido auxílio de Cr\$ 3.000,00 durante 8 meses. 14-4-60.

Nº 32.129-60 — José Corrêa da Rocha (bolsa). — CASES. — Autorizado. Em 28-4-60.

Nº 32.130-60 — José Contage (bolsa). — CASES. — Autorizado. 28-4-60.

DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1960

O Diretor do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o que estabelece a Portaria Ministerial nº 397, de 11 de junho de 1954, resolve:

Nº 146-A — Conceder, a título precário, à Escola Comercial Nossa Senhora da Penha, localizada na Rua Montevideu, 1.222 — Penha — Distrito Federal, autorização para funcionar com o curso comercial básico até o fim do corrente ano letivo.

Lafayette Belfort Garcia, Diretor.

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1960

O Diretor do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, alínea "d", do Decreto nº 37.497, de 14 de junho de 1955, resolve:

Nº 147 — Retificar para Joaquim Cardoso Lemos, o nome do professor designado pela Portaria nº 43, de 5 de janeiro do corrente ano, para integrar a Comissão Regional do Fundo Nacional do Ensino Médio, com Jurisdição no Estado do Rio de Janeiro.

O Diretor do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o que consta do proc. nº 84.596-51, e tendo em vista

o que estabelece a Portaria Ministerial nº 397, de 11 de junho de 1954, resolve:

Nº 148 — Conceder autorização para que a Escola Técnica de Comércio Barão de Cocais, localizada em Barão de Cocais, no Estado de Minas Gerais, funcione com os cursos comerciais básico e técnico de contabilidade durante o corrente ano letivo.

O Diretor do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o que estabelece a Portaria Ministerial nº 397, de 11 de junho de 1954, resolve:

Nº 150 — Conceder, a título precário, à Escola Técnica de Comércio La Salle, localizada em Brasília, no Estado de Goiás, autorização para funcionar, até o fim do corrente ano letivo, com os seguintes cursos: comerciais básico e técnico de contabilidade.

O Diretor do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o que consta do proc. nº 100.058-53, e tendo em vista o que estabelece a Portaria Ministerial nº 397, de 11 de junho de 1954, resolve:

Nº 151 — Conceder autorização para que a Escola Técnica de Comércio Dom Bosco, localizada em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, funcione com os cursos comerciais básico e técnico de contabilidade durante o corrente ano letivo.

O Diretor do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o que consta do proc. nº 83.398-54, e tendo em vista o que estabelece a Portaria Ministerial nº 397, de 11 de junho de 1954, resolve:

Nº 152 — Conceder autorização para que a Escola Técnica de Comércio São Geraldo, localizada em Guaçu, no Estado do Espírito Santo, funcione com o curso técnico de contabilidade durante o corrente ano letivo.

O Diretor do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o que consta do processo nº 90.673-55, e tendo em vista o que estabelece a Portaria Ministerial nº 397, de 11 de junho de 1954, resolve:

Nº 166 — Conceder autorização para que a Escola Comercial Nossa Senhora das Dores, localizada em Dores de Campos, no Estado de Minas Gerais, funcione com o curso comercial básico durante o corrente ano letivo.

O Diretor do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o que estabelece a Portaria Ministerial nº 397, de 11 de junho de 1954, resolve:

Nº 167 — Prorrogar, por um ano, o prazo concedido pela Portaria número 499, de 18 de novembro de 1958, para funcionamento condicional dos cursos comerciais básico e técnico de contabilidade, da Escola Técnica de Comércio São Joaquim, localizada na cidade, do mesmo nome, no Estado de Santa Catarina.

Nº 168 — Prorrogar, por um ano, o prazo concedido pela Portaria nº 217, de 21 de março de 1958, para funcionamento condicional do curso técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio de Taquara, localizada em Taquara, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 169 — Conceder autorização para funcionamento condicional dos cursos comerciais básico e técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio Junqueira Ortiz de Cabo Frio, localizada em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

O Diretor do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o que consta do processo nº 86.253-32 e tendo em vista o que estabelece a Portaria Ministerial nº 397, de 11 de junho de 1954, resolve:

Nº 170 — Conceder autorização para que a Escola Técnica de Comércio da Propriedade, localizada na cidade do mesmo nome, no Estado de Sergipe, funcione com o curso técnico de contabilidade durante o corrente ano letivo.

O Diretor do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o art. 2º da Portaria Ministerial nº 397, de 11 de junho de 1954, resolve:

Nº 171 — Conceder autorização para funcionamento condicional dos cursos comerciais básico e técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio Sepé Tiaraju, localizada em Santo Angelo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Diretor do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o que consta do processo nº 100.673-57, e tendo em vista o que estabelece a Portaria Ministerial nº 397, de 11 de junho de 1954, resolve:

Nº 172 — Conceder prorrogação, por um ano, do prazo a que se refere a Portaria nº 208, de 19 de março de 1958, para funcionamento condicional dos cursos comerciais básico e técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio Palmeira das Missões, localizada em Palmeira das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Diretor do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o que estabelece a Portaria Ministerial nº 397, de 11 de junho de 1954, resolve:

Nº 173 — Conceder, a título precário, à Escola Técnica de Comércio do Porto Feliz, localizada em Porto Feliz, no Estado de São Paulo, autorização para funcionar, até o fim do corrente ano letivo, com os seguintes cursos: comerciais básico e técnico de contabilidade.

Nº 174 — Conceder, a título precário, à Escola Comercial Dom Expedito Lopes, localizada em Oeiras, no Estado do Piauí, autorização para funcionar com o curso comercial básico até o fim do corrente ano letivo.

— Lafayette Belfort Garcia, Diretor do Ensino Comercial.

CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

DECISÃO

O Senhor Ministro da Educação e Cultura, Doutor Clóvis Salgado, na presidência dos trabalhos do Conselho Nacional de Desportos, reunido em Brasília no dia 23 do mês em curso, tendo em vista recomendação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, homologou parecer do C.N.D., que relevou penas impostas pelos órgãos judicantes da Justiça Desportiva do país, na forma prevista no art. 167, do Código Brasileiro de Futebol.

O referido parecer concluiu como segue:

1. Acontecimentos de maiores relevos na vida dos povos cultos e amantes da liberdade, ensinam, sempre, a concessão aos sentenciados, em determinadas circunstâncias, a suspensão da pena ou o perdão.

2. Na França, fiel a uma tradição quase secular, é costume se conceder o perdão aos autores de delitos primários em homenagem às datas históricas da Pátria, principalmente em 14 de julho nas comemorações da queda da Bastilha.

3. E Sua Excia. o Insigne Presidente da República, já deferiu a concessão do INDULTO a vários sentenciados, dada a sua comprovada e generosa formação de homem público e com fundamento nos poderes que lhe são outorgados pelo art. 87, inciso XIX, da Constituição Federal.

4. E que a inauguração de Brasília, "A Capital da Esperança", surge

com aquele halo espiritual que é o sentimento da confraternização enraizada na alma nacional e na tradição para perdurar, o que, aliás, tem sido uma constante nos próprios atributos pessoais do Exmo. Sr. Presidente da República.

5. Esta cidade, que marca a garantia da lei e das instituições republicanas, ela só poderia nascer no concerto mundial emoldurada pela humanização e pelo sentimento sublime do perdão, numa hora em que se transferem para a nossa Capital, essa "flor" airosa, os poderes da República, pelo milagre que se cristaliza na obstinação invencível do precioso Dr. Juscelino Kubitschek.

6. A recomendação do Eminentíssimo Chefe de Estado encontra, pois, a mais alta ressonância no plenário deste órgão e no espírito dos Senhores Conselheiros, dada a identidade com os poderes dos desportos.

7. Dir-se-ia que Brasília vem imortalizar o Brasil na História Universal, lavrando-se em 21 de abril de 1960 a sua certidão de batismo cívico, sonho acautelado desde os constituintes de 1891, mas que realizado por um homem fora de sua época, pois precipitou-se na geometria social do tempo e do espaço.

8. Evidencia-se, assim, que a autoridade suprema do Estado existe para o bem comum, cujo império se faz sentir, freqüentemente, entre as diversas classes sociais.

9. Dessa forma, tem este Conselho, fiel à orientação superior, preservado a harmonia e independência dos poderes, privado e oficial, dos desportos, no âmbito da boa fé que é presumida, exercido as suas funções como um verdadeiro poder moderador que visa o equilíbrio e a elevação cada vez maior do desporto nacional.

10. Cumpre salientar, todavia, que o princípio institucional do INDULTO já constitui uma tradição generosa do direito brasileiro, emanado da própria Constituição e de espontânea concessão pelo Senhor Presidente da República, consubstanciado na legislação penal do Brasil, como se infere dos arts. 108 e 103, dos Códigos Penal, de aplicação civil, e Militar, da União.

11. Nessas condições e em face de nobres e eloquentes razões, submete-se à sábia consideração deste colendo Plenário, a aplicação do art. 167, do Código Brasileiro de Futebol, extensivo a todas modalidades desportivas, beneficiando-se atletas, dirigentes, associações, entidades, etc., tudo de acordo com o que se contém no aludido dispositivo.

Cumpra-se e publique-se.
Brasília, Sala das Sessões do Conselho Nacional de Desportos, em 23 de abril de 1960. — Clóvis Salgado. — Geraldo Starling Soares. — Gastão Soares de Moura Filho. — Paulo Martins Meira. — Antônio Eusébio da Costa Rodrigues. — Milton de Castro Menezes e Manoel Maria de Paula Ramos.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Em 28-4-60

Proc. n.º 35.820-60 — Antônia Elzira Cabral — De acordo — De-se conhecimento às duas escolas, inspetor e a requerente.

Elsa Denizart Galvão Alonso — Indeferido pela inoportunidade. Os cursos já se iniciaram há quase dois meses.

tenho sustentado em favor da tese contrária a das razões do requerente, porque as inúmeras decisões ministeriais a têm apoiado disciplinando o assunto. Assim, a fixação do "quantum" da pensão em causa deve ser fixado em 50% do valor da aposentadoria por invalidez que seria devida ao "de cujus", na forma do disposto no inciso I do art. 74 do Decreto n.º 26.778, de 1949. 4. Por essas razões opino pelo deferimento do pedido de revisão. Em 28 de fevereiro de 1960. Jorge da Silva Mafra Filho. Procurador do Trabalho de 1.ª Categoria.

— Dou provimento ao pedido de revisão de fls. 33-35, de acordo com o parecer do Ministério Público da Justiça do Trabalho. Em 8 de abril de 1960. — Fernando Nóbrega.

111.615-60 — (D. 28-4) — Eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Barbacena. — Aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Barbacena, deixando de conhecer do protesto apresentado por Helena Amaria Meneses e outros. Em 2 de abril de 1960. — Fernando Nóbrega.

MTIC-220.941-53 — Em 15 de dezembro de 1953, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Empregados no Comércio, de Conselheiro Lafaiete.

231.274-53 — (D. 28-4) — Parecer: Com as razões de fls. 17 usque 19 o Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos recorre para Vossa Excelência, a vista do seu inconformismo com o ver. ac. do Forégio Conselho Superior de Previdência Social, que deu provimento ao recurso da Leonoldina Railway contra a decisão da extinta Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leonoldina Railway que negou em parte, auxílio doença ao segurado Geraldo dos Santos Tenenstivo o recurso, a do mesmo ser recebido e apreciado. Não me parece, "permissão vênica", que o recurso mereça ser provido, por isso que o fato emerge obviamente dos elementos constantes dos autos. A Caixa, em suas razões de recurso, às fls. 18, parte final, faz menção ao primeiro período de auxílio doença, de 3 a 31-10 de 1952, que de acordo com os atestados de fls. 7 a 11 do proc. anexo, porém, é de se observar que o período contínuo da doença a partir de 3 de outubro, não terminou em data de 31 do mesmo mês, conforme se vê do atestado de fls. 11 Proc. anexo e sim no dia 4 de novembro, isto é, no mês seguinte e justamente quando o segurado não se sentindo apto ao trabalho foi submetido ao exame médico de fls. 2, datado de 5 de novembro e em cujo laudo se lê na parte histórica da doença, que o paciente já vinha há cerca de 15 dias com temperatura alta. A rigor, nota-se pela simples inspeção cronológica, que não houve no período espacial de tempo, entre 3-10-52 a 20-11-52, solução de continuidade; pouco importa, pois na variedade de diagnósticos médicos. Assim, a vista da continuidade do período em que o segurado esteve afastado do trabalho por motivo de doença, não há porque não caber a instituição a observância legal contida nos arts. 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 6.905, de 26 de setembro de 1944. Destarte, a vista do fato e do direito, parece-me, "concessa vênica", que a de ser mantido o ven. ac. recorrido e em consequência negado provimento ao recurso. E' o meu parecer, S.M.J. Rio, 31 de janeiro de 1960. — Francisco Xavier Cardoso, Procurador do Trabalho de 1.ª Categoria.

— Indefero o pedido de revisão de fls. 17-19, de acordo com o parecer do Ministério Público da Justiça do Trabalho. Em 12 de abril de 1960. — Fernando Nóbrega.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

14.ª Delegacia Regional

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1960

O Delegado Regional do Trabalho da 14.ª Delegacia, Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 5 — Dispensar da Função gratificada FG-4, Chefe da Seção de Sindicalização desta Delegacia a Escriturária, classe "F", matrícula número 1.189.401, Diva Machado da Costa, agradecendo a colaboração, lealdade, competência e dedicação à frente daquela Chefia. (MTIC — 133.905-60).

N.º 6 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo, ref. "23", matrícula número 1.196.154, Luiz Antônio Areias Júnior, para exercer a função gratificada FG-4 de Chefe da seção de Sindicalização desta Delegacia, de acordo com o Decreto n.º 47.203, de 1-12-59, publicado no D.O. de 3-12-59. — (MTIC — 133.905-60).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, no seu art. 4.º, e tendo em vista o que propõe o Diretor da Divisão de Fiscalização no processo MTIC-123.353-60, resolve:

N.º 4.597 — Designar o Inspetor de Previdência, classe K, Rômulo de Castro, do Quadro Permanente deste Ministério, para em cumprimento às atribuições contidas na Portaria DNPS-4.174, de 2 de janeiro de 1959, verificar os vários inventários das contas do Ativo nas Delegacias Regionais do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, fixado o prazo de 40 (quarenta) dias para a execução dos trabalhos. (MTIC-124.897-60).

COMISSÃO FEDERAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1960

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a nova redação dada ao artigo 6.º da Portaria n.º 39, de 13 de junho de 1952, pela Portaria n.º 44, de 5 de fevereiro de 1955, resolve:

N.º 382 — Designar nos termos do referido art. 8.º, Themístocles de Castro e Silva, para responder pelo expediente da Presidência da Comissão de Abastecimento e Preços (COAP) do Estado do Ceará, até ulterior deliberação. — Guilherme Romano, Presidente da COFAP.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1960

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, resolve:

N.º 31 — Convocar, a partir desta data, nos termos do art. 16, § 1.º, do Decreto n.º 40.359, de 16 de novembro de 1958, com a nova redação dada pelo Decreto n.º 47.201-A, de 18 de

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, no uso das atribuições que lhe confere o art. 570 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto número 5.452, de 1.º de maio de 1943, resolve:

Tendo em vista a proposta da Comissão do Enquadramento Sindical.

N.º 64-B — Criar, no quadro de atividade e profissões, a que se refere o art. 577 da citada Consolidação, no 14.º Grupo — Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico — do plano da Confederação Nacional da Indústria, a categoria econômica "Indústria de artefatos de metais não ferrosos", ficando os respectivos empregados enquadrados na categoria profissional "Trabalhadores em oficinas mecânicas", do 14.º Grupo — Trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. — Fernando Nóbrega.

CONSELHO SUPERIOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA DILIGÊNCIA APROVADA NA SESSÃO DO DIA 19 DE ABRIL DE 1960

Proc. n.º MTIC — 105.297-59 — Maria Rodrigues da Silva recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que lhe negou seguro por morte. — Converteu-se o julgamento em diligência, unânime-

teu-se o julgamento em diligência, unânime, a fim de que seja cumprido o que determina o parecer da Procuradoria de Previdência Social. Presidiu o julgamento o Conselheiro Paulo da Câmara.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO MINISTRO

196.231-58 — (D.28-4) — Recurso do Banco Comercial e Agrícola do Brasil S.A., contra multa imposta pelo SEPT. — Não conheço do recurso, por intempestivo, à vista do disposto no parágrafo único do artigo 170 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, na redação que lhe deu o Decreto-lei n.º 3.391, de 7 de julho de 1941. Em 8 de abril de 1960. — Fernando Nóbrega.

100.796-54 — Parecer: 1 — O Presidente da CAPFESP, com as razões expendidas na petição de fls. 33 dos autos anexos, requer a V. Ex.ª a revisão da decisão proferida pelo E. Conselho Superior de Previdência Social, no v. acórdão de fls. 30, que determinou fosse fixado o "quantum" da pensão devida a Maria Coralie Decourt Homem de Mello, em 50% do valor da aposentadoria que vinha usufruindo o segurado. 2. Preliminarmente — O pedido de revisão tem apoio no que dispõe o parágrafo único do art. 12. do Decreto-lei n.º 8.733, de 1946 e foi interposto no prazo legal. 3. De mérito — Embora vencido na interpretação dos textos legais que regem a matéria emergente dos autos, deixo de renovar as razões que

novembro de 1959, o Substituto de Procurador Adjunto da 4ª Região, Dr. Carlos Luís Pereira de Sousa, para exercer a assistência judiciária trabalhista a menores, a interditos e aos reclamantes necessitados nos

termos da lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1951, sem prejuízo de suas próprias atribuições legais, na Procuradoria Regional do Trabalho, da 4ª Região. — João Antero de Carvalho, Procurador Geral.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Nº 316-GM-1 — Dispensar o Tenente-Coronel Aviator — Pedro Augusto Valente do Couto das funções que exerce no Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, passando-o a adido à Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, aguardando novas funções.

Tendo em vista o que consta do Ofício nº 30, de 19 de abril de 1960, do Presidente da Comissão de Promoções da Aeronáutica.

Nº 317 — Dispensar de membro temporário da Comissão de Promoções, o Major Brigadeiro do Ar Carlos Rodrigues Coelho; e designar membro temporário da Comissão de Promoções, com exercício para o corrente ano civil, o Brigadeiro do Ar — Nelson Freire Lavenère Wanderley.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo Reservado nº S-482-57 e a Jurisprudência firmada pelo Parecer nº 593-Z, de 28 de dezembro de 1959, da Consultoria Geral da República.

Nº 318-GM-1 — Retificar a Portaria nº 651-GM3, de 1º de julho de 1957, que promoveu e reformou o Soldado de Segunda Classe (QJIG-FT) — Amintias Agripino Gomes de Melo, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, considerá-lo reformado *ex officio* em 1º de julho de 1957, na graduação de Terceiro-Sargento (IG-FI), de acordo com a letra b do art. 25, letra c, do art. 27, letra d do art. 30 e artigo 31, combinado com o § 2º, letra b, do art. 33 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nos termos do art. 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, promovê-lo à graduação de Segundo-Sargento, com os proventos a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, tendo em vista haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, não podendo prover os meios de subsistência.

Nº 319-GM-1 — Retificar a Portaria nº 972-GM3, de 27 de novembro de 1958, que reformou o Soldado de Segunda Classe (QJIG-FI) — José Ribamar de Souza, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, considerá-lo reformado *ex officio* em 27 de novembro de 1958, na graduação de Terceiro-Sargento (IG-FI), de acordo com a letra b do art. 25, letra c do art. 27, letra d do art. 30 e art. 31, combinado com o § 2º, letra b, do art. 33 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nos termos do art. 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, promovê-lo à graduação de Segundo-Sargento, com os proventos a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, tendo em vista haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, não podendo prover os meios de subsistência.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 32.154/SGEAAer/60.

Nº 320 — Dispensar o Engenheiro Georg Frederico Stokky Junior, classe

"M", do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, 2ª categoria, gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Serviço de Engenharia da 3ª Zona Aérea dos mesmos Quadro e Ministério. — Major Brigadeiro do Ar, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Ministro da Aeronáutica.

DESPACHO DO MINISTRO

Em 5 de maio de 1960

No processo em que Rosa Maria da Conceição, genitora do falecido Segundo-Sargento (IG-FI) Reformado — Nelson Pereira, solicita instauração de Inquérito Sanitário de Origem. — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria de Saúde da Aeronáutica. A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Processo GM-S-395-60).

PORTARIA Nº 303 GM1, DE 3 DE MAIO DE 1960

Retificação

Na portaria nº 303 GM1, de 3 de maio de 1960, publicada no *Diário Oficial* — Seção I, Parte I — de 5-5-60, página 8.040.

Onde se lê: Terceiro-Sargento QRT-VO — Jesu Maria de Souza Lima. Leia-se: Terceiro-Sargento QRT-VO — Jesu José dos Santos.

PORTARIA Nº 304 GM1, DE 3 DE MAIO DE 1960

Na portaria nº 304 GM1, de 3 de maio de 1960, publicada no *Diário Oficial* — Seção I, Parte I — de 5 de maio de 1960, página 8.040.

Onde se lê: Terceiro-Sargento Q.AT-CM Wilson Santos... 19-02-960. Leia-se: Terceiro-Sargento Q.AT-CM Wilson Freitas... 19-02-960.

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

EM 12-2-1960

Aeroclube de Pernambuco requer matrícula da aeronave PT-BGX — Deferido — DC. 2-60.

Clube de Voo a Vela CTA requer matrícula da aeronave PT-PBM — Deferido — DC. 10.273-59.

Cia. Comercial de Participações e Empreendimentos CICOPE, requer matrícula da aeronave PT-BFK. — Deferido — DC. 9.740-59.

Em 23-2-1960

Táxi Aéreo Líder Ltda. requer transferência de propriedade da aeronave PT-ATB — Deferido — DC. 317-60.

Em 26-2-1960

Aprovando parecer da Divisão de Operações para o cancelamento da autorização de táxi-aéreo nº 379-35 em nome de Wilson Ramos de Almeida — DC. 11.588-58.

Em 3-3-1960

José Alami Garbuio requer autorização para explorar o serviço de táxi-aéreo utilizando a aeronave PT-BDX. — Deferido — DC. 8.063-59.

Em 6-3-1960

Transportes Aéreos Fontoura Limitada requer autorização para translação da aeronave PP-ICA. — Deferido — DC. 3.700-60.

Em 7-4-1960

Cássio Muniz S. A. requer autorização para translação da aeronave PT-BGV. — Deferido DC. 2.901-60.

Cássio Muniz S. A. requer autorização para translação da aeronave PT-BGW — Deferido — DC. 2.703-60.

Cássio Muniz S. A. requer autorização para translação da aeronave PT-BGX. — Deferido — DC. 2.705-60.

Cássio Muniz S. A. requer autorização para translação da aeronave PT-BGY. — Deferido — DC. 2.707-60.

Cássio Muniz S. A. Imp. e Comércio requer autorização para translação da aeronave PT-BGZ. — Deferido — DC. 2.709-60.

Cássio Muniz S. A. Imp. e Comércio requer autorização para translação da aeronave PT-BHC — Deferido DC. 3.239-60.

Cássio Muniz S. A. Imp. e Comércio requer autorização para translação da aeronave PT-BGR. — Deferido DC. 2.381-60.

Cássio Muniz S. A. Imp. e Comércio requer autorização para translação das aeronaves PT-BHE e PT-BHB. — Deferido. DC. 3.456-60 e 2.752-60.

Agostinho Brenner & Cia Ltda. requer autorização para translação da aeronave PT-BGU. — Deferido. DC. 2.699-60.

Agostinho Brenner & Cia Ltda. requer autorização para translação das aeronaves PT-BGT e PT-BHH. — Deferido. DC. 2.697-60 e 3.498-60.

João Belchior Goulart requer autorização para translação da aeronave PT-BHD — Deferido DC. 3.433-60.

Oswaldo Leite Ribeiro requer autorização para translação da aeronave PT-BHA — Deferido. DC. 3.108-60.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Em 10-3-60

José Alami Garbuio requer matrícula da aeronave PT-BDX — Deferido — DC. 3.258-59.

Em 16-3-60

Aprovando parecer da Divisão de Operações para o cancelamento da autorização de táxi-aéreo nº 604-59 em nome de Eronil Fava Lenzi — DC. 4.784-58.

Em 22-3-1960

Michel de Melo e Silva requer matrícula de aeronave PT-BFI — Deferido. DC. 564-60.

Pedro Arquitas Pessoa requer matrícula de aeronave PT-BFE. — Deferido. DC. 230-60.

Júlio de Paula Brandão requer transferência de propriedade da aeronave PP-DVQ — DC. 1.851-60.

Em 23-3-1960

Cia. Sorocabana de Material Ferroviário SDMCA requer matrícula da aeronave PT-BET. — Deferido. DC. 6.885-59.

Em 24-3-1960

Kemal Mustafá e Raul Bizetti requerem transferência de propriedade da aeronave PP-RZI-DC. 10.877-60.

Em 25-3-1960

Antônio Sylmo Lagineira de Aruda e João Martins Freire requerem transferência de propriedade da aeronave PP-DAE. DC. 216-60.

Cia. de Tecidos Paulista requer matrícula da aeronave PT-BFA. — Deferido. DC. 8.272-59.

Em 25-3-1960

Almeida Prado S. A. Comissária e Exportadora requer matrícula da aeronave PT-BFL. — Deferido — DC. 231-60.

José Franco de Camargo Filho e Italo Antônio Passucci requerem transferência de propriedade da aeronave PP-RQM — Deferido DC. 2.189-60.

Em 4-4-1960

Fernando Mota Carneiro requer autorização para explorar o serviço de táxi aéreo utilizando a aeronave PT-AUH. — Deferido. DC. 2.343-60. Fernando Mota Carneiro requer transferência de propriedade da aeronave PT-AUH. — Deferido. DC. 1.728-60.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE AERONÁUTICA CIVIL

Em 1 de setembro de 1959

1 — Tompson Ribeiro de Almeida — (DC. 7.802-59). — Deferido, nos termos da informação da DC. 3.

Em 7 de dezembro de 1959

1 — Dello Lima — (DC. 11.256-59). — Deferido.

Em 24 de março de 1960

1 — Paulo de Mello Bastos — DO 3.465-59). — Deferido.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES POR DELEGAÇÃO DO SENHOR DIRETOR GERAL

Em 23 de fevereiro de 1960

1 — Assis Augusto Piccoli — (DC. 1.154-59). — Deferido.

Em 13 de março de 1960

1 — Liberto Campagnoli — (DC. 1.123-60). — Deferido.

Em 31 de março de 1960

1 — Carlos Denis Benitez de Mendina — (DC. 8.171-59). — Deferido.
2 — Idorclio Dias da Silva — (DC. 1.425-59). — Deferido.

Em 1 de abril de 1960

1 — Pedro Ermelindo Nery — (DC. 3.585-60). — Deferido.

Em 5 de abril de 1960

1 — Agostinho Renoldi — (DC. 3.484-60). — Deferido.

2 — Wilson José Farhat — (DC. 9.765-59). — Deferido.

3 — José Carlos Muniz de Brito — (DC. 3.058-60). — Deferido.

4 — Guido Bertolini — (DC. 9.578 de 1959). — Deferido.

5 — Orlando Gonçalves — (DC. 2.294-60). — Deferido.

6 — Joviano Galvão — (DC. 3.463 de 1960). — Deferido.

7 — Carlos Eduardo Cavalcanti de Oliveira — (DC. 2.693-60). — Deferido.

Em 7 de abril de 1960

1 — Guilherme Haroldo Rodrigues Gomes — (DC. 3.201-60). — Deferido.

2 — Cícero Torres — (DC. 3.663-60). — Deferido.

Em 8 de abril de 1960

1 — Emídio Peres Fernandes — (DC. 3.389-60). — Deferido.

2 — Jorge Mafra Alves — (DC. 2.405-60). — Deferido.

3 — Ilma Teixeira de Hollanda — (DC. 3.442-60). — Deferido.

4 — Fernando Antônio Vieira de Paiva — (DC. 3.390-60). — Deferido.

5 — Paulo Getúlio Klenner — (DC. 2.424-60). — Deferido.

Em 10 de abril de 1960

1 — Rubens Nardi — (DC. 2.293-60). — Deferido.

Em 11 de abril de 1960

1 — Arthur Jovino Pastor de Almeida — (DC. 3.728-60). — Deferido.

2 — Willy Emílio Luiz Wilke — (DC. 3.875-60). — Deferido.

3 — Francisco Pais de Barros — (DC. 3.461-60). — Deferido.

Em 12 de abril de 1960

1 — Mário Monteiro Guimarães — (DC. 4.036-60). — Deferido.

Em 13 de abril de 1960

1 — Milton Finotti — (DC. 2.567-60) — Deferido.

Em 18 de abril de 1960

1 — Manoel Rezende da Silva — (DC. 4.114-60) — Deferido.
2 — João Batista Rodrigues — (DC. 3.320-60) — Deferido.
3 — Antônio Alexandrino José Maria de Biscucchia — (DC. 4.100-60) — Deferido.

Em 19 de abril de 1960

1 — Antônio Carlos de Jesus — (DC. 3.121-60) — Deferido.
2 — Antônio José Schittini Pinto — (DC. 3.465-59) — Deferido.
3 — Sebastião Andrade de Sousa — (DC. 4.111-60) — Deferido.
4 — Guilherme Gmachl — (DC. 0.033-59) — Deferido.
5 — Saul Barbosa de Matos — (DC. 1.545-59) — Deferido.

Em 20 de abril de 1960

1 — Cláudio Lacerda de Godoy — (DC. 2.745-60) — Deferido.
2 — Luiz Celso Azevedo Rios — (DC. 1.603-59) — Deferido.
3 — Dullio Cássio Babo Trajano — (DC. 4.032-60) — Deferido.
4 — Randolph Sales Haymes — (DC. 3.524-60) — Deferido.

Diretoria do Pessoal

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 4-4-60, fls. 6.127. Leia-se o nome de Wilson Luiz Ribeiro e não como foi publicado.

Servidor da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas deste Ministério, equiparado a funcionário efetivo, para todos os efeitos, *ex-vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54. Edison Trindade de Araújo, Motorista ref. 20, a partir de 183-1960.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO EM 25-4-60

Pagamento

S.C. 14.624-60 — Fundação Mário Pinotti, Estado da Guanabara. — De acordo com os pareceres do Departamento de Administração, autorizo o pagamento da importância de Cr\$ 6.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à Fundação Mário Pinotti, Estado da Guanabara. — Mário Pinotti.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Criança, usando da atribuição que lhe confere o item III do art. 35, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 26.690, de 23 de maio de 1949, resolve:

Nº 27 — Designar o Médico Puericultor classe L, do Quadro Permanente, Flamarion Afonso Costa, exercendo o cargo em comissão de Diretor, Padrão — CC-5, da Divisão de Proteção Social para ir à Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, entrosar-se com as autoridades estaduais no sentido de estender aquele Estado, a Campanha Educativa que o D.N.Cr. vem desenvolvendo nos Estados do Norte e Nordeste.

II — As despesas correrão sem diárias excetuando-se as de passagem que correrão à conta do crédito próprio consignado a este Departamento no corrente exercício. — Irabussú Rocha.

S.C. nº 18.041-60.

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1960

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública, na conformidade do que dispõe o art. 7º do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 46.259, de 23 de junho de 1959, resolve:

Nº 33 — Designar Adília Florentina da Fonseca dos Santos, Oficial de Administração da Tabela da Campanha Nacional Contra a Tuberculose do Serviço Nacional de Tuberculose

do Departamento Nacional de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Biblioteca, FG-5, da Escola Nacional de Saúde Pública, a que se refere o Decreto nº 47.970, de 31 de março de 1960.

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública, resolve:

Nº 34 — Designar as seguintes bancas examinadoras para o Curso Básico de Saúde Pública para Engenheiros:

Fundamentos Sócio-Econômicos

Presidente: Murilo Vilela Bastos.
Examinadores: Carlos Gentile de Carvalho Melo e Edmar Terra Blois.

Saneamento Geral

Presidente: Luiz Romeiro Silva.
Examinadores: Szachna Elias Cynnamon e Marcos Costa Câmara.

Higiene das Construções

Presidente: Alvaro Milanez.
Examinadores: Luiz Romeiro Silva e Szachna Elias Cynnamon.

Achilles Scorzelli Jr., Diretor.

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1960

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública, na conformidade do que dispõe o art. 7º do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 46.259, de 23 de junho de 1959, resolve:

Nº 35 — Designar Afonso de Araújo Lopes, Trabalhador, Referência 20, da Tabela Numérica Especial de Extranumerários-Mensalistas do Departamento Nacional de Endemias Rurais, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Turma de Pessoal e Orçamento, FG-5, da Escola Nacional de Saúde Pública, a que se refere o Decreto nº 47.970, de 31 de março de 1960. — Achilles Scorzelli Jr., Diretor.

SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1960

O Diretor do Serviço Nacional de Educação Sanitária, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da

Saúde, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 8 — Conceder dispensa a partir de 2 de março de 1960, a Hilton Pinto Sobral da função de Conservador da Tabela de Funções pagas à conta da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, reconduzido para o exercício de 1960, conforme tabela de recondução constante do processo nº 2.490-60 M.S., com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), mais 30% de abono de acordo com a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959. — Dr. Leão Cabernete, Diretor.

S.C. nº 18.034-60.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia

Relação dos Médicos e Farmacêuticos registrados neste Serviço no período de 11 a 23 de abril de 1960.

Médicos

- 1 — Walter Alvaro da Silva.
- 2 — Maria Ophélia Galvão de Araújo
- 3 — Nelson Ribeiro de Alencar.
- 4 — Szczana Alves Ribeiro.
- 5 — João Jerônimo Cabral Fagundes Neto.
- 6 — Sérgio Guimarães Rabello de Oliveira.
- 7 — Walter Massi.
- 8 — José Queiroz.
- 9 — Fernando Maurício de Lira.
- 10 — Vilberto pereira Borges.
- 11 — Teresa Ferreira Apoliano.
- 12 — Antônio Jacintho de Campos.
- 13 — Esmard Amaral da Cunha.
- 14 — José Gerardo Pinto de Vasconcelos.
- 15 — Braz Orlando Piragins.
- 16 — Pedro Wellington Vieira de Carvalho.
- 17 — Miguel Omi.
- 18 — Samuel Rozenberg.
- 19 — Ismael Ferreira de Rezende.
- 20 — Gerhard Emanuel Rosenberg.
- 21 — Toitiro Nita.
- 22 — Maldonat Azambuja Santos.
- 23 — Sylvio Sinelli.
- 24 — Amaury de Oliveira Queiroz.
- 25 — Antônio Henrique.
- 26 — Antenor Porpino Dias.
- 27 — Dirceu Neves de Barros.
- 28 — Thereza da Costa Magalhães.
- 29 — José Barbosa de Medeiros Gomes Filho.
- 30 — Danisio Dalton da Rocha Corrêa.
- 31 — José Tomaz Gray Cabral.
- 32 — Jorge Elysio Bezerra Cavalcanti Sobrinho.
- 33 — Nário Sabino.
- 34 — Aziz Lasmar.
- 35 — José Maria D'Agosto.
- 36 — Glauro de Holanda Ferrer.
- 37 — Cesar Ribeiro da Costa Avila.

Farmacêuticos

- 1 — Mandel Crystostomo Mendonça de Almeida.
- 2 — Eduardo Araújo Santos.
- 3 — Emiliano Bonifácio Campigotto.
- 4 — Antusa de Araújo da Silva.
- 5 — Lourdes Maria Monteiro Sobral.

Médicos Veterinários

- 1 — Isaac Mendonça Rodrigues.
- 2 — Luiz Gonzaga Guimarães Silva.

Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia

Relação dos Cirurgiões-Dentistas cujos diplomas foram registrado neste Serviço no período de 18 a 23 de abril de 1960.

- 1 — Murilo da Silva Ferreira.
- 2 — José Telles Filho.

- 3 — Mario Carlos Simões.
- 4 — Francisco de Assis Franceschi.
- 5 — José Fernandes Capanema Junior.
- 6 — José Norton Ricardo.
- 7 — Antônio Gilberto Guena Marsiglio.
- 8 — Felix Edgard Osório.
- 9 — Bráulio Cabral Vieira.
- 10 — Mário Ernani Loureiro Cavalcante.
- 11 — Paulo de Mòdolo Orsolini.
- 12 — Raymundo da Costa Farias.
- 13 — Ricardo Rodrigues das Chagas.
- 14 — Dorio Batista Guasti.
- 15 — Waldyr Corrêa Neto.
- 16 — Guacy Fernandes Domingues.

SERVIÇO NACIONAL DE LEPRO

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Diretor do Serviço Nacional de Leprosia, do Departamento Nacional de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o item XV do art. 16, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.771, de 12 de janeiro de 1955, resolve:

Nº 69 — Designar o Dr. Rui Viana, para ar a Brasília, realizar serviços relacionados com a Campanha Nacional Contra a Leprosia. Orestes Diniz, Diretor do SNL.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1960

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Endemias Rurais, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 5.175, de 7-1-43, resolve:

Nº 53 — Expedir a presente portaria a Pedro de Souza Mattos, matrícula nº 1.520.457, reconduzido na função de Guarda de Campo, Verba 3, com o salário mensal de Cr\$ 2.700,00, Combate à Esquistossomose, pela Portaria nº 40, publicada no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1959, que passou a assinar-se Pedro Meira, conforme documento hábil apresentado. — Atila Gomes de Carvalho, Diretor Geral.

S.C. nº 19.017-60 — Apostila em 5-4-60 — Na Portaria Declaratória nº 2.974-53, de Raimundo Ferreira — Guarda ref. 19 resolve:

De acordo com o art. 7º do Decreto-lei nº 5.175, de 7-1-43, declarar que o nome do servidor a que se refere a presente portaria, passou a assinar-se Raimundo Ferreira da Silva, conforme documento hábil apresentado.

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1960

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 43.186, de 6 de fevereiro de 1953, alterado pelo Decreto número 44.037, de 10 de julho de 1958, resolve:

Nº 131 — Conceder gratificação prevista no art. 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, correspondente a 40% do respectivo vencimento, ao Médico Sanitarista classe K do Quadro Permanente deste Ministério, Wadi Hatem Nasser, de acordo com o despacho de autorização presidencial exarado no processo nº 8.835-60 PR, publicado no *Diário Oficial* de 31 de março de 1960. — Atila Gomes de Carvalho, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal (SM)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Resumo do termo aditivo ao contrato, firmado em 27-4-1960, entre a União e o Sr. Amarílio Castro de Souza (Decreto-lei nº 4.558, de 10 de outubro de 1942):

Representante da União no Ato — Sra. Lília Lourenço Coelho, Diretora da Divisão do Pessoal.

Nome do Contratado — Amarílio Castro de Souza.

Nacionalidade — Brasileira.
Função — Assistente da Cadeira — Agricultura Aplicada e Economia Rural.

Repartição — Escola Fluminense de Medicina e Veterinária, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Remuneração — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) correspondente ao alvará provisório, concedido pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959.

Verba — Verba 1.0.00 — Custeio. Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil. Subconsignação 1.1.05 — Salários de contratados e 1.1.27 — Abono para o Ministério da Agricultura no atual exercício e nos exercícios vindouros, pelas dotações que forem destinadas a esse fim.

Duração — 2 anos a partir da data do registro no Tribunal de Contas.

Data da assinatura — 27-4-60.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Ministro

Térmo de Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Escola Fluminense de Engenharia para regular o emprego de recursos concedidos pelo primeiro à segunda.

Aos seis (6) de maio do ano de mil novecentos e sessenta (1960), presentes no Gabinete do Ministério da Educação e Cultura o respectivo titular o Doutor Clóvis Salgado e a Escola Fluminense de Engenharia neste Convênio representada pelo seu Diretor, Professor Octavio Reis de Cantanhede Almeida, deliberaram assinar o presente Convênio para regular o emprego dos recursos aqui previstos, concedidos pelo Ministério da Educação e Cultura à referida Escola Fluminense de Engenharia, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O Ministério da Educação e Cultura se obriga a concorrer em mil novecentos e sessenta (1960) com a importância de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), os quais se destinam a ser aplicados pela Escola Fluminense de Engenharia, integralmente, em parcelas segundo a especificação seguinte, nos termos deste Convênio:

	Cr\$
a) Pessoal	3.800.000,00
b) Equipamento	6.000.000,00
c) Obras	510.000,00
d) G.E.P.I. (Grupo de Estudos de Produtividade Industrial)	1.500.000,00
e) Parcela de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) da importância prevista nesta cláusula para despesas de supervisão do plano	90.000,00
Total	12.000.000,00

TÉRMINOS DE CONTRATOS

Parágrafo único — No prazo máximo de dez (10) dias a contar da data do recebimento da importância concedida, a Escola Fluminense de Engenharia fica obrigada a colocar à disposição e à ordem do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, em conta de depósito especial na Agência Central do Banco do Brasil S.A., no Rio de Janeiro, a parcela correspondente ao item e desta cláusula, destinando-se essa parcela à manutenção dos serviços da Comissão Supervisora do Plano dos Institutos (COSUPI).

Cláusula Segunda — As despesas decorrentes do plano de obras, equipamento ou da remuneração de pessoal previsto na cláusula primeira e que excedam os limites estabelecidos nas parcelas do auxílio global mencionadas na mesma cláusula serão cobertas pela Escola Fluminense de Engenharia com seus próprios recursos.

Cláusula Terceira — Além da aplicação específica de recursos prevista na cláusula anterior, a Escola Fluminense de Engenharia se obriga:

a) a destinar recursos próprios de sua receita, que sejam necessários e suficientes para bem cumprir e desenvolver os encargos decorrentes da execução deste convênio;

b) a orientar o ensino das disciplinas dos cursos que mantém, de modo que proporcionem aos alunos capacidade técnica que os torne aptos para atender profissionalmente, com a máxima eficiência e objetividade às exigências das atividades produtivas nacionais, de acordo com a evolução dos problemas respectivos, no campo tecnológico;

c) a manter pelo menos alguns elementos do corpo docente trabalhando em regime de tempo integral;

d) a exigir que o pessoal docente tenha frequência obrigatória aos trabalhos escolares;

e) a manter cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento, além dos cursos normais para obtenção do diploma de primeira graduação;

f) além dos professores, eventualmente existentes, a contratar professores nacionais ou estrangeiros, na medida do possível, para orientar cursos ou investigações especiais e enriquecer as atividades docentes e científicas da Escola;

g) a, na elaboração da organização dos cursos de graduação e de pós-graduação, oferecer adequada variedade de disciplinas eletivas para multiplicar as possibilidades de especialização que o progresso tecnológico exige;

h) a, gradativamente, ampliar o ensino, nos cursos que mantém a fim de atingir alto nível de pesquisa, especialmente nos campos das disciplinas básicas: a matemática, a física, a eletricidade, a mecânica e a economia;

i) a estudar e estabelecer o preenchimento útil de todas as vagas de suas primeiras séries dos cursos beneficiados com os recursos mencionados na cláusula primeira, com alunos adequadamente preparados para seguir, com proveito, o ensino nelas ministrado;

j) a somente aplicar a parcela de três milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.800.000,00) prevista na cláusula primeira, no pagamento de professores ou tecnólogos que trabalhem em regime de tempo integral e pessoal dos cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação em funcionamento conforme alínea e da cláusula terceira;

k) a aplicar os recursos da G.E.P.I. (Grupo de Estudos de Produtividade Industrial) na manutenção com pessoal e material destinados aos seus cursos específicos;

l) a enviar à Comissão Supervisora do Plano dos Institutos, do Ministério da Educação e Cultura, re-

latórios trimestrais sobre o emprego dos recursos mencionados na cláusula primeira, e, também, sobre o ensino e a educação nos cursos beneficiados com os citados recursos;

m) a fornecer à precitada Comissão Supervisora do Plano dos Institutos todas as informações que lhe forem eventualmente solicitadas pela referida Comissão, em relação aos cursos beneficiados pelos aludidos recursos;

n) a comprovar, perante o órgão competente do Ministério da Educação e Cultura, a aplicação dos recursos previstos na cláusula primeira.

Parágrafo único — Compreende-se como admissíveis entre os pagamentos previstos na alínea j desta cláusula, os pagamentos pró-labore a alunos, da Escola que desempenham funções de auxiliares ou de assistentes de corpo docente ou em pesquisas tecnológicas supervisionadas por este, desde que os citados alunos satisfaçam suas funções sem prejuízo da frequência obrigatória nos cursos que seguem.

Cláusula Quarta — Mediante requerimento da Escola Fluminense de Engenharia e parecer da Comissão Supervisora do Plano dos Institutos, devidamente aprovado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, será facultada a transferência de recursos de um para outro item, do esquema de aplicações das importâncias previstas na cláusula primeira, depois de aprovado e registrado pelo Tribunal de Contas o respectivo termo aditivo.

Cláusula Quinta — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Supervisora do Plano dos Institutos, que os submeterá à decisão final do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Cláusula Sexta — A despesa decorrente do presente Convênio, na importância de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), correrá à conta de recursos consignados à unidade orçamentária zero nove, zero quatro, zero dois (09.04.02) — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais) e se classificará na Verba três, zero, zero, zero (3.0.00) — Desenvolvimento Econômico e Social, consignação três, zero, zero (3.2.00) — Dispositivos Constitucionais, subconsignação três, dois, zero quatro (3.2.04) — Manutenção e desenvolvimento do ensino artigo cento e sessenta e nove (169) e parágrafo único do artigo cento e setenta e um (171) da Constituição Federal, item um (1) — Plano de Educação para o Desenvolvimento, alínea um (1) — Convênios com entidades públicas e particulares para ampliação, equipamento e manutenção de escolas e institutos de tecnologia, artigo quarto (4.º), anexo quatro, treze (4.13) — Ministério da Educação e Cultura, da Lei número três mil, seiscentos e oitenta e dois (3.682), de sete (7) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), tendo sido empenhada conforme conhecimento número duzentos e oitenta e nove (289) de vinte e seis (26) de abril de 1960 (mil novecentos e sessenta).

Cláusula Sétima — O Presente Convênio terá vigência a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, não se responsabilizando a União por indenização alguma, caso aquele Tribunal determine o registro.

Cláusula Oitava — O Inadimplemento, por parte da Escola Fluminense de Engenharia de qualquer das disposições do presente convênio implica na inabilitação para firmar outro Convênio de natureza ou finalidade do presente, até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

Cláusula Nona — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer

dúvidas que se originarem na execução do presente Convênio.

E, por estarem acordes, lavrou-se este Convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo. — Clóvis Salgado. — Octavio Cantanhede. — Josué Cargosa d'Afonseca. — Aloysio Freitas Meiro.

Térmo de Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Fundação de Ciências Aplicadas, de São Paulo, para regular, o emprego dos recursos concedidos pelo primeiro à segunda.

Aos seis (6) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta (1960), presentes no Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Cultura o respectivo titular Professor Clóvis Salgado, e a Fundação de Ciências Aplicadas, mantenedora da Faculdade de Engenharia Industrial, agregada à Universidade Católica de São Paulo, neste convênio representada pelo Padre José Gomes Bueno, Diretor-Presidente, Professor Catedrático da Faculdade, deliberaram assinar o presente convênio para regular o emprego dos recursos aqui previstos, concedidos pelo Ministério da Educação e Cultura à referida Fundação, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O Ministério da Educação e Cultura se obriga a concorrer em mil novecentos e sessenta (1960), com a importância de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), destinados a ser empregada na Faculdade de Engenharia Industrial, de acordo com o seguinte esquema de aplicação:

	Cr\$
a) pessoal	2.000.000,00
b) equipamentos	925.000,00
c) obras	8.000.000,00
d) serviços e encargos	75.000,00
TOTAL	10.000.000,00

Parágrafo único — No prazo de dez (10) dias a contar da data do recebimento da importância concedida, a Fundação de Ciências Aplicadas fica obrigada a colocar à disposição do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, em conta de depósito especial na Agência Central do Banco do Brasil, S. A., no Rio de Janeiro, a importância de setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00), prevista na alínea d) desta cláusula, destinando-se essa importância à manutenção dos serviços da Comissão Supervisora do Plano dos Institutos do mesmo Ministério.

Cláusula Segunda — A Fundação de Ciências Aplicadas se obriga:

a) a utilizar os recursos previstos na cláusula primeira, integralmente, na finalidade ali estabelecida, complementando-os com os recursos próprios que se empenharão em levantar e movimentar visando a que fiquem atingidos os objetivos especificados na citada cláusula;

b) a estabelecer os entendimentos adequados com a Faculdade de Engenharia Industrial, no sentido de que os trabalhos curriculares desta mantenham estreita conexão com as carências técnicas das atividades produtoras nacionais, de tal sorte que o corpo docente se capacite, em alto nível, para atender profissionalmente a essas carências, no campo de sua especialização;

c) a fazer introduzir na Faculdade de Engenharia Industrial regime de trabalho em tempo integral para, pelo menos, alguns dos elementos do respectivo corpo docente;

d) a exigir que o pessoal docente da citada Faculdade tenha frequência obrigatória aos trabalhos escolares;

e) a manter, na medida do possível, cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento, além dos cursos normais para obtenção do diploma de primeira graduação;

f) a fazer contratar para a mesma Faculdade, sempre que necessário e na medida do possível, independentemente dos existentes, professores nacionais ou estrangeiros que se incumbam de orientar cursos ou investigações especiais e de enriquecer as atividades docentes e científicas da Faculdade;

g) a que a Faculdade, na elaboração da organização dos cursos de graduação e de pós-graduação, ofereça adequada variedade de disciplinas eletivas para multiplicar as possibilidades de especialização que o progresso tecnológico exige;

h) a gradativamente, a Faculdade desenvolver o ensino das disciplinas básicas, a fim de atingir alto nível de pesquisas, especialmente nos campos da Matemática, da Física, da Química, da Mecânica;

i) a que a Faculdade adotará sistema racional de seleção que proporcione o preenchimento útil de todas as vagas de suas primeiras séries dos cursos beneficiados com os recursos mencionados na cláusula primeira, lo-

tando-as com alunos adequadamente preparados para seguirem, com proveito, o ensino nelas ministrado;

j) a enviar à Comissão Supervisora do Plano dos Institutos do Ministério da Educação e Cultura relatórios mensais sobre o emprego dos recursos mencionados na cláusula primeira e, também, sobre o ensino e educação nos cursos beneficiados com os aludidos recursos;

l) a comprovar perante o órgão competente do Ministério da Educação e Cultura a aplicação dos recursos previstos na cláusula primeira;

m) a somente aplicar a parcela de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) estabelecida na cláusula primeira no pagamento de Professores ou de tecnologistas que trabalhem na Faculdade em regime de tempo integral.

Cláusula Terceira — Mediante requerimento da Fundação de Ciências Aplicadas, sob parecer da Comissão Supervisora do Plano dos Institutos, devidamente aprovado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, será facultada a transferência de recursos de um para outro item do orçamento anexo, a que se refere a cláusula primeira.

Cláusula Quarta — Os casos omissos serão apreciados pela Comissão

Supervisora do Plano dos Institutos, que os submeterá à decisão final do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Cláusula Quinta — O presente Convênio terá vigência a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas, até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, não se responsabilizando a União por indenização alguma, caso aquele Tribunal denegue o registro.

Cláusula Sexta — O inadimplemento, por parte da Fundação de Ciências Aplicadas, bem assim por parte da Faculdade de Engenharia Industrial, de qualquer das disposições do presente Convênio, implica na inabilitação, por quaisquer dessas partes, para firmar outro Convênio da natureza ou finalidade do presente, até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas ou destas decorrentes.

Cláusula Sétima — A despesa decorrente do presente Convênio, na importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) correrá à conta de recursos consignados à unidade orçamentária zero, nove, zero quatro, zero dois (09.04.02) — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais) e se classifica na Verba três, zero, zero, zero (3.0.00) — Desenvolvimento Econômico e Social, consignação três, dois,

zero zero (3.2.00) — Dispositivos Constitucionais, subconsignação três, dois, zero quatro (3.2.04) — Manutenção e desenvolvimento do ensino artigo cento e sessenta e nove (169) e parágrafo único do artigo cento e setenta e um (171) da Constituição Federal, item um (1) Plano de Educação para o desenvolvimento — alinea um (1) Convênios com entidades públicas e particulares para ampliação, equipamento e manutenção de escolas e institutos de tecnologia, artigo quarto (4), anexo quatro, treze (4.13) — Ministério da Educação e Cultura, na Lei número três mil, seiscentos e oitenta e dois (3.682), de sete (7) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), tendo sido empenhada conforme conhecimento nº 335 (trezentos e trinta e cinco), de 4 (quatro) de maio de mil novecentos e sessenta (1960).

Cláusula Oitava — Fica eleito o foro da Capital Federal para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem da execução do presente Convênio.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente Convênio, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Receível. — José Gomes Ruano. — Pedro Paulo Penido. — Antônio Martins Filho.

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço PúblicoDivisão de Seleção
e Aperfeiçoamento

EDITAL DSA Nº 110

Concurso para provimento em cargos da carreira de Estatístico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

C. 7-57

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de Estatística Geral (Itens I e II) será realizada na Escola Nacional de Belas Artes (Rio de Janeiro) (Rua Araújo Porto Alegre), de acordo com a seguinte escala:

Dia 7-5 — As 13 horas — Item I

Dia 8-5 — As 8 horas — Item II

Em 27 de abril de 1960. — Antonio da Silva Cunha, Chefe.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DIRETORIA DE SAÚDE DA
MARINHA (DS-20)

Departamento de Medicina

PONTOS PARA PROVA DO CON-
CURSO PARA MEDICOS DO CORPO
DE SAÚDE DA MARINHA
(Abril de 1960)

Medicina e Cirurgia de Urgência
Medicina Privativa

1º Ponto:

- a) — Esquistossomose: Estudo especial da doença de Prajã da Silva.
- b) — Profilaxia em geral das doenças transmissíveis pelos vetores animais;
- c) — Asma brônquica; e
- d) — Grande queimado, fisiopatologia e tratamento.

2º Ponto:

- a) — Monocleose infecciosa;
- b) — Propriedades físicas da atmosfera. Influências sobre a saúde e a vida;
- c) — Hemorragias médicas em geral; e
- d) — Feridas em geral, feridas por arma de fogo, feridas de guerra.

3º Ponto:

- a) — Tétano.
- b) — Alimentos. Doenças de cárcera. Hipervitaminoses. Avitaminoses; Hipovitaminoses.
- c) — Acidentes alérgicos agudos não asmáticos; e
- d) — Hemorragias em geral; tratamento de urgência.

4º Ponto:

- a) — Salmonelose em geral. Estudo particular da febre tifóide;
- b) — Influência das variações da pressão atmosférica. Baropatias;
- c) — Toxicoses exógenas agudas; e
- d) — Lesões traumáticas vasculares dos membros; diagnóstico e tratamento.

EDITAIS E AVISOS

5º Ponto:

- a) — Meningites em geral. Estudo particular da meningite meningocócica;
- b) — Profilaxia das doenças venéreas;
- c) — Cor pulmonale agudo; e
- d) — Traumatismos crâneos encefálicos. Diagnóstico e tratamento.

6º Ponto:

- a) — Malária;
- b) — Talassopatia;
- c) — Afecções ou acidentes cerebrovasculares agudos; e
- d) — Apêndice e colecistite aguda. Diagnóstico e tratamento.

7º Ponto:

- a) — Espiroquetose em geral. Estudo particular da sífilis;
- b) — Água. Causas da poluição e contaminação. Meios de dispersão; e
- c) — Estudo particular da asfixia por submersão; e
- d) — Fraturas expostas. Tratamento de urgência.

8º Ponto:

- a) — Leishmaniose em geral. Estudo particular do Kala-Azar;
- b) — Profilaxia geral das doenças transmissíveis pelas secreções — orais e nasais;
- c) — Anúria; e
- d) — Conduta geral de tratamento nos fraturados de coluna.

9º Ponto:

- a) — Difteria;
- b) — Profilaxia geral das doenças transmissíveis pelas dejeções alvinas;
- c) — Comas; e
- d) — Patogenia e fisiopatologia dos esmagamentos dos membros.

10º Ponto:

- a) — Tripanosomose. Estudo particular de doença de Chagas;
- b) — Epidemias. Medidas gerais de profilaxia. Desinfecção. Desratização;
- c) — Síndromes depressivas circulatórias, choque e colapso; e
- d) — Úlcera péptica perfurada. Diagnóstico e tratamento.

11º Ponto:

- a) — Poliomielite anterior aguda;
- b) — Insolação e intermação;
- c) — Dóres súbitas de origem vascular; e
- d) — Hérnia inguinal estrangulada. Diagnóstico e tratamento.

12º Ponto:

- a) — Parotidite epidêmica;
- b) — Vestuário. Bases fisiológicas e características higiénicas do vestuário mais conveniente;
- c) — Síndromes dispnéicas cardíocirculatórias de urgência; e
- d) — Fraturas da bacia, diagnóstico e complicações.

13º Ponto:

- a) — Síndrome disenterica em geral. Estudo particular da amebíase intestinal;

- b) — Temperatura corporal. Termo regulação. Acidentes causados pelo frio e pelo calor;

- c) — Arritmias cardíacas de urgência; e

- d) — Traqueotomia.

14º Ponto:

- a) — Nematodíases em geral. Estudo particular da Anisostomíase;
- b) — Normas gerais de trabalho e repouso. Tolerância. Fadiga sua prevenção;
- c) — Ofidismo; e
- d) — Úlcera péptica hemorrágica. Conduta terapêutica.

15º Ponto:

- a) — Cestodíases em geral. Estudo particular das Teníases — (T. solium e T. saginata.);
- b) — Ventilação. Confinamento. Temperatura efetiva. Catatermometria;
- c) — Acidentes por compressão e descompressão; e
- d) — Luxações. Diagnóstico e tratamento.

16º Ponto:

- a) — Brucelose;
- b) — Ar atmosférico. Composição química. Necessidade respiratória. Cubagem;
- c) — Convulsões; e
- d) — Traumatismos lombares fechados. Diagnóstico das lesões renais.

17º Ponto:

- a) — Estudo particular da Disenteria bacilar;
- b) — Profilaxia geral das doenças transmitidas pela água;
- c) — Dóres súbitas viscerais. Cólica renal. Cólica hepática; e
- d) — Fibrinólise — diagnóstico e tratamento.

18º Ponto:

- a) — Febre amarela;
- b) — Conceito de doenças evitáveis. Medicina preventiva. Cuidados de premunicação e de prevenção;
- c) — Síndrome do seio carotídeo; e
- d) — Choque traumático e cirúrgico. Diagnóstico e tratamento.

19º Ponto:

- a) — Lepra;
- b) — Clima. Influências peculiares às condições do clima;
- c) — Alcoolismo agudo; e
- d) — Hemotorax e pneumotorax traumático. Diagnóstico e tratamento.

20º Ponto:

- a) — Raiva;
- b) — Avitaminose B1 e C;
- c) — Intoxicação por barbitúricos; e
- d) — Feridas penetrantes do abdômen. Diagnóstico de lesão de vísceras e conduta terapêutica.

Observação: — O item a) de cada ponto se refere a uma dissertação sobre o assunto e compreende a etiopatogenia, o estudo clínico, o diagnóstico, a epidemiologia e a profilaxia.
Dr. Murilo Rodrigues Campello,
Capitão-de-Mar-e-Guerra — (MD) —
Presidente da Comissão Examinadora.
Diretor.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

Por este Edital se faz público que em 21 de janeiro de 1960, foi concedido o exequatur do Governo brasileiro a nomeação do Sr. Hugo José E. Villanueva de los Santos para o cargo de Cônsul-Geral da República Dominicana no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1960. — Fernando Ramos de Alencar,
Secretário Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal
de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º, artigo 31, do Dec. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 2 de maio, das 11 às 13 horas, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8º andar, balcão B).

- 824-E — Papel cópia.
- 826-E — Máquina de escrever.
- 828-E — Impressos.
- 831-E — Impressos.
- 832-E — Ficha p/catalogação.
- 836-E — Caderno p/questionário.
- 838-E — Impressos
- 840-E — Impressos.
- 860-E — Papel apergaminhado.
- 861-E — Impressos.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º, artigo 31, do Dec. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de maio, das 11 às 13 horas, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8º andar, balcão B).

- 821-E — Moletão M6.
- 822-E — Tampo de vidro.
- 823-E — Fio magnético.
- 825-E — Impressos.
- 827-E — Envelope.
- 830-E — Tinta p/impressão.
- 829-E — Grampeador.
- 833-E — Papel cópia.
- 834-E — Impressos.
- 836-E — Carga p/caneta estereográfica.
- 837-E — Impressos.
- 839-E — Impressos.
- 841-E — Estanho em vergalhões.
- 844-E — Material ref. H. S. Martin & Comp.
- 845-E — Ampliador.
- 846-E — Material ref. H. S. Martin & Comp.
- 863-E — Impressos.
- 864-E — Impressos.
- 866-E — Impressos.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º, artigo 31, do Dec. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de maio, das 11 às 13 horas, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8º andar, balcão B).

1º, artigo 31, do Dec. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 6 de maio, das 11 às 13 horas, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8º andar, balcão B).

865-E — Papel p/mimeógrafo.

867-E — Pasta de couro.

868-E — Spectrofotometro

869-E — Tubo de Ralos.

871-E — Vidro para mesa.

872-E — Porta-lápis.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º, artigo 31, do Dec. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de maio, das 11 às 13 horas, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionados, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8º andar, balcão B).

842-E — Máquina de calcular.

843-E — Material ref. H. S. Martin & Comp.

847-E — Tinta para mimeógrafo.

848-E — Tinta para navios.

849-E — Verniz.

851-E — Tampo plástico.

852-E — Toalha de papel.

853-E — Sabonete.

854-E — Percaline chamalotada.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º, artigo 31, do Dec. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 5 de maio, das 11 às 13 horas, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8º andar, balcão B).

650-E — Thiner, dissolvente.

655-E — Material para caminhão brasileiro Chevrolet.

656-E — Armário de aço.

657-E — Cano de chumbo.

658-E — Torneira de boia.

659-E — Vassoura.

662-E — Fio magneto.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EDITAL Nº 50-60

De ordem, faço público que, na Praça da Superintendência s/nº, na Turma da Fazenda Nacional de Santa Cruz, se acha à disposição dos interessados para seu conhecimento, o termo da diligência de vistoria e verificação de posse, de propriedade, no lote urbano de interior nº 9, da Rua Pindaré (prédio de nº 128) na FNSC, ficando, os confrontantes: Ubaldino Gomes, Manoel Moutinho Pereira e Juvenal Alves Pereira, convidados para tomarem conhecimento dos trabalhos realizados. Proc. nº 134.949-46.

E' facultado o prazo de dez (10) dias, a partir da data da publicação

do presente edital, à apresentação de protestos ou impugnações quanto ao consignado no mencionado termo.

Turma da Fazenda Nacional de Santa Cruz, 12 de abril de 1960. — Emmanuel da Silveira Câmara, Chefe da TFNSC.

EDITAL Nº 51-60

De ordem, faço público que na Praça da Superintendência s/nº, na Turma da Fazenda Nacional de Santa Cruz, se encontra à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o termo da diligência de vistoria e verificação de posse e propriedade de benfeitorias, no terreno nacional interior, lote urbano nº 33-C-1 da Avenida Engenheiro Gastão Rangel (prédio 775-A), na Fazenda Nacional de Santa Cruz, de interesse de Otacílio Belizário da Silva. Proc. nº 239.745-55.

E' facultado o prazo de dez (10) dias, a partir da data da publicação do presente edital, à apresentação de protestos ou impugnações quanto ao consignado no mencionado termo.

Turma da Fazenda Nacional de Santa Cruz, 8 de março de 1960. — Emmanuel da Silveira Câmara, Chefe da Turma.

Pôsto Fiscal Aduaneiro de Brasília

EDITAL Nº 1

Pelo presente edital fica notificado Luiz de França Neto para apresentar razões de defesa, no prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão de oito (8) pacotes contendo cento e cinquenta (150) cartões de cigarros "Marlboro", de origem norte-americana, efetuada no aeroporto de Brasília e vindas pelo avião prefixo

"PP-NGN", da Real Aerovias, entrado em 26 do corrente mês, procedente de Belém do Pará, desacompanhada da documentação que provasse a entrada regular da mercadoria, vinda, aliás, como "objetos de uso pessoal".

Pôsto Fiscal Aduaneiro de Brasília, em 27 de abril de 1960. — Darcy Cespe Barbosa, Escrivão.

EDITAL Nº 2

Pelo presente edital fica(m) notificado(s) os dono(s) das mercadorias abaixo discriminadas para apresentar (em) razões de defesa no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão das mercadorias, como contrabando, efetuada a bordo da aeronave de prefixo PP-NBN, da Real Aerovias, procedente de Belém do Pará, entrada em 30 de abril de 1960:

244 vidros de Colônia "Bond Street", ref. 2.728.

16 vidros de Colônia "Bond Street", ref. 2.729.

310 pares de chinelo de borracha, de origem japonesa.

Pôsto Fiscal Aduaneiro de Brasília, em 4 de maio de 1960. — Darcy Cespe Barbosa, Escrivão.

EDITAL Nº 3

Pelo presente edital fica notificado Augusto Lamarão para apresentar razões de defesa, no prazo de (30) trinta dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão de oito (8) volumes contendo 60 (sessenta) garrafas de "Whisky" da marca "Grant's", efetuada no Aeroporto de Brasília, e vinda pelo avião de prefixo PP-NBN, da Real Aerovias, chegado em 26-4-1960, procedente de Be-

lém do Pará, desacompanhada da documentação que provasse a entrada regular da mercadoria no país.

Pôsto Fiscal Aduaneiro de Brasília, em 27 de abril de 1960. — Darcy Cespe Barbosa, Escrivão.

EDITAL Nº 4

Pelo presente edital fica notificado Raimundo Reis para apresentar razões de defesa, no prazo de (30) trinta dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão de (6) seis volumes contendo (603) seiscentos e três vidros de edesodorante, sendo (408) quatrocentos e oito da marca "Lander" e (195) cento e noventa e cinco da marca "Artmatic", efetuada no Aeroporto de Brasília, e vinda pelo avião de prefixo PP-NBN, da Real Aerovias, procedente de Belém do Pará, chegado em 26-4-1960, desacompanhada da documentação que provasse a entrada regular da mercadoria no país.

Pôsto Fiscal Aduaneiro de Brasília, em 27 de abril de 1960. — Darcy Cespe Barbosa, Escrivão.

EDITAL Nº 5

Pelo presente edital fica notificado Raimundo Reis para apresentar razões de defesa, no prazo de (30) trinta dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão de (8) oito pacotes contendo (42) quarenta e duas garrafas de "Whisky" da marca "Queen Anne", (36) trinta e seis garrafas de "Whisky" da marca "Grant's", (12) doze garrafas de "Whisky" da marca "Ambassador", (141) cento e quarenta e um vidros de desodorante (tamanho grande) e (144) cento e quarenta e quatro vidros de desodorante (tamanho pequeno), todos da marca "Lander", efetuada no Aeroporto de Brasília, e vinda pelo avião de prefixo PP-NBN, da Real Aerovias, chegado em 26 de abril de 1960, procedente de Belém do Pará, desacompanhada da documentação que provasse a entrada regular da mercadoria no país.

Pôsto Fiscal Aduaneiro de Brasília, em 27 de abril de 1960. — Darcy Cespe Barbosa, Escrivão.

EDITAL Nº 6

Pelo presente edital fica notificado Oswaldo Fernandes para apresentar razões de defesa, no prazo de (30) trinta dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão de (10) dez volumes contendo (120) cento e vinte garrafas de "Whisky" da marca "Grant's", efetuada no Aeroporto de Brasília, vindos pelo avião de prefixo PP-NBN, da Real Aerovias, chegado em 26-4-1960, procedente de Belém do Pará, desacompanhada da documentação que provasse a entrada regular da mercadoria no país.

Pôsto Fiscal Aduaneiro de Brasília, em 27 de abril de 1960. — Darcy Cespe Barbosa, Escrivão.

EDITAL Nº 7

Pelo presente edital fica notificado Júlio Antônio Marques para apresentar razões de defesa, no prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão de uma (1) mala contendo (24) vinte e quatro garrafas de "Whisky" escocês da marca "Grant's", efetuada no Aeroporto de Brasília, e vinda pelo avião de prefixo PP-NBN da Real Aerovias, chegado em 26-4-1960, procedente de Belém do Pará, desacompanhada da documentação que provasse a entrada regular da mercadoria no país.

Pôsto Fiscal Aduaneiro de Brasília, em 27 de abril de 1960. — Darcy Cespe Barbosa, Escrivão.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA GUERRA

DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL LÍQUIDO

VIA. 2

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N.º 4460

MAPA de adjudicação de artigos de interesse da DIRETORIA GERAL DE MATERIAL LÍQUIDO relativo aos grupos e dotações abaixo especificados referente a concorrência realizada em 13 Jan 60, conforme edital n.º 1/60 publicado no D O de 20 Set 59, p. 20 de

Núms de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO		LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	FIRMA	
					QUANTIDADE	PREÇO				
						UNITARIO				TOTAL
GRUPO 25-26-27										
	VERPA 1.0.00 - QUÊSTIO									
	CONSUMIÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO									
	S/C 1.3.05.01-02 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS, ETC.									
	MATERIAL DODGE 81 JM 163									
1	1.188.258 - Mangueira flexível bomba gasolina	Un	50		50	69,50	3.475,00	Pq Dep ME	DME	1
2	776.379 - Tampa do radiador	Un	50		50	16,00	800,00	Pq Dep ME	DME	1
15	930.048 - Barraca de amortecedor	Un	632		632	9,90	6.256,80	Pq Dep ME	DME	1
25	677.112 - Contato de interruptor do PARE	Un	20		20	80,00	1.600,00	Pq Dep ME	DME	1
29	1.057.835 - Mangueira flexível de óleo	Un	30		30	60,00	1.800,00	Pq Dep ME	DME	1
42	1.193.332 - Parafuso disparador completo	Un	10		10	390,00	3.900,00	Pq Dep ME	DME	1
46	1.189.651 - Bucha de direção	Un	24		24	25,00	600,00	Pq Dep ME	DME	1
	MATERIAL CATERPILLAR									
2	1B-3708 - Rolamento	Un	12		12	860,00	10.320,00	Pq Dep ME	DME	1
16	5B-3129 - Eixo direito IMPORTADO	Un	10		10	940,80	9.408,00	Pq Dep ME	DME	5
17	5B-3130 - Eixo esquerdo IMPORTADO	Un	10		10	940,80	9.408,00	Pq Dep ME	DME	5
46	4F-7055 - Junta do eixo	Un	4		4	117,00	468,00	Pq Dep ME	DME	5
47	4F-7056 - Junta do eixo	Un	4		4	117,00	468,00	Pq Dep ME	DME	5
83	6F-5180 - Junta	Un	6		6	354,20	2.125,20	Pq Dep ME	DME	5
	MATERIAL PARA VIATURA DODGE 81 JM 163									
4	1.195.328 - Vidro da lanterninha	Un	22		22	28,00	616,00	Pq Dep ME	DME	6
10	639.106 - Copo do filtro de gasolina	Un	30		30	13,00	390,00	Pq Dep ME	DME	6
11	1.196.684 - Copo do filtro de gasolina	Un	30		30	13,00	390,00	Pq Dep ME	DME	6
13	912.412 - Carburador Carter 6-B-3	Un	10		10	10.000,00	100.000,00	Pq Dep ME	DME	6
17	1.097.645 - Mangueira exterior	Un	30		30	199,00	5.970,00	Pq Dep ME	DME	6
24	607.268 - Regulação da bomba de óleo	Un	10		10	380,00	3.800,00	Pq Dep ME	DME	6
30	1.263.499 - Amortecedor	Un	10		10	950,00	9.500,00	Pq Dep ME	DME	6
31	1.195.745 - Parafuso da gasolina	Un	10		10	1.100,00	11.000,00	Pq Dep ME	DME	6
32	1.141.844 - Filtro de combustível	Un	30		30	360,00	10.800,00	Pq Dep ME	DME	6
34	1.194.568 - Motor de partida	Un	2		2	22.400,00	44.800,00	Pq Dep ME	DME	6
35	580.048 - Parafuso de ajustagem do freio	Un	10		10	70,00	700,00	Pq Dep ME	DME	6
38	1.260.739 - Resistor da tampa da gasolina	Un	15		15	1.050,00	15.750,00	Pq Dep ME	DME	6
39	137.398 - Parafuso	Un	20		20	17,00	340,00	Pq Dep ME	DME	6
41	42.971 - Parafuso da alavanca de mudança	Un	30		30	95,00	2.850,00	Pq Dep ME	DME	6
44	567.713 - Retentor da caixa de mudança	Un	17		17	860,00	14.620,00	Pq Dep ME	DME	6
45	1.191.537 - Botão de acelerador	Un	30		30	125,00	3.750,00	Pq Dep ME	DME	6
46	1.191.534 - Botão do acelerador manual	Un	10		10	225,00	2.250,00	Pq Dep ME	DME	6
48	1.097.070 - Mola da lâmina da porta-luvas	Un	10		10	13,00	130,00	Pq Dep ME	DME	6
49	597.803 - Alavanca de comando do acelerador	Un	10		10	800,00	8.000,00	Pq Dep ME	DME	6
50	636.839 - Tampa sem bucha do motor de partida	Un	6		6	800,00	4.800,00	Pq Dep ME	DME	6
57	1.188.659 - Bucha da coluna de direção	Un	12		12	180,00	2.160,00	Pq Dep ME	DME	6
58	1.194.661 - Separador da coluna de direção	Un	62		62	21,00	1.302,00	Pq Dep ME	DME	6
	MATERIAL CATERPILLAR									
1	5-451 - Chaveta	Un	10		10	200,00	2.000,00	Pq Dep ME	DME	6
14	4B-6485 - Arruela	Un	6		6	120,00	720,00	Pq Dep ME	DME	6
30	4F-6934 - Junta	Un	4		4	63,00	252,00	Pq Dep ME	DME	6
31	5F-1332 - Junta	Un	6		6	430,00	2.580,00	Pq Dep ME	DME	6
34	7F-6287 - Passador	Un	4		4	340,00	1.360,00	Pq Dep ME	DME	6
41	2K-4503 - Bucha	Un	3		3	1.900,00	5.700,00	Pq Dep ME	DME	6
50	8F-7826 - Válvula	Un	2		2	1.250,00	2.500,00	Pq Dep ME	DME	6
51	5F-3471 - Acoplamento	Un	1		1	1.600,00	1.600,00	Pq Dep ME	DME	6
63	6B-7048 - Buíxo	Un	2		2	1.350,00	2.700,00	Pq Dep ME	DME	6
73	7B-841 - Regulador	Un	1		1	6.900,00	6.900,00	Pq Dep ME	DME	6
84	8F-2686 - Junta	Un	6		6	140,00	840,00	Pq Dep ME	DME	6
85	8F-6413 - Junta	Un	6		6	710,00	4.260,00	Pq Dep ME	DME	6
101	6B-3108 - Jogo de anéis de segurança	Un	4		4	370,00	1.480,00	Pq Dep ME	DME	6
9	3B-4128 - Rolamento esférico SKF 6203 2Z SUZCO	Un	3		3	260,00	780,00	Pq Dep ME	DME	9
15	5B-737 - Rolamento cônicos TIMKEN 35 EC USA	Un	6		6	212,00	1.272,00	Pq Dep ME	DME	9
19	6B-914 - Bico injetor marca DISA ITALIANO	Un	6		6	3.100,00	18.600,00	Pq Dep ME	DME	9
20	6B-2689 - Rolamento cônicos TIMKEN 45 EC USA	Un	6		6	310,00	1.860,00	Pq Dep ME	DME	9
29	3F-7190 - Rolamento esférico SKF 6213 2Z SUZCO	Un	6		6	1.240,00	7.440,00	Pq Dep ME	DME	9
48	4F-6948 - Jogo de câmbio com 4ª e 5ª marchas S.M. IOTTO NACIONAL	Un	1		1	3.300,00	3.300,00	Pq Dep ME	DME	9
53	7F-4597 - Revestimento marca MET L. P. I. NACIONAL	Un	10		10	410,00	4.100,00	Pq Dep ME	DME	9
61	7F-9420 - Rolamento SKF 6204 2Z SUZCO	Un	2		2	305,00	610,00	Pq Dep ME	DME	9
76	1B-4070 - Rolamento SKF 6306 80 EC	Un	8		8	470,00	3.760,00	Pq Dep ME	DME	9
A. TRANSPORTAR							352.337,30			

MAPA N.44/60

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO		LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	FIRMA	
					QUANTIDADE	PREÇO				
						UNITÁRIO				TOTAL
	TRANSPORTE						392.339,00			
108	7F-2453 - Junta marca RORAN NACIONAL	Un	20		20	51,00	1.020,00	Pq Dep ME	DME 9	
110	2H-1932 - Bucha marca LANDRONI NACIONAL, MATERIAL PARA VIATURA DODGE BI JM 161	Un	10		10	515,00	5.150,00	Pq Dep ME	DME 9	
3	1.136.530 - Bobina de ignição	Un	20		20	540,00	10.800,00	Pq Dep ME	DME 12	
5	639.112 - Diafragma da bomba de combustível	Un	60		60	30,00	1.800,00	Pq Dep ME	DME 12	
18	1.194.646 - Chave de ignição Universal	Un	10		10	220,00	2.200,00	Pq Dep ME	DME 12	
19	1.235.421 - Tampa do distribuidor	Un	40		40	140,00	5.600,00	Pq Dep ME	DME 12	
22	599.879 - Mangote do freio dianteiro	Un	40		40	275,00	11.000,00	Pq Dep ME	DME 12	
23	591.545 - Mangote do freio traseiro	Un	20		20	250,00	5.000,00	Pq Dep ME	DME 12	
33	871.754 - Bendix do motor de partida	Un	10		10	1.080,00	10.800,00	Pq Dep ME	DME 12	
43	1.097.973 - Manganeta de suspensão do vidro	Un	100		100	160,00	16.000,00	Pq Dep ME	DME 12	
51	1.243.536 - Jogo de juntas completo	Un	20		20	530,00	10.600,00	Pq Dep ME	DME 12	
52	1.238.561 - Bronzina da biela (par) VIDROS PARA VIATURA DODGE MOD BI JM 161	Un	36		36	210,00	7.560,00	Pq Dep ME	DME 12	
65	Vidro triplex traseiro nas dimensões máximas de 32 x 12 pol MATERIAL PARA VIATURA DODGE BI JM 161	Un	30		30	948,00	28.440,00	Pq Dep ME	DME 12	
12	848.075 - Rotor do distribuidor	Un	40		40	29,00	1.160,00	Pq Dep ME	DME 13	
20	1.241.501 - Reparo do hidro-vácuo	Un	20		20	325,00	6.700,00	Pq Dep ME	DME 13	
9	587.541 - Retentor	Un	40		40	105,00	4.200,00	Pq Dep ME	DME 15	
14	919.250 - Retentor da roda dianteira	Un	50		50	48,00	2.400,00	Pq Dep ME	DME 15	
59	640.086 - Rolamento da coluna de direção USA	Un	6		6	113,00	678,00	Pq Dep ME	DME 15	
60	376.749 - Rolamento superior da coluna de direção	Un	6		6	117,00	702,00	Pq Dep ME	DME 15	
61	637.539 - Capa do rolamento USA	Un	6		6	197,00	1.182,00	Pq Dep ME	DME 15	
62	376.751 - Capa do rolamento USA MATERIAL CATERPILLAR	Un	6		6	147,00	882,00	Pq Dep ME	DME 15	
3	1B-3709 - Capa do rolamento	Un	6		6	1.200,00	7.200,00	Pq Dep ME	DME 15	
5	1B-9660 - Calibrador USA	Un	2		2	520,00	1.040,00	Pq Dep ME	DME 15	
10	4B-818 - Arruela	Un	8		8	520,00	4.160,00	Pq Dep ME	DME 15	
13	4B-5181 - Rolamento cônico USA	Un	8		8	1.700,00	13.600,00	Pq Dep ME	DME 15	
21	8B-1345 - Espagador USA	Un	4		4	280,00	1.120,00	Pq Dep ME	DME 15	
22	9B-569 - Rolote	Un	10		10	4.400,00	44.000,00	Pq Dep ME	DME 15	
24	9B-4510 - Torneira USA	Un	10		10	410,00	4.100,00	Pq Dep ME	DME 15	
25	1F-2693 - Bucha USA	Un	5		5	450,00	2.250,00	Pq Dep ME	DME 15	
26	2F-2565 - Pino	Un	6		6	560,00	3.360,00	Pq Dep ME	DME 15	
32	5F-9312 - Junta	Un	16		16	128,00	2.048,00	Pq Dep ME	DME 15	
33	6F-8287 - Conjunto do colar do Rolote	Un	10		10	1.560,00	15.600,00	Pq Dep ME	DME 15	
36	1B-6456 - Rolote inferior	Un	8		8	6.775,00	54.200,00	Pq Dep ME	DME 15	
37	4B-3349 - Bola do carburador	Un	4		4	740,00	2.960,00	Pq Dep ME	DME 15	
38	8B-5473 - Rolote (7F-6397)	Un	8		8	4.950,00	39.600,00	Pq Dep ME	DME 15	
39	8B-5511 - Rolote (6F-3225)	Un	4		4	4.890,00	19.560,00	Pq Dep ME	DME 15	
40	2K-4501 - Bucha USA	Un	4		4	2.420,00	9.680,00	Pq Dep ME	DME 15	
42	2K-4504 - Bucha USA	Un	8		8	2.160,00	17.280,00	Pq Dep ME	DME 15	
43	2K-4506 - Bucha USA	Un	8		8	2.100,00	16.800,00	Pq Dep ME	DME 15	
44	2K-4507 - Bucha USA	Un	6		6	2.950,00	17.700,00	Pq Dep ME	DME 15	
45	4F-378 - Junta	Un	10		10	58,00	580,00	Pq Dep ME	DME 15	
47	4F-8377 - Mancel central	Un	1		1	2.800,00	2.800,00	Pq Dep ME	DME 15	
52	3F-8841 - Lupa USA	Un	1		1	12.550,00	12.550,00	Pq Dep ME	DME 15	
55	3F-8120 - Bucha USA	Un	2		2	1.315,00	2.630,00	Pq Dep ME	DME 15	
56	3F-15 - Lupa USA	Un	2		2	8.100,00	16.200,00	Pq Dep ME	DME 15	
57	2F-5886 - Lupa USA	Un	4		4	2.420,00	9.680,00	Pq Dep ME	DME 15	
60	6F-9741 - Cruzeta e rolamento USA	Un	5		5	1.900,00	9.500,00	Pq Dep ME	DME 15	
62	4F-6473 - Engrenagem USA	Un	1		1	10.400,00	10.400,00	Pq Dep ME	DME 15	
65	6B-2746 - Correia	Un	8		8	140,00	1.120,00	Pq Dep ME	DME 15	
68	3B-4757 - Canto de lâminas	Un	23		23	1.120,00	25.760,00	Pq Dep ME	DME 15	
69	2A-4208 - Lupa USA	Un	2		2	530,00	1.060,00	Pq Dep ME	DME 15	
70	2A-3563 - Colar USA	Un	2		2	6.900,00	13.800,00	Pq Dep ME	DME 15	
71	1A-5424 - Rolote USA	Un	3		3	1.650,00	4.950,00	Pq Dep ME	DME 15	
77	7B-9968 - Retentor	Un	12		12	230,00	2.760,00	Pq Dep ME	DME 15	
79	8B-832 - Lona do freio	Un	12		12	82,00	984,00	Pq Dep ME	DME 15	
86	8F-2744 - Biela USA	Un	2		2	12.145,00	24.290,00	Pq Dep ME	DME 15	
87	8F-3352 - Mancel	Un	2		2	693,00	1.386,00	Pq Dep ME	DME 15	
88	8F-3353 - Mancel	Un	2		2	970,00	1.940,00	Pq Dep ME	DME 15	
89	9F-24 - Acoplamento USA	Un	2		2	3.950,00	7.900,00	Pq Dep ME	DME 15	
90	5F-6608 - Roda guia NACIONAL	Un	1		1	59.290,00	59.290,00	Pq Dep ME	DME 15	
91	5B-4207 - Correia do ventilador USA	Un	5		5	2.500,00	12.500,00	Pq Dep ME	DME 15	
95	3B-3344 - Manômetro de combustível USA	Un	8		8	1.330,00	10.640,00	Pq Dep ME	DME 16	
97	4B-5510 - Mancel NACIONAL	Un	4		4	4.150,00	16.600,00	Pq Dep ME	DME 15	
100	4B-5508 - Bronzina 0,025 (par) NACIONAL	Un	4		4	912,00	3.648,00	Pq Dep ME	DME 15	
102	6B-9109 - Jogo de anéis de segmento NACIONAL	Un	4		4	395,00	1.580,00	Pq Dep ME	DME 15	
103	6B-3110 - Jogo de anéis de segmento NACIONAL	Un	4		4	395,00	1.580,00	Pq Dep ME	DME 15	
104	5B-1227 - Carburador USA	Un	1		1	11.400,00	11.400,00	Pq Dep ME	DME 15	
	TRANSPORTE						1.370.629,00			

MAPA N. 44160

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MAR	ADJUDICAÇÃO		LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	FIRMA	
					QUANTIDADE	PREÇO				
						UNITARIO				TOTAL
	TRANSPORTE					1.070.629,00				
105	7B-3338 - Disco interno USA	Un	24		24	324,00	7.776,00	Pq Dep ME	DME	11
107	2B-4444 - Disco USA	Un	12		12	1.890,00	22.680,00	Pq Dep ME	DME	11
111	3B-4504 - Arruela de pressão NACIONAL	Un	1		1	120,00	120,00	Pq Dep ME	DME	13
4	1B-4437 - Porca	Un	10		10	120,00	1.200,00	Pq Dep ME	DME	16
6	2B-1397 - Válvula	Un	8		8	2.051,00	16.408,00	Pq Dep ME	DME	16
7	3B-674 - Placa	Un	1		1	620,00	620,00	Pq Dep ME	DME	16
8	3B-3566 - Rolamento	Un	2		2	3.409,00	6.818,00	Pq Dep ME	DME	16
11	4B-4396 - Rebite	Cento	2		2	600,00	1.200,00	Pq Dep ME	DME	16
12	4B-5180 - Coss USA	Un	12		12	1.584,00	19.008,00	Pq Dep ME	DME	16
18	3B-5454 - Válvula (5B-3220)	Un	4		4	158,00	632,00	Pq Dep ME	DME	16
23	9B-459 - Rolata superior com buchas	Un	4		4	5.637,00	22.548,00	Pq Dep ME	DME	16
27	2F-7300 - Arruela	Un	1		1	31,00	31,00	Pq Dep ME	DME	16
28	3F-3516 - Rolamento USA	Un	4		4	405,00	1.620,00	Pq Dep ME	DME	16
35	9F-6701 - Placa	Un	10		10	26,00	260,00	Pq Dep ME	DME	16
54	6F-5674 - Bucha USA	Un	2		2	895,00	1.790,00	Pq Dep ME	DME	16
58	1F-8902 - Rebite	Cento	2		2	320,00	640,00	Pq Dep ME	DME	16
59	7F-2596 - Flange D E	Un	2		2	5.674,00	11.348,00	Pq Dep ME	DME	16
64	1B-8717 - Chaveta USA	Un	6		6	84,00	504,00	Pq Dep ME	DME	16
66	4B-4458 - Rebite	Cento	1		1	400,00	400,00	Pq Dep ME	DME	16
67	5B-3217 - Cilindro mestre USA	Un	2		2	6.751,00	13.502,00	Pq Dep ME	DME	16
72	5B-1190 - Retentor USA	Un	6		6	268,00	1.608,00	Pq Dep ME	DME	16
74	2B-2980 - Junta Universal USA	Un	2		2	6.044,00	12.088,00	Pq Dep ME	DME	16
75	2B-2971 - Junta Universal USA	Un	2		2	6.360,00	12.720,00	Pq Dep ME	DME	16
78	6B-7419 - Mangueira USA	Un	1		1	245,00	245,00	Pq Dep ME	DME	16
80	4B-4310 - Rebite (caixa com 100)	Caixa	1		1	120,00	120,00	Pq Dep ME	DME	16
81	4B-4320 - Rebite (caixa com 100)	Caixa	1		1	260,00	260,00	Pq Dep ME	DME	16
82	4B-4341 - Rebite (caixa com 100)	Caixa	1		1	960,00	960,00	Pq Dep ME	DME	16
92	8B-2578 - Junta (7B-851)	Un	8		8	873,00	6.984,00	Pq Dep ME	DME	16
93	4B-9663 - Junta USA	Un	2		2	276,00	552,00	Pq Dep ME	DME	16
94	4B-8982 - Junta	Un	4		4	268,00	1.072,00	Pq Dep ME	DME	16
96	5B-2954 - Indicador de temperatura USA	Un	4		4	2.802,00	11.208,00	Pq Dep ME	DME	16
106	2B-3006 - Leve	Un	4		4	274,00	1.096,00	Pq Dep ME	DME	16
109	6F-8283 - Calço	Un	10		10	13,00	130,00	Pq Dep ME	DME	16
112	1F-9020 - Arruela	Un	12		12	60,00	720,00	Pq Dep ME	DME	16
98	5B-6836 - Elemento de filtro	Un	400		400	184,00	73.600,00	Pq Dep ME	DME	16
99	8B-7319 - Retentor	Un	8		8	170,00	1.360,00	Pq Dep ME	DME	16
7	947.119 - Conjunto do fofol	Un	50		50	38,00	1.900,00	Pq Dep ME	DME	16
8	567.878 - Retentor da caixa de sincronia	Un	20		20	49,00	980,00	Pq Dep ME	DME	16
16	1.075.021 - Corvete de distribuição ME	Un	20		20	2.540,00	50.800,00	Pq Dep ME	DME	16
26	1.194.430 - Calço dianteiro do motor	Un	20		20	849,00	16.980,00	Pq Dep ME	DME	16
27	590.921 - Calço traseiro do motor (esquerda)	Un	20		20	858,00	17.160,00	Pq Dep ME	DME	16
28	590.920 - Calço traseiro do motor (direita)	Un	20		20	858,00	17.160,00	Pq Dep ME	DME	16
33	1.238.454 - Jogo de bronzina para mancal 1,2 e 3 (0,010) Super	Un	25		25	284,00	7.100,00	Pq Dep ME	DME	16
34	1.238.455 - Bronzina para mancal nº 4 (par) (0,010)	Un	25		25	279,00	6.975,00	Pq Dep ME	DME	16
35	1.238.511 - Conjunto de anéis para 6 cilindros de 0,010 até 0,020	Un	25		25	6.125,00	153.125,00	Pq Dep ME	DME	16
	VIDRO PARA VENTILADOR DOCE DI JN 161									
63	Vidro triplex do para-brisa, nas dimensões mínimas de 28 x 28 pol	Un	20		20	6.450,00	129.000,00	Pq Dep ME	DME	16
64	Vidro triplex do porta, nas dimensões mínimas de 28 x 18 pol	Un	20		20	6.800,00	136.000,00	Pq Dep ME	DME	16
	T O T A L						2.070.629,00			

APPROVO:

Em 20 de Jul 1960

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N. 45/60

MAPA de adjudicação de artigos de interesse da DIRETORIA GERAL DE MAT. BÉLICO relativo aos grupos e dotações abaixo especificados, referente à concorrência realizada em 13 Jan 60, conforme edital n. 1/60 publicado no "D O" de 20 Nov 59, tudo de acordo com o Edital.

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO		LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	FIRMA	
					QUANTIDADE	PREÇO				
						UNITARIO				TOTAL
	GRUPO 61-62									
	VERBA 1.0.00 - CUSTEIO									
	CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO									
	S/C 1.3.10.03-02 - MATERIAS-PRIMAS, ETC.									
22	Fio de cobre, condutor simples, marca FIRA-STE, 14 AWG (rôlo de 100 metros)	Rôlo	300		300	1.050,00	R\$5.000,00	Pq Dep ME	ME	20
23	Fio de cobre, condutor simples, tipo Vulcan 1600, 8 AWG (rôlo de 100 metros)	Rôlo	80		80	3.879,50	R\$1.960,00	Pq Dep ME	ME	1
	T O T A L						R\$6.960,00			

OBSERVAÇÕES

1. Em consequência das adjudicações constantes do presente mapa e tendo em vista o disposto no artigo 60 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 63, de 27 de Janeiro de 1955, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciará a extração dos competentes pedidos (empenhos).

2. As firmas as quais foram adjudicados os artigos constantes do presente mapa e que se acham indicadas por números, são as abaixo discriminadas com endereços e telefones respectivos:-

1 - DIAS GARCIA IMPORTADORA S/A - Rua Visconde de Inhaúma, 23/25 - Tel 43-4966

20 - WILLMANN, XAVIER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - Rua Miguel Couto, 51/53 - Tel 43-2830

Rio de Janeiro, RJ, 17 de março de 1960.

VISTO

H. Almeida
HENRIQUE ALVES DE ASSIS
Maj Presidente da Com Cons

CONFERIDO

Alcides da Silva
ALCIDES DA SILVA
Maj Adj de Com

Alcides da Silva
ALCIDES DA SILVA
Maj Adj de Com

As adjudicações constantes do presente mapa determinam a seguinte situação financeira da dotação orçamentária à conta da qual são satisfeitas as respectivas despesas:

VERBA 1.0.00 - GUSTEIO

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO

S/C 1.3.10.03-02 - MATERIAS-PRIMAS, ETC. /

Saldo anterior R\$ 10.547.000,00
Adjudicação constante do presente mapa R\$ 626.960,00
Saldo restante à disposição do DGM a novas adjudicações R\$ 9.920.040,00

H. Almeida
HENRIQUE ALVES DE ASSIS
Maj Adj de Com Administrativo

APROVO:

720/60/1:1960

MINISTÉRIO DA GUERRA

DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

VIA 12

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N. 43/60

MAPA de adjudicação de artigos de interesse da DIRETORIA GERAL DE MAT. BÉLICO relativo aos grupos e dotações abaixo especificados referente à concorrência realizada em 13.4.60, conforme edital n. 1/60 publicado no "D O" de 30.3.59, tudo de

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO <i>de artigo</i> <i>Qualidade</i>	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO		LOCAL DA ENTREGA	DESTINO <i>de</i> <i>Material</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i> <i>Manutenção</i> <i>de</i>
-----------------	--	---------	------------	------	-------------	--	------------------	---

OBSERVAÇÕES

1. Em consequência das adjudicações constantes do presente mapa e tendo em vista o disposto no artigo 80 das Instruções aprovadas pela Portaria nº 47, de 27 de janeiro de 1955, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciará a extração dos competentes pedidos (requisições).

2. As firmas às quais foram adjudicados os artigos constantes do presente mapa e que se acham indicadas no mesmo, são as abaixo discriminadas nos endereços e telefones seguintes:

- 4 - IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS LTDA - Rua Riachuelo, 475 - Tel. 44-6210
 18 - CORPILLO, CARDIM S/A - Rua Miguel Couto, 41/43 - Tel. 52-9439
 24 - ELÉTRONICA O. CARDOSO S/A - Rua do Arco-en-Céu, 92 - Tel. 43-9611

Rio de Janeiro, 07. 5 de março de 1960.

VISTO

CONVITE

Henrique Alves Imbrassari
 HENRIQUE ALVES IMBRASSARI
 Maj. Presidente da Comissão

João Raphael Xavier Riquelme
 JOÃO RAFAEL XAVIER RIQUELME
 Cap. Adj. da Comissão

João Baptista de Souza
 JOÃO BATISTA DE SOUZA
 Cap. 2º de Sec. da Comissão

As adjudicações constantes do presente mapa determinam a seguinte situação financeira da dotação orçamentária à conta da qual será satisfeita a respectiva despesa:

VERBA 1.0.00 - CUSTEIO
 CONSIGNAÇÃO 1.4.00 - MATERIAL PERMANENTE
 S/C 1.4.05.03-02 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Dotação orçamentária Cr\$ 400.000,00
 Adjudicação constante do presente mapa Cr\$ 96.575,00
 Saldo que fica à disposição de DME e novas adjudicações Cr\$ 303.425,00

H. Imbrassari
 HENRIQUE ALVES IMBRASSARI
 Maj. Ch. de Sec. Administrativa

APPROVO:

Em 25/4/1960

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

VIA 12

MAPA N. 48/60

MAPA de adjudicação de artigos de interesse da DIRETORIA GERAL DE MAT. BÉLICO relativo aos grupos e dotações abaixo especificados referente a concorrência realizada em 13 Jan 60 conforme edital n. 1/60 publicado no D O de 30 Jan 59 tudo de

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO		VALOR DA ENTREGA	DESTINO		
					QUANTIDADE	PREÇO				
						UNITÁRIO			TOTAL	
	<u>GRUPO 6-62</u> VERBA 1.0.00 - CUSTEIO CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO S/O 1.3.05.03-02 MATERIAS E ACESSÓRIOS, ETC.									
11	Interruptores externos, de alavanca, unipolares, base de porcelana e tampa de metal	Un	150		150	9,38	1.407,00	Pq Dep ME	092	4
12	Fusível de rôlha, 20 A	Un	150		250	6,40	1.600,00	Pq Dep ME	092	6
25	Tubo de porcelana não vidrado, de 5/16" x 3"	Un	110		110	6,60	6.006,00	Pq Dep ME	092	9
13	Conjuntos de porcelana (oleat) não vidrado, para 2 ou 3 fios, tipo chave, com 3 parafusos de ferro galvanizado, caixa redonda, de 1 1/2", nº 6	Un	17.700		17.700	8,69	58.905,00	Pq Dep ME	092	12
16	Lâmpada incandescente, A-19-F1, 25 W, 120 volts	Un	2.100		2.100	28,14	59.094,00	Pq Dep ME	092	20
17	Lâmpada incandescente, A-19-F1, 60 W, 120 volts	Un	950		950	28,14	26.733,00	Pq Dep ME	092	20
15	Isolador de olhal, com parafuso - IC-2060-A	Un	60		650	29,10	26.005,00	Pq Dep ME	092	21
19	Suporte sem chave, de 2 luzes, de baquelite, base normal, rosca, 250 W IC-1568	Un	680		680	30,60	20.808,00	Pq Dep ME	092	23
20	Suporte com chave, de metal soldado, rosca de 1/8", 660 W, 250 volts - IC-1518	Un	4.300		4.300	42,45	182.535,00	Pq Dep ME	092	23
21	Suporte de relâmpo, para tempo, de baquelite, com capa de borracha, 660 W, 250 volts - IC1561	Un	1.200		1.200	39,10	46.920,00	Pq Dep ME	092	21
10	Chave fusa, com porta fusível rôlha, base de porcelana, 30 A, 250 volts, tripola	Un	90		90	119,00	10.710,00	Pq Dep ME	092	24
T O T A L							109.567,00			

EACF - Mod 19/59

ANEXO 12025

1. De conformidade com as adjudicações constantes do presente mapa e tendo em vista o disposto no artigo 30 das Instruções aprovadas pela Portaria nº 63, de 27 de Janeiro de 1955, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciará a extração dos competentes pedidos (expedientes).

2. As firmas às quais foram adjudicados os artigos constantes do presente mapa e que se acham indicadas por números, são as abaixo discriminadas com endereços e telefones respectivos:

- 1 - DMS GARCIA IMPORTADORA S/A - Rua Visconde de Inhaúma, 23/25 - Tel 43-4966
- 4 - IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAMENTAS LTDA - Rua Rischuelo, 425 - Tel 32-5270
- 5 - CASA DAS CHAVES E FERRAMENTAS LTDA - Rua da Carioca, 75 - Tel 22-7563
- 10 - CONJUNTO CARDIM S/A - Rua Miguel Couto, 41/43 - Tel 52-9433
- 20 - WILLIAMS, RAYNER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - Rua Miguel Couto, 51/53 - Tel 43-2830
- 21 - EDISON TUMELT - Rua Durão de Mesquita, 675-A - Loja 8 - Tel 58-9311
- 24 - ELETROELETRICA C. CARDOSO S/A - Rua de Alfrades, 92 - Tel 43-8643

Rio de Janeiro, RJ, 8 de março de 1960

VOTO

CONFERIDO

Henrique Alves Dias
HENRIQUE ALVES DIAS
Presidente da Comissão

José Raphael Weber Ribeiro
JOSE RAPHAEL WEBER RIBEIRO
Cap Adj da Com Cons

João de Deus da Costa
JOÃO DE DEUS DA COSTA
Cap Adj da Com Cons

As adjudicações constantes do presente mapa determinam a seguinte situação financeira da dotação orçamentária à conta da qual será satisfeita a respectiva despesa:

VERBA 1.0.00 - CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO

S/O 1.3.05.03-02 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS, ETC.

Saldo anterior Cr\$ 9.512.300,00

Adjudicação constante do presente mapa Cr\$ 409.567,00

Saldo restante à disposição da DGB para novas adjudicações Cr\$ 9.102.733,00

H. Alves Dias
HENRIQUE ALVES DIAS
Pq Ch da Sec Administrativa

APROVO:

Em 22/4/1960

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N. 44/0

VIA 12

MAPA de adjudicação de artigos de interesse da DIRETORIA GERAL DE MAT. BÉLICO relativo aos grupos e dotações abaixo especificados, referente à concorrência realizada em 13 Jan 60, conforme edital n. 1/60 publicado no "D O" de 20 Mar 59 tudo de

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO <i>de acordo com a especificação</i>	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO		LOCAL DA ENTREGA	<i>Assinatura</i> TESTADO	SINELA	
					QUANTIDADE	PREÇO				
						UNITARIO				TOTAL
	<u>GRUPO 61-62</u>									
	VOTCA 2.0.00 - INVESTIMENTOS									
	CONSIGNAÇÃO 4.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES									
	S/C 4.2.01.03-02 - MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS									
6	Motor elétrico de 1 HP, 1250 x 2000 RPM, 220/380 volts, trifásico, 50/60 ciclos, marca ARNO	Un	1		1	6.656,00	6.656,00	Pq Dep ME	ONE	
7	Motor elétrico de 10 HP, 2800/3400 RPM, 220/380 volts, trifásico, 50/60 ciclos, 2925/3510	Un	7		7	24.300,00	170.100,00	Pq Dep ME	ONE	
							176.756,00			

CONDIÇÕES

1. De consequência das adjudicações constantes do presente mapa é tendo em vista o disposto no artigo 20 das Instruções aprovadas pela Portaria nº 6, de 27 de Janeiro de 1955, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciará a extração dos competentes pedidos (encomendas).

2. As firmas às quais forem adjudicados os artigos constantes do presente mapa e que se acham indicadas por números, são as abaixo discriminadas com endereços e telefones respectivos:

1 - J. TORCHIATO & CIA LTDA - Rua Visconde de Inhamã, 105 - Tel 23-5522

2 - ELETROTÉCNICA O. CARDOSO S/A - Rua de Alfândega, 321 - Tel 43-3642

Rio de Janeiro, 27 de março de 1960

VISTO

EXAMINADO

Henrique Ambrósio
HENRIQUE ALVES ENASSARY
Saj Presidente da Comissão

Juan Raphael Niter Ribeiro
JUAN RAPHAEL NITER RIBEIRO
Cap Adj da Com Conc.

João Carlos de Souza
JOÃO CARLOS DE SOUZA
Cap Adj da Com Conc.

As adjudicações constantes do presente mapa determinam a seguinte situação financeira da dotação orçamentária à conta da qual será satisfeita a respectiva despesa:

VOTCA 2.0.00 - INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

S/C 4.2.01.03-02 - MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS

Saldo anterior Cr\$ 16.222.077,00

Adjudicação constante do presente mapa Cr\$ 176.756,00

Saldo restante à disposição do DGB para novas adjudicações Cr\$ 16.255.271,00

H. Ambrósio
HENRIQUE ALVES ENASSARY
1º Adj da Sec Administrativa

Em 30 de 1944

MAPA N. 51/50

VIA

MAPA de adjudicação de artigos de interesse da DIRETORIA GERAL DE MAT. BÉLIO relativo aos grupos e dotações abaixo especificados, referente à concorrência realizada em 17.10.60 conforme edital n. 140 publicado no D O de 21.09.59 tudo de

LCF, dated 19/50

DISCUSSION

2. A firma é uma foi adicionado o artigo constante do presente artigo 1º da lei da sociedade por número, e é distribuída com endereço e telefone respectivos

0 - PERRAGENS SÃO PIRO LTDA - Avenida Presidente Vargas, 710 - TEL 23-2831

Order of Extradition No. 37 de mayo de 1960.

1524

CONVINO

H. Alvim
HENRIQUE ALVES DE ASSIS
(F) Presidente da Com. Cens.

David de Silva

Unsub
100-444444-29
Joe M. Lee da Com Coll. 2001

a adjudicação constante do presente Edital determina a seguinte situação financeira da potência adjudicatária: conta de qual obra satisfatória e respectiva despesa:

VERBA 4.0.00 - INVESTIMENTOS
CONSIGNADA 4.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
R.C. 4.2.01.01-02 - MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS

Saldo anterior	000.000,00
Receitas de prestação de serviços	000.000,00
Saldo anterior	000.000,00

H. D. Williams
HENRIQUE ALVES DE ASSIS
F. 42 da Rua Administrativa

APROVO:

Em 20/4/1960

[Assinatura]
 chefe do D

MINISTERIO DA GUERRA
 DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
 DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N. 55/60

VIA

MAPA de adjudicação de artigos de interesse da DIRETORIA GERAL DE MAT. BÉLICO relativo aos grupos e dotações abaixo especificados, referente à concorrência realizada em 13 Jan 60 conforme edital n. 1/60 publicado no "D. O." de 20 Nov 59 tudo de

NÚMERO DE COTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO		QUANTIDADE	PREÇO		COTAÇÃO DA ENTREGA	SISTEMA	FIRMA
								UNITÁRIO	TOTAL			
	GRUPO 61-62											
	VERBA 4.0.00 - INVESTIMENTOS											
	CONSIGNAÇÃO 4.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES											
	S/O 4.2.01.03-02 - MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS											
780	Transformador de saída de 6 V 5	Un	30		30		85,00	2.550,00		Pq Dep 10	220	2

LUGAR - mod 49/58

OBSERVAÇÕES

1. A consistência da adjudicação constante do presente mapa é feita em vista do disposto no artigo 30 das Instruções aprovadas pela Portaria nº 63, de 27 de Janeiro de 1955, e da Portaria Geral de Material Bélico providenciando a extração do competente pedido (cópia).

2. A cotação a qual foi adjudicada o artigo constante do presente mapa e que se acha indicada por número, é a abaixo discriminada com endereço e telefone respectivos:

3. O LUGAR DE Ocorrência é a Sec. de Guerra, 13 - RJ - 20-1910

Caro. DP, 19 de março de 1960.

VISTA

OBRIGADO

[Assinatura]
 HENRIQUE ALVES DE ASSIS
 Maj. Chefe da Sec. de Guerra

[Assinatura]
 ALACIO DA SILVA MENEZES
 Maj. Adj. da Sec. de Guerra

[Assinatura]
 JOSÉ ARANHA NETO
 Cap. II Sec. de Guerra

4. A consistência constante do presente mapa é feita em vista do disposto no artigo 30 das Instruções aprovadas pela Portaria nº 63, de 27 de Janeiro de 1955, e da Portaria Geral de Material Bélico providenciando a extração do competente pedido (cópia).

VERBA 4.0.00 - INVESTIMENTOS
 CONSIGNAÇÃO 4.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
 S/O 4.2.01.03-02 - MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS

Saldo anterior Cr\$ 14.743.579,20
 Adjudicação constante do presente mapa Cr\$ 2.550,00
 Saldo restante à disposição da DGB para novas adjudicações .. Cr\$ 14.743.029,20

[Assinatura]
 HENRIQUE ALVES DE ASSIS
 Maj. Ch. da Sec. Administrativa

APPROVO:
1960

MINISTERIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISAO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

VIA
MAPA N. 53/60

MAPA de adjudicação de artigos de interesse da DIRETORIA GERAL DE MAT. BÉLICO relativo aos grupos e dotações abaixo especificados, referente à concorrência realizada em 13 Jan 60 conforme edital n. 1/60 publicado no D O de 20 Nov 59, luros de

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO		LOCAL DA ENTREGA	TESTING	FIRMA
					QUANTIDADE	PREÇO			
						UNITARIO	TOTAL		
	GRUPO 26 VERBA 1.0.00 - CUSTEIO CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE COMANDO E DE TRANSFORMAÇÃO S/C 1.3.05.03-02 - MATERIAIS E ACCESSÓRIOS. ETC.								
17	Pneu 1300x24, 22 rodas, LAMBERTO, marca GOODYEAR	Un	12		8	27.433,00	219.444,00	Pq Dep ME	DEB
18	Câmara de ar 1300x24 (K1-24)	Un	7		7	3.146,40	22.024,80	Pq Dep ME	DEB
19	Câmara de ar 825x20	Un	60		40	1.188,60	47.544,00	Pq Dep ME	DEB
20	Câmara de ar 750x20	Un	8		7	1.000,20	7.001,40	Pq Dep ME	DEB
	TOTAL PARCIAL						296.034,20		
	Importe de Consumo (7%)						20.722,40		
	GRANDE TOTAL						316.756,60		

1467 - mod 49/58

OBSERVAÇÕES

- Em consequência das adjudicações constantes do presente mapa e tendo em vista o disposto no artigo 80, das Instruções aprovadas pela Portaria nº 63, de 27 de Janeiro de 1955, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciará a extração do competente pedido (empenho).
- A firma à qual foram adjudicados os artigos constantes do presente mapa e que se acha indicada por número, é a abaixo discriminada com endereços e telefones respectivos:

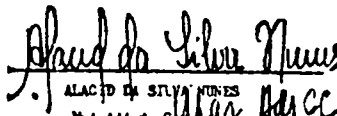
CIA GOODYEAR DO BRASIL - PRODUTOS DE BORRACHA - Avenida Venezuela, 1/9 - Tel 23-8434
- Tendo em vista que para pneus e câmaras de ar o preço é tabelado pelo Conselho Nacional de Borracha, o presente Mapa de Adjudicação independe de Mapa Comparativo. Porém, tendo em vista que a Diretoria de Material de Engenharia, interessada na presente aquisição, já tem em uso, outros da mesma marca.

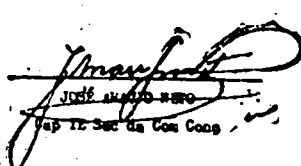
Rio de Janeiro, RJ, 22 de março de 1960.

VISTO

CONFERIDO


HENRIQUE ALVES DE AZEVEDO
Maj. Presidente da Com. Conc.

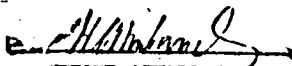

ALACIR DE SILVA NUNES
Maj. Adj. da Com. Conc.


JOÃO DE DEUS
Maj. 1º Sec. da Com. Conc.

As adjudicações constantes do presente mapa determinam a seguinte situação financeira da dotação orçamentária à conta da qual será satisfeita a respectiva despesa:

VERBA 1.0.00 - CUSTEIO
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE COMANDO E DE TRANSFORMAÇÃO
S/C 1.3.05.03-02 - MATERIAIS E ACCESSÓRIOS. ETC.

Saldo anterior Cr\$ 6.529.213,90
Adjudicação constante do presente mapa Cr\$ 316.756,60
Saldo restante à disposição da DGPB p/novas adjudicações Cr\$ 6.722.436,90


HENRIQUE ALVES DE AZEVEDO
Maj. Ch. da Sec. Administrativa

APPROVO:

19 de Maio de 1960

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N.º 2780

MAPA de adjudicação de artigos de interesse da DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO relativo aos grupos e dotações abaixo especificados referente à concorrência realizada em 11 de Maio de 1960 conforme edital n.º 1/60 publicado no D. O. de 13 de Maio de 1960.

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO		LOCAL DA ADJUDICAÇÃO	PREÇO	VALOR
					QUANTIDADE	PREÇO			
					UNITÁRIO	TOTAL			
	TUBO 1.0.00 - CORTADO								
	CONDIÇÃO 1.0.00 - MATERIAL DE CORTADO E DE TRANSFORMAÇÃO								
	S.T. 1.0.10.00-02 - MATERIAL DE CORTADO, ETC.								
585	Fusível cartucho de 15 A	Ca	90		6,50	585,00	Pq Dep MC	MC	18
586	Fusível cartucho de 15 A	Ca	115		6,50	747,50	Pq Dep MC	MC	18
588	Fusível cartucho de 15 A x 250 V	Ca	110		6,50	715,00	Pq Dep MC	MC	18
589	Fusível para rádio de 5 A	Ca	90		6,50	585,00	Pq Dep MC	MC	18
604	Fusível tubular vidro de 5 A x 250 V	Ca	60		7,00	420,00	Pq Dep MC	MC	18
681	Válvula 1 A 5/0 F	Ca	55		110,00	6.050,00	Pq Dep MC	MC	18
714	Válvula 1 A 6/0 F	Ca	275		220,00	60.500,00	Pq Dep MC	MC	18
724A	Ponte de deriva para teste	Ca	15		150,00	2.250,00	Pq Dep MC	MC	18
728A	Fino banana isolado	Ca	20		10,00	200,00	Pq Dep MC	MC	18
749A	Potenciômetro de 2.000 ohms	Ca	5		80,00	400,00	Pq Dep MC	MC	18
750A	Potenciômetro de 15.000 ohms	Ca	5		80,00	400,00	Pq Dep MC	MC	18
751A	Potenciômetro de 20.000 ohms	Ca	5		80,00	400,00	Pq Dep MC	MC	18
752	Potenciômetro de 1 Meg-ohm, duplo, com chave dupla	Ca	30		125,00	3.750,00	Pq Dep MC	MC	18
753	Potenciômetro de 750.000 ohms, com chave	Ca	30		87,00	2.610,00	Pq Dep MC	MC	18
754	Potenciômetro de 250.000 ohms, com chave	Ca	30		109,50	3.285,00	Pq Dep MC	MC	18
755	Potenciômetro de 250.000 ohms, com chave	Ca	35		87,00	3.045,00	Pq Dep MC	MC	18
756	Potenciômetro de 50.000 ohms, com interruptor, duplo	Ca	55		104,50	5.747,50	Pq Dep MC	MC	18
757	Potenciômetro de 5.000 ohms, com interruptor grafite	Ca	125		86,50	10.812,50	Pq Dep MC	MC	18
758	Potenciômetro de 10.000 ohms, com interruptor grafite	Ca	45		87,00	3.915,00	Pq Dep MC	MC	18
759	Potenciômetro de 10.000 ohms, com interruptor grafite	Ca	60		104,50	6.270,00	Pq Dep MC	MC	18
763	Potenciômetro de 5.000 ohms, com interruptor fixo	Ca	120		98,50	11.820,00	Pq Dep MC	MC	18
771	Somente de 8 pinos, fibra	Ca	5		6,00	30,00	Pq Dep MC	MC	18
777	Tomada de corrente para radiado (fôma)	Ca	40		11,00	440,00	Pq Dep MC	MC	18
666	Ponte de 2 terminais isolados	Ca	25		1,50	37,50	Pq Dep MC	MC	19
667	Ponte de 3 terminais isolados	Ca	25		2,25	56,25	Pq Dep MC	MC	19
668	Ponte de 4 terminais isolados	Ca	25		3,00	75,00	Pq Dep MC	MC	19
690	Válvula 2 A 3	Ca	145		190,00	27.550,00	Pq Dep MC	MC	19
691	Válvula 2 A 3	Ca	130		374,00	48.620,00	Pq Dep MC	MC	19
702	Válvula 5 A 3	Ca	265		225,00	59.625,00	Pq Dep MC	MC	19
704	Válvula 5 A 3	Ca	475		300,00	142.500,00	Pq Dep MC	MC	19
708	Válvula 6 A 3	Ca	510		427,00	217.870,00	Pq Dep MC	MC	19
709	Válvula 6 A 3	Ca	515		300,00	154.500,00	Pq Dep MC	MC	19
711	Válvula 6 A 3	Ca	250		294,00	73.500,00	Pq Dep MC	MC	19
736	Válvula 5 A 4/gf	Ca	35		525,00	18.375,00	Pq Dep MC	MC	19
742	Válvula 6 A 3	Ca	20		300,00	6.000,00	Pq Dep MC	MC	19
565	Pio simples de borracha nº 12 x 14	Metro	415		24,00	9.960,00	Pq Dep MC	MC	24
566	Pio enlaidado nº 20	Metro	115		19,20	2.208,00	Pq Dep MC	MC	24
587	Fusível cartucho de 60 A	Ca	5		9,50	47,50	Pq Dep MC	MC	24
590	Fusível 5 A x 25 V	Ca	90		16,00	1.440,00	Pq Dep MC	MC	24
779	Transformador de saída 5 A 3	Ca	120		80,00	9.600,00	Pq Dep MC	MC	24
782	Vibrador Mallory de 4 pinos	Ca	420		680,00	285.600,00	Pq Dep MC	MC	24
783	Vibrador Mallory de 6 pinos	Ca	130		770,00	100.100,00	Pq Dep MC	MC	24
787	Vibrador nº 6 A, 6 pinos	Ca	30		770,00	23.100,00	Pq Dep MC	MC	24
	T O T A L					994.991,80			

RESOLUÇÃO

1960 Mai 19/56

1. De conformância das adjudicações constantes do presente mapa e tendo em vista o disposto no artigo 30 das Instruções aprovadas pela Portaria nº 63, de 27 de Janeiro de 1955, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciará a entrega das competentes pedidas (empenhos).

2. As firmas as quais foram adjudicatadas os artigos constantes do presente mapa e que se acham indicadas por números, são as abaixo discriminadas com endereços e telefones respectivos:

1. - GOMES, CARLOS S/A - Rua Miguel Costa, 41/3 - Tel 52-9433
2. - PAUL MATE PRODUÇÃO S/A - Rua de Santa Helena, 21 - Tel 21-5279
3. - ELEKTROTECHNIK CARLSON S/A - Rua de Almeida, 93 - Tel 43-3643

Rio de Janeiro, 07, 26 de Março de 1960.

Henrique Albuquerque
HENRIQUE ALBUQUERQUE
Maj. Presidente da Comissão

Alvaro da Silva Nunes
ALVARO DA SILVA NUNES
Maj. Adj. de Com. da Comissão

Alvaro da Silva Nunes
ALVARO DA SILVA NUNES
Maj. Adj. de Com. da Comissão

De adjudicações constantes do presente mapa determinam a seguinte situação financeira da dotação orçamentária à conta da qual serão satisfeitos os respectivos empenhos:

TUBO 1.0.00 - CORTADO
CONDIÇÃO 1.0.00 - MATERIAL DE CORTADO E DE TRANSFORMAÇÃO
S.T. 1.0.10.00-02 - MATERIAL DE CORTADO, ETC.

Saldo anterior R\$ 3.479.715,70
Adjudicação constante do presente mapa R\$ 994.991,80
Saldo restante à disposição da DGB, para novas adjudicações R\$ 4.474.707,50

H. Albuquerque
HENRIQUE ALBUQUERQUE
Maj. Adj. de Com. da Comissão

VIA 4

-MAPA de arquivação de artigos de interesse da DIRETORIA GER. MAT. BÉLICO relativo aos grupos e dotações abaixo
referente a concorrência realizada em Jan 60 conforme edital n. 1 publicado no "D O" de 20 Mar 59 tudo de

LACE: April 49/50

H. Alvim
HENRIQUE ALVES IMBASSARY
MAJOR DO BOM ADMINISTRATIVO

APROVO:

Em 20 de Maio de 1960

MINISTERIO DA GUERRA

DEPARTAMENTO DE PROVISAO GERAL

DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N. 65/60

MAPA de adjudicação de artigos de interesse da DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO relativo aos grupos e dotações abaixo especificados, referente à concorrência realizada em 13 Jan 60 conforme edital n. 1/60 publicado no "D.O." de 30 Mar 60 tudo de

Número de Ordens	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO		LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	OBSERVAÇÕES
					QUANTIDADE	PREÇO			
						UNITARIO	TOTAL		
	<u>GRUPO 83</u> VERBA 1.3.00 - GUSTEIO CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSPORTAÇÃO S/C 1.3.10.03.02 - MATÉRIAS-FRIGIDAS, ETC.								
3	Lona V.O., nº 8, com 2m de largura	Metro	18.000		2.000	359,00	718.000,00	WMH	HN 8

OBSERVAÇÕES

1. Em consequência da adjudicação constante do presente mapa e tendo em vista o disposto no artigo 40 das Instruções aprovadas pela Portaria nº 63, de 27 de Janeiro de 1954, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciará a extração do competente pedido (empenho).

2. A firma à qual foi adjudicado o artigo constante do presente mapa e que se acha indicada por número, é a abaixo discriminada com endereço e telefone respectivos:

8 - JORGE PEREIRA COMÉRCIO E LACTEIA S/A - Avenida Presidente Vargas, 290 - 9º andar - Sala 901 - Tel 23-1275

Rio de Janeiro, RJ, 5 de abril de 1960.

VISTO

H. Mulama
HENRIQUE ALVES DEBASSANT
Maj Presidente da Com Cons

Alacido da Silva Neves
ALACIDO DA SILVA NEVES
Maj Adj da Com Cons

João José de Almeida
JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA
Cap 13 São da Com Cons

A adjudicação constante do presente mapa determina a seguinte situação financeira da dotação orçamentária à corte da qual será satisfeita a respectiva despesa:

VERBA 1.0.00 - GUSTEIO
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO
S/C 1.3.10.03.02 - MATÉRIAS-FRIGIDAS, ETC.

Saldo anterior Cr\$ 7.451.523,90

Adjudicação constante do presente mapa Cr\$ 718.000,00

Saldo restante à disposição da DMB p/novas adjudicações Cr\$ 6.763.523,90

H. Mulama
HENRIQUE ALVES DEBASSANT
Maj Ch da Sec Administrativa

MINISTERIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço do Pessoal

Edital de Intimação

Pelo presente Edital fica intimada a comparecer na Divisão do Pessoal, de 1960 — Célio Garnier — Diretor.

deste Ministério, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste, Nair Ferreira de Anaya, Escrevente-Dactilógrafa, referência 22, lotada na referida Divisão, a fim de tratar de assunto do seu interesse conforme processo nº MTIC 112.455 de 1960.

Divisão do Pessoal, em 18 de abril de 1960 — Célio Garnier — Diretor.

Comissão de Inquérito

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 20, de 24 de março de 1960, do Diretor da Divisão do Pessoal, em cumprimento à ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do União, cita pelo presente Edital o Servente, referência 20, da TUEM deste Minis-

tério, matrícula nº 1.196.352, Garibaldi de Oliveira para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer na Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 7º andar, sala 750, a fim de prestar depoimento no processo administrativo a que responde por abandono de função. Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1960. Benedita de Campos Josetti — Secretária.

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Câmbio

DICAM-243-60 — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1960 — 1.159

Lei n.º 3.244, de 14-8-57 — Art. 58, §§ 1.º, 2.º e 3.º

Operações autorizadas de conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito (Instrução número 151, de 13-2-58, e critério aprovado em sessão de 22-7-58).

— *Natureza da operação:*

Pagamento de subsídio.

— *Produto:*

Superfosfato de cálcio simples.

— *Nome do beneficiário:*

Cia. de Superfosfatos e Produtos Químicos, desta praça.

— *Valor, em moeda estrangeira, da produção nacional entregue ao consumo, calculado em conformidade com o item 12, alínea "a", da Instrução n.º 151, de 13-2-58, da SUMOC:*

Março de 1960 — US\$ 112.977,51.

— *Montante, em cruzeiros, do subsídio concedido:*

Março de 1960 — Cr\$ 6.796.447,30.

Banco do Brasil S. A. — Carteira de Câmbio. — João Baptista Fortes de Carvalho, Chefe do Gabinete do Diretor.

DICAM-246-60 — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1960 — 1.160

Lei n.º 3.244, de 14-8-57 — Art. 58; §§ 1.º, 2.º e 3.º

Operações autorizadas de conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito (Instrução número 151, de 13-2-58, e critério aprovado em sessão de 22-7-58).

— *Natureza da operação:*

Pagamento de subsídio.

— *Produto:*

Superfosfato de cálcio simples.

— *Nome do beneficiário:*

Cia. Riograndense de Adubos, "C.R.A.", de Porto Alegre (RS).

— *Valor, em moeda estrangeira, da produção nacional entregue ao consumo, calculado em conformidade com o item 12, alínea "a", da Instrução n.º 151, de 13-2-58, da SUMOC:*

Fevereiro de 1960 — US\$ 13.219,75.

— *Montante, em cruzeiros, do subsídio concedido:*

Fevereiro de 1960 — Cr\$ 574.429,60.

Banco do Brasil S. A. — Carteira de Câmbio. — João Baptista Fortes de Carvalho, Chefe do Gabinete do Diretor.

DICAM-246-60 — Rio, 28 de abril de 1960 — 1.161

Lei n.º 3.244, de 14-8-1957 — Arts. 50, 51 e 58

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito ou por deliberação específica do próprio Conselho (art. 52)

I Natureza da operação	II Nome do beneficiário	III Valor em moeda estrangeira	IV Taxa de câmbio concedida	V Diferença entre o valor da operação e o equi- valente à taxa de câmbio da categoria geral (importação) ou do mercado livre	VI Valor em moeda es- trangeira; subsídio em cruzeiros (art. 58)
Art. 51, § 1.º, Inciso I	Ministério da Aeronáutica: Pagamento de combustíveis e lubrificantes fornecidos a aeronaves em trânsito no exterior	US\$ 14.723,50	Cr\$ 100,00	Cr\$ 2.094.859,60	
Art. 51, § 1.º, Inciso I	Idem, idem	US\$ 1.163,66	Cr\$ 100,00	Cr\$ 165.565,50	
Art. 51, § 1.º, Inciso I	Punair do Brasil Sociedade Anônima: Pagamentos de peças utilizadas no recondi- cionamento de moto- res de aviões, no ex- terior	US\$ 877.571,44	Cr\$ 100,00	Cr\$ 124.860.864,50	

Observação: — A taxa indicada na coluna IV, representa o atual custo do câmbio, destina-se, apenas, à apuração dos valores mencionados na coluna V, devendo ser reajustada, no caso de alteração desse custo, na data em que for realmente efetivada a operação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1960. — Banco do Brasil S. A. — Fiscalização Bancária (Operações de Câmbio). — Clóvis F. de Castro Menezes. — Edgard Torres Werneck.

DICAM-246-60 — Rio, 28 de abril de 1960 — 1.162

Lei n.º 3.244, de 14-8-1957 — Arts. 50, 51 e 58

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito ou por deliberação específica do próprio Conselho (art. 52)

I Natureza da operação	II Nome do beneficiário	III Valor em moeda estrangeira	IV Taxa de câmbio concedida	V Diferença entre o valor da operação e o equi- valente à taxa de câmbio da categoria geral (importação) ou do mercado livre	VI Valor em moeda es- trangeira; subsídio em cruzeiros (art. 58).
Art. 50 § 1.º (d)	Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — Petrobrás	US\$ 31,67	Cr\$ 100,00 (I)	Cr\$ 4.515,80	

I) A taxa de Cr\$ 100,00, indicada na coluna IV, representa a taxa de câmbio oficial, atualmente em vigor (Cr\$ 18,92), acrescida do custo de câmbio para o Governo, no momento, Cr\$ 81,08 p/dólar, de que trata a Instrução n.º 175, que será reajustável em caso de alteração na data em que for realmente efetivada a operação.

A taxa de câmbio da categoria Geral usada no cálculo efetuado na coluna IV é igual à soma da taxa de câmbio oficial atualmente em vigor — Cr\$ 18,92, mais a média da categoria geral dos leilões de 23-4-60, desta Capital, Cr\$ 223,67.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1960. — Banco do Brasil S. A. — Fiscalização Bancária (Operações de Câmbio). — Clóvis F. de Castro Menezes. — Haroldo Paquet Espinoza.

DICAM-246-60 — Rio, 28 e 29 abril de 1960 — 1.163

Lei n.º 3.244, de 14-8-1957 — Arts. 50, 51 e 53

Operações autorizadas de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito ou por deliberação específica do próprio Conselho (art. 52)

I Natureza da operação	II Nome do beneficiário	III Valor em moeda estrangeira	IV Taxa de câmbio concedida	V Diferença entre o valor da operação e o equi- valente à taxa de câmbio da categoria geral (importação) ou do mercado livre	VI Valor em moeda es- trangeira; subsídio em cruzeiros (art. 58)
Art. 50, § 1.º, "c"	Atlantic Refining Com- pany of Brazil	US\$ 388.556,72	Cr\$ 100,00	Cr\$ 55.283.850,10	
Art. 50, § 1.º, "c"	Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga ...	US\$ 68.000,00	Cr\$ 100,00	Cr\$ 9.675.040,00	
Art. 50, § 1.º, "c"	Companhia Importadora Sul Rio Grandense A	US\$ 26.500,00	Cr\$ 100,00	Cr\$ 3.770.420,00	
Art. 50, § 1.º, "c"	Esso Brasileira de Pe- tróleo S. A.	US\$ 31.252,00	Cr\$ 100,00	Cr\$ 4.446.534,60	
Art. 50, § 1.º, "c"	Indústrias Matarazzo de Energia S. A. "IME"	US\$ 12.000,00	Cr\$ 100,00	Cr\$ 1.707.360,00	
Art. 50, § 1.º, "c"	Indústrias Matarazzo de Energia S. A. "IME"	US\$ 444.000,00	Cr\$ 100,00	Cr\$ 63.173.320,00	

Nota: As taxas indicadas na coluna IV destinam-se apenas à apuração dos valores mencionados na coluna V, devendo ser reajustadas, em caso de alteração, nas datas em que foram efetivamente realizadas as operações.

Banco do Brasil S. A. — Carteira de Câmbio. — Ivan de Oliveira, Gerente. — Lazaro Baumann das Neves, Assessor Técnico.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões adminis-
trativas, pareceres, acórdãos dos tribunais ju-
diciários, legislação, acompanhado de índices
analítico e alfabético. Publicação trimestral.

[VOL. 71 — JULHO-SETEMBRO — 1959

Preço Cr\$ 40.00

À VENDA;

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 105

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1960

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA N.º 38, DE 19 DE ABRIL
DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições e de acordo com o item III, do parágrafo 2º, do art. 7º do Regulamento do Conselho Nacional de Geografia, baixado pela Portaria n.º 11 de 27 de janeiro de 1959 do Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, resolve designar o Prof. Mario Lacerda de Mello, para,

em conformidade com a alínea f do referido art. 7º, representar a Secretaria Geral do mesmo Conselho, no Diretório Regional de Geografia do Estado de Pernambuco. — *Speridião Faissol*, Secretário Geral.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Processo n.º 1.097-60 — Agenor Martins Coutinho, Contínuo classe "D", solicitando salário-família para sua esposa, a partir de dezembro de 1959. Deferido.

Processo n.º 1.706-60 — Waldonier Batista Lobo, Desenhista Aux., classe "G", solicitando salário-família. — Deferido.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

BOLETIM N.º 65

Serviço do Pessoal

Reabertura Tratamento Acidentes

Anotar, de acordo com o ofício DAT-DN-72-59, de 30 de dezembro próximo findo, da Delegacia de Niterói do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que o Trabalhador referência 25, da Turma de Serviços Gerais, dos Estaleiros, Manoel Augusto Ferreira, matrícula número 7.86, acidentado do trabalho, em 17 de fevereiro de 1959, com alta em 6 de julho do mesmo ano, teve o tratamento de seu acidente reaberto em 20 de novembro de 1959, por ordem do Traumatologista daquela Delegacia.

Anotar, igualmente, de conformidade com o ofício DN-325-SAT-34-60, de 27 de janeiro último, da mesma Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que o Operário referência 25 da Oficina de Eletricidade dos Estaleiros, Wilson Gonçalves, matrícula número 8.979, teve reaberto, em 19 de janeiro deste ano, o tratamento do acidente com ele verificado a 29 de maio de 1959 e alta em 7 de agosto último.

Cancelamento Manutenção Salário: Comunicar, de acordo com o ofício DAT-638-SA-SGR-161-60, de 11 de fevereiro último, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos,

que foi cancelada a manutenção de salário do Marinheiro do Quadro Marítimo de Barra a Fora, José Francisco dos Santos, matrícula número 14.385, que deve ser indenizado de uma só vez, na forma do Decreto n.º 44.710-58, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a que percebia naquele Instituto a importância mensal de Cr\$ 1.650,00, correspondente ao mesmo percentual, estando o citado marítimo em condições de exercer normalmente as suas funções.

Falecimentos de servidores
Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do servidor Theobaldo Marques da Gama, matrícula número 10.687, conforme certidão de óbito da 7ª Circunscrição do Distrito Federal.

Participar, para os devidos fins, o falecimento do servidor Amaro Américo de Souza, matrícula n.º 22.322, ocorrido em 2-3-1960, conforme certidão de óbito de 1º Distrito da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Falecimento de servidor inativo

Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do servidor inativo Braz Hilton Dias Pereira, matrícula número 18.238, ocorrido em 1-3-1950, conforme certidão de óbito da 12ª Circunscrição do Distrito Federal.

Requerimentos despachados

Licenças concedidas (Na forma do art. 105, da Lei n.º 1.711).

Domingos Hermenegildo Louzada, matr. 22.174, Op. da Of. de Cald. de Ferro Est., (40 dias em prorro-

gação de 17-2 a 27-3-1950). (Pts. 6.573 e 7.363).

Heitor Marçal Filho, matr. 22.542, Conferente de Carga, (30 dias em prorrogação de 27-2 a 27-3-1960). (P. 8.290).

Jiselio Alves Bittencourt, matrícula 15.192, 2º Maquinista do QMBF., (7 dias iniciais de 8 a 14-3-1960). (P. n.º 9.705).

José Gomes dos Santos, matrícula 6.016, Cabo-Foguista do QMBF., (15 dias em prorrogação, de 9 a 23-3-60). (P. 9.704).

Leovaldino da Rosa Dutra, matrícula 2.456, Op. da Of. de S. Ox. Acetileno Est. (30 dias em prorrogação, de 31-1 a 23-2-1950). (P. número 4.289).

Mário Nunes, matr. 5.310, Op. da Of. de S. Elétrica Est., (7 dias iniciais, de 3 a 9-3-1960). (P. 8.503).

Manoel Ferreira Lopes, matr. número 13.265, Servente, (15 dias iniciais, de 25-2 a 10-3-1960). (P. 8.153).

Manoel Francisco Viana matr. 2.820 — Enc. Artífice da Of. de Ferraria Estaleiros, (5 dias iniciais, de 22, a 26-2-1960). (P. 8.078).

Osmar Cardoso, matr. 17.894, Op. da Of. de Carpintaria Est., (7 dias iniciais, de 4 a 10-3-1960). (P. número 8.720).

Pedro Oliveira Neto, matr. 6.111, Talfeiro do QMBF., (15 dias iniciais de 25-2 a 10-3-1960). (P. 8.033).

Paulo Silva, matr. 22.243, Moco do QMBF., (10 dias iniciais, de 26-2 a 6-3-1960). (P. 8.709).

Rubem Corrêa de Miranda, matrícula 4.123, Eletricista do QMBF., (15 dias iniciais, de 30-1 a 13-2-1950). (P. 6.327).

Waldice Alves de Lem os Melo, matr. 20.737, Escriturária, (60 dias em prorrogação, de 16-1 a 15-3-1960). (Pts. 5.633 e 6.695).

Acidentes (Deferidos)

Angelico Francisco da Silva, matrícula 2.069, Op. da Of. de Fundição Est., (importância a pagar no período de 10-1 a 27-1-1960, Cr\$ 1.500,00). (P. 4.155).

Carlos Amaral Fontes, matr. 53.354, Talfeiro do QMBF., (importância a pagar no período de 7-1 a 19-2-1950, Cr\$ 3.854,80). (P. 4.284).

João Rafael da Silva, matr. 20.002, Marinheiro do QMBF., (importância a pagar no período de 6-1 a 25-2-60, Cr\$ 4.482,50). (P. 3.746).

Joaquim Bernardino Antunes Júnior, matr. 3.187, Op. da Of. de Lustração — Est., (importância a pagar no período de 6-2 a 2-2-1950, Cr\$ 1.416,60). (P. 5.399).

Olívio França, matr. 2.458, Op. da Of. de Cald. de Ferro Est., (importância a pagar no período de 30-12). (P. 699).

Severino Canuto da Silva, matrícula 13.032, Marinheiro do QMBF., (importância a pagar no período de

2-9-1959 a 22-12-1959, Cr\$ 369,60). (P. n.º 310).

Certidões (Deferidos)

João Duarte Leite, matr. 22.701, 3º Maquinista do QMBF., de seus vencimentos, para fins de prova perante o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (P. 8.435).

Luiz Donato dos Santos, matr. (ficha de cadastro n.º 6.516-M), ex-servidor tempo de serviço para prova perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco (P. 33.563). Recife.

Osvaldo Crisostônio do Espírito Santo, matr. 18.494, Cabo-Foguista do QMBF., tempo do ZRA., para fins de prova perante o IARM. (P. n.º 4.319).

Roldão Floriano Cavalcante, matrícula 12.136, Cabo-Foguista do QMBF., tempo de serviço para fins de prova perante o IARM. (ZRA.), (P. 3.403).

Osvaldo José dos Santos, matrícula 20.212, 1º Piloto do QMBF., 2º quinquênio a partir de 13-2-60, (importância a pagar no período de 13 a 29 de fevereiro de 1960 Cr\$ 199,00) e a partir de 1-3-60, Cr\$ 666,70 mensais). — (P. 8.253).

Octaviano Amancio dos Santos, matrícula 4.692, Op. da Of. de Ferraria Est., 3º quinquênio a partir de 20-4-1958, (importância a pagar no período de 20-4-1958 a 29 de fevereiro de 1960, Cr\$ 11.183,30 a partir de 13-80, Cr\$ 1.500,00 mensais). — (P. 5.060).

Raimundo Clemente de Souza, matrícula 7.855, Cabo-Foguista do QMBF., 3º quinquênio a partir de 3-3-1969, (importância a pagar no período de 3 a 31-3 de 1960, Cr\$ 464,80 e a partir de 1 de abril de 1960, Cr\$ 1.500,00 mensais). — (P. 8.670).

Licença Especial (Deferidos)

José Tupinambá da Motta, matrícula 17.180, Comandante do QMBF., um período de licença especial, devendo o respectivo Chefe comunicar o início da mesma de acordo com a escala. (P. 3.548).

Manoel José Fernandes, matrícula 18.528, Radiotelegrafista do QMBF., um período de seis meses de licença especial. (P. 3.217).

Sérgio Pereira Ragel, matr. 14.099, 3º Maquinista do QMBF., um período de seis meses. (P. 3.546).

Pedidos Diversos

Aristides Barbosa, matr. 9.690, Armador dos Armazéns das Docas, 90 dias de licença para tratar da aposentadoria, período de 18-1-1959 a 16 de março de 1960. — Concedo 90 dias de licença, com 2/3 dos salários, para futuro encontro de contas, devendo fazer prova de que já requereu a sua aposentadoria. (P. 9.729).

Edgar Pereira Barroso, matrícula 2.342, Op. da Of. de Cald. de Fer-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

ro Est., pagamento da diferença de vencimentos como acidentado. — Justifique-se o período de 28-1 a 15 de fevereiro de 1960 em que esteve acidentado, e faça-se acerto de conta na importância de Cr\$ 400,00. — (P. 4.148).

Edmundo de Carvalho, matr. 15.153 2º Maquinista do QMBF., pagamento de adicionais. — Deferido adicional de 25% a partir de 20 de abril de 1959 (importância a pagar no período de 20-4-1959 a 29 de fevereiro de 1960, Cr\$ 17.622,60 a partir de 1 de setembro de 1960, Cr\$ 4.251,00 mensais). (P. 8.268).

Irineu Rodrigues da Costa, matrícula 2.569, Op. da Of. de Caid. de Ferro Est. — Pagamento da diferença de vencimentos como acidentado: Justifique-se o período de 27-1 a 8-2-60 em que esteve acidentado e faça-se acerto de conta na importância de Cr\$ 533,30. (P. 4.139).

Irineu Carlos de Almeida matrícula 11.496, Mestre Arrais do T. Pórt. certidão do tempo de serviço para fins de aposentadoria: Indeferido, o requerente ainda não tem tempo para o que solicita. (P. 1.893).

Hélio Cardoso, matr. 11.323, Copista do QMBF., averbação do tempo de serviço prestado à C.N.N.C.: Averbação para fins de direito, em face das informações e certidão junta 152 dias. (P. 7.493).

João Bernardino da Costa matrícula 13.873 Carteiro do QMBF., 3º dias de licença na forma do artigo 165 da Lei 1.711, no período anulado e continuado pelo Serviço Médico. — (P. 8.161).

BOLETIM Nº 83

Portaria nº 240, de 5 de abril de 1960

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2, alínea "b" do Decreto-Lei 9.339, de 10 de junho de 1946, e, em atendimento à Portaria nº 95, de 5-2-1960, promover no Quadro Permanente — Seção I — Pessoal de Administração, a partir de 1-1-1960, na Carreira de Oficial Administrati-

vo, ao padrão "M", por merecimento, o servidor Fernando de Souza, matrícula nº 6.855.

Portarias de 7 de abril de 1960

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2, alínea "b" do Decreto-Lei 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 245 — Designar os servidores Ignácio Tito da Costa Rêgo, matr. 9.915, 3º Maquinista, destacado no S. A., Antônio Fernandes Barbosa, matr. 75, Of. Adm., padrão "N" e Mário Selva, matr. 861, Of. Adm., padrão "M", lotado na Divisão de Fiscalização, para em comissão, sob a presidência de um dos Membros da Delegação de Controle, examinar, de acordo com o que dispõe a Portaria 860, de 8-10-48, do Ministério da Viação e Obras Públicas, o material existente no Almoarifado Geral (Seção de Material Usado), Ilha da Pombosa e nas Ilhas de Mocanguê e Conceição, a fim de que possa o mesmo ser vendido mediante concorrência pública.

Nº 247 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 13-10-59, por ter sido aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950, o Vigia José Augusto Jatisa Freitas, matrícula nº 21.882.

Nº 248 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 3-11-59, por ter sido aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei 1.152, de 22-7-1950, o Operário, referência "27", Custódio Macedo, matrícula nº 3.071.

Nº 246 — Designar os servidores abaixo mencionados para fazerem estágio na Escola Profissional de Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Aldemir da Silveira Pinto, matr. 22.670.
Benedito Nascimento, matr. 22.124
Luiz de Almeida, matr. 22.648.
Wazir Manoel de Oliveira, matr. 22.650.

Adão Matos de Abreu, matr. 22.662
Ernesto da Silva Mendonça Filho matr. 22.664.

Movimentação de Servidor

Remover, da Contadoria, para a Divisão de Serviços Portuários, o servidor Paulo de Mattos Moura, matrícula nº 8.282.

Requerimentos despachados:

Licenças concedidas (Na forma do art. 105 da Lei 1.711)

Alcebiades Euzébio Cavalcante, matr. 6.824, Carpinteiro do QMBF., (15 dias iniciais de 5 a 19-3-1960). (P. 11.432).
Carlos Eugênio das Neves, matr. 12.620, Marinheiro do QMBF., (60 dias em prorrogação de 13-2 a 12-4-1960). (Pts. 5.360 e 9.024).

Eugenio Pereira, matr. 17.426, Vigilante, (15 dias em prorrogação de 20-3 a 3-4-1960). (P. 10.650).
Jorge José da Mota, matr. 21.516, Trab. da TSG, Est., (10 dias iniciais de 29-3 a 7-4-1960). (P. 11.658).

José Arnaldo Guedes Barreiros, matr. 17.459, 1º Piloto do QMBF., (60 dias em prorrogação de 21-1 a 20-3-1960). (P. 10.815).

José Pinto de Araújo, matr. 7.960 Op. da Of. de Pedreiros Est., (30 dias em prorrogação de 26-2, a 26-3-1960). (P. 10.368).

Napoleão Domingos Duarte, matr. 4.217, Op. da Of. de Carpintaria Est., (5 dias iniciais de 8 a 12-3-1960). (P. 9.546).

Nelson de Freitas Leal, matr. 2.648, Op. da Of. de Caid. de Ferro Est., 13 dias iniciais de 14 a 18-3-1960). (P. 10.686).

Otávio José Riber, matr. 8.241, Conferente de Carga, (60 dias em iniciais de 10-3 a 8-5-1960). (P. 10.596).

Acidentados (Deferidos):

Américo Campos de Oliveira, matr. 7.868, Op. da Of. de Diques Est., (importância a pagar no período de 15-3 a 18-3-1960, Cr\$ 13,30). (P. 10.698).

Amaro Firmino de Lima, matr. 51.183, Moço do QMBF., (importância a pagar no período de 5-9-1959 a 10-2-1960, Cr\$ 13.977,60). (P. 10.992).

Acelino Vasconcelos Corrêa, matr. 9.363, 2º Cozinheiro do QMBF., (importância a pagar no período de 9-3 a 23-3-1960, Cr\$ 50,00). (P. 10.693).

Horácio Nascimento dos Santos, matr. 7.978, Cabo-Foguista do QMBF., (importância a pagar no período de 9-6-1959 a 12-10-1959, Cr\$ 14.328,20). (P. 39.502).

José Benedito Narciso, matr. 53.117, Tafeiro do QMBF., (importância a pagar no período de 23-1 a 14-3-1960, Cr\$ 4.662,40). (P. 10.807).

Maximiano da Cruz, matr. 7.727, Op. da Of. de Caid. de Ferro Est., (importância a pagar no período de 2-2 a 9-3-1960, Cr\$ 426,50). (P. 9.526).

Adicionais (Deferidos):

Caetano Evora da Silveira Junior, matr. 1.273, Of. Adm., lot. Ag. de Joinville, 15% a partir de 1-10-1959, (importância a pagar no período de 1-10-1959 a 31-3-1960, Cr\$ 13.050,00 e a partir de 1-4-1960, Cr\$ 2.175,00 mensais). (P. 3.236).

Vivaldo Domingos da Costa, matr. 15.038, 1º Maquinista do QMBF., 25% a partir de 27-3-1960, (importância a pagar no período de 27 a 31-3-1960, Cr\$ 248,00 e a partir de 1-4-1960, Cr\$ 4.650,00 mensais). (P. 6.912).

Certidões (Deferidos):

Ivone Pinto Novaes, viúva do ex-servidor Eduardo Pinto Novaes, matr. nº 10.794, dos vencimentos, e vantagens, que percebia um 1º Maquinista em 1952, para fins de prova perante o IAPM. (P. 10.878).

Manoel Machado dos Santos, (ficha de cadastro nº 11.151-M), ex-servidor, tempo de ZRA., para prova perante o IAPM. (P. 26.891-59).

Quinquênios (Deferidos):

Elias Jonas do Nascimento, matr. 22.687, 3º Maquinista do QMBF., 1º quinquênio a partir de 12-6-1959, (importância a pagar no período de 12-6-59 a 31-3-1960, Cr\$ 3.210,00 e a partir de 1-4-60, Cr\$ 333,30 mensais). (P. 848).

José Silson Ferreira — matr. 7.559 — Foguista — 3º quinquênio a partir do 30-11-59 (importância a pagar na

período de 30-11-1959 a 31-3-60 Cr\$ 3.228,60 e a partir de 1-4-60, Cr\$ 2.400,00 mensais). (P. 8.121).

José Felix Pinheiro — mat. 13.770. Contramestre geral de estiva — 3º quinquênio a partir de 12-2-1959, (importância a pagar no período de 12-2-1959 a 31-3-1960, Cr\$ 3.969,00 e a partir de 1-4-1960, Cr\$ 1.000,00 mensais). (P. 5.665).

Nelson Paulino de Oliveira — mat. 7.698 — Foguista do QMBF., 3º quinquênio a partir de 5-3-1960, (importância a pagar no período de 5 a 31-3-1960 é Cr\$ 691,60 e a partir de 1-4-1960, Cr\$ 2.500,00 mensais). (P. 11.213).

Zigomar de Oliveira — mat. 7.275, Op. da Of. de Máquinas Est., 3º quinquênio a partir de 28-11-1959, 28-11-1959 a 31-3-1960, Cr\$ 2.066,70 e (importância a pagar no período de a partir de 1-4-1960, Cr\$ 1.500,00 mensais). (P. 45.552).

Licença Especial (Deferidos, devendo o respectivo Chefe comunicar o início da mesma de acordo com a escala).

Luiz Corbiniano de Farias — mat. 6.604, Marinheiro do QMBF, um período de seis meses. (P. 7.460).

Pedro Alves Noronha — mat. 17.724, Marinheiro do QMBF, um período de seis meses. (P. 7.415).

Romário Bispo Rodrigues — mat. 6.840 — Contramestre do QMBF, um período de seis meses. (P. 8.669).

Uasver Cataluna Neves — mat. 12.803, Imediato do QMBF., um período de seis meses de licença especial. (P. 7.940).

Pedidos Diversos:

Aurelio José dos Santos — mat. 7.635 — Carvoeiro, 74 dias de licença

para tratamento de saúde, período de 17-1 a 30-3-1960: Concedo mais 74 dias de licença para tratamento de saúde, período de 17-1 a 30-3-1960: "Concedo mais 74 dias de licença, cujo pagamento correrá por conta exclusiva desta Autarquia, devendo ser feito o desconto de suas contribuições em favor do dias de licença, cujo pagamento ao IAPM. (P. 10.370).

Amaury de Campos Ribeiro — mat. Ag. de Santos, pagamento da gratificação de 19.129 — Conferente de Carga, lot. cação de Cr\$ 700,00 a que tem direito como vistoriador: Indeferido. (P. 5.664).

Anizio Diniz da Silveira — mat. 22.121, Op. da Of. de S. Oxi-Acetileno Est. pagamento de diferença de diferença de vencimentos como acidentado: Justifique-se o período de 6 a 21-3-1960. (P. 9.249).

Eugenio Cadena Cajueiro, matr. 13.597, Marinheiro do QMBF., certidão de tempo de serviço para aposentadoria, na forma do Dec. 22.872-33: "Indeferido. O Requerente não tem tempo de serviço para se aposentar. (P. 9.080).

Geimirez Monteiro Alves de Almeida, matr. 9.683, Escriturário, concessão de licença especial: "Indeferido (P. 1.937).

Joacyr Merat, matr. 22.016, Op. da Of. de Motores Est., pagamento de diferença de vencimentos como acidentado: "Arquive-se". (P. 2.638).

José Alves Vasconcellos, matr. 5.166, Op. da Of. de Cald. de Ferro Est., pagamento de diferença de vencimentos como acidentado: "Justifique-se o período de 12-2 a 17-3-1960 em que esteve acidentado, e faça-se acerto de contas na importância de Cr\$ 4.833,40". (P. 6.239).

menores ser depositada na Agência do Banco do Brasil S.A., em Fortaleza — Estado do Ceará — e à disposição do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara, Jaqueline Comarca.

Pernambuco

L. S. P.

Ap. 99.210 — José Ludgero da Silva. Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16 de fevereiro de 1960 (publicada no Diário Oficial de 4-3-60, pág. 793, Seção I, Parte II), autorizo, em termos, aos beneficiários requerentes de fls., viúva e filhos do "de cujus", o pagamento do importe líquido de Cr\$ 17.353,70 (dezesete mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta centavos) relativo ao capital constituído, deduzido o empréstimo que onerava a apólice.

L. S. P.

Ap. 94.089 — Luiz Bastos Ferreira. Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no DO de 4-3-60, pág. 793, Seção I, Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital segurado, no importe de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à beneficiária declarada, Sra. Olíndina Marques Ferreira, viúva do "de cujus", de acordo com o parecer do Chefe da DSV.

Alagoas

Ap. 100.960 — Alcides Correia de Araújo. Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no DO de 4-3-60, pág. 793, Seção I, Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído, no importe de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

L. S. P.

Ap. 100.124 — Mario Lins Broad. Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no DO de 4-3-60, pág. 793, Seção I, Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à beneficiária declarada Sra. Maria Helena Porciúncula Broad, viúva do "de cujus".

Bahia

L. S. P.

Ap. 122.457 — Antonio Ribeiro da Silva. Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-1960 (publicada no Diário Oficial de 4-3-60, pág. 793, Seção I, Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do importe líquido de Cr\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), relativo ao capital segurado, deduzido o empréstimo que onerava a apólice, à beneficiária declarada, Sra. Virgínia Souza da Silva.

L. S. P.

Ap. 129.102 — Antonio Ribeiro da Silva. Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no Diário Oficial de 4-3-1960, pág. 793, Seção I, Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do importe líquido de Cr\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos cruzeiros), relativo ao capital segurado, deduzido o empréstimo que onerava a apólice, à beneficiária declarada, Sra. Virgínia Souza e Silva.

L. S. P.

Ap. 129.742 — Luiz Reis dos Santos. Em face da conclusão dos pareceres, autorizo, em termos, o pagamento do presente sinistro à viúva e filhos do "de cujus", devendo a parte dos menores ser depositada na Agência do Banco do Brasil, S.A., na cidade mais próxima de Catu — Estado da Bahia e à disposição do Exmo. Sr. Dr. Pretor daquela Comarca.

L. S. P.

Ap. 301.531 — Otílio Arcanjo Pinheiro. Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no DO de 4-3-60, pág. 793, Seção I, Parte II) autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à beneficiária declarada, Sra. Francisca de Oliveira Pinheiro, viúva do "de cujus".

Ap. 124.054 — Pedro Ribeiro. Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no DO de 4-3-60, pág. 793, Seção I, Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

Rio de Janeiro

L. S. P.

Ap. 350.067 — Nilo da Costa Moreira. Por delegação contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no DO de 4-3-60, pág. 793, Seção I, Parte II) autorizo em termos o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à Sra. Leolina Maria da Conceição, mãe do "de cujus".

L. S. P.

Ap. 5.961 — Antonio Lomardo. Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-1960 (publicada no Diário Oficial de 4-3-60, pág. 793, Seção I, Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), à beneficiária declarada, Sra. Ondina Gomes Lomardo, viúva do "de cujus".

Ap. 352.547 — Benedito Alexandre. Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no DO de 4-3-60, pág. 793, Seção I, Parte II), autorizo, em termos, o pagamento da importância de Cr\$ 19.583,30 (dezenove mil quinhentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), relativo ao capital constituído, reduzido, proporcionalmente, na forma da lei por falha no recolhimento de prêmios.

Espírito Santo

L. S. P.

Ap. 131.918 — Manoel dos Santos Bessonni. Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no DO de 4-3-60, pág. 793, Seção I, Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à beneficiária declarada, Sra. Edna Silva Bessonni, viúva do "de cujus", de acordo com a conclusão do parecer do chefe da DSV.

Paraná

L. S. P.

Ap. 4.596 — Augusto Cesar Espinola Junior. Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-1960 (publicada no Diário Oficial de 4-3-60, pág. 793, Seção I, Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), à beneficiária, viúva do "de cujus".

SANTA CATARINA

S.F.F. — Ap. 181.663 — Oswaldo Caetano da Silva. — Em face da conclusão dos pareceres, autorizo, em termos, o pagamento da importância de Cr\$ 103.000,00 (cento e três mil cruzeiros) à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Florianópolis, relativa à indenização garantida pela apólice de Seguro de Fidelidade Funcional nº 181.663, emitida em nome do Sr. Oswaldo Caetano da Silva, ex-coletor federal em Joazeiro, naquele Estado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Seguros Privados e Capitalização

Expediente do Diretor nos dias 16 a 31 de março de 1960

Amazonas

L. S. P.

Ap. 23.591 — Edgar Sarmiento Guimarães. Pague-se, em termos, à Sra. Iris Sarmiento Guimarães, irmã do "de cujus", o capital constituído, no importe de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Ap. 21.827 — Olga Cabral Marques Índio de Maués. Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no DO de 4-3-60, pág. 793, Seção I, Parte II) autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído, por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

S. F. F.

Ap. 20.941 — Walfrido Odísio dos Santos. Em face da conclusão dos pareceres, autorizo, em termos, o pagamento, à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Guaporá, da importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), relativa à indenização garantida pela apólice do Seguro de Fidelidade Funcional nº 20.941, emitida em nome do Juardá Fisc. classe "C" Sr. Walfrido Odísio dos Santos.

Maranhão

L. S. P.

Ap. 6.952 — Nelson Rodrigues de Melo. Por delegação do Sr. Diretor

contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-1960, (publicada no Diário Oficial de 4-3-1960, pág. 793, Seção I, Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do presente sinistro, no importe líquido de Cr\$ 5.021,90 (cinco mil e vinte e um cruzeiros e noventa centavos), relativo ao capital constituído, deduzido o empréstimo que onerava a apólice, à viúva do "de cujus" Sra. Zuila Selares de Melo.

Piauí

Ap. 51.199 — Candido Fernandes de Oliveira. Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no DO de 4-3-60, pág. 793, Seção I, Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do importe líquido de Cr\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez cruzeiros), relativo ao capital constituído, deduzido o empréstimo que onerava a apólice, por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

Ceará

L. S. P.

Ap. 64.848 — Emídio Teodoro de Oliveira. Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no DO de 4-3-60, pág. 793, Seção I, Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído, no importe de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Sra. Maria Belkiss de Castro Oliveira, viúva do "de cujus".

Ap. 60.305 — Raimundo Machado da Ponte. Pague-se, em termos, o capital constituído, no importe de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

L. S. P.

Ap. 60.061 — Carlos Sá Moreira. Autorizo, em termos, a liquidação do presente sinistro, devendo a parte dos

Ap. 184.579 — Raul Müller. — Pague-se, em termos, ao credor imobiliário Caixa Econômica Federal, em Santa Catarina, o saldo da dívida apurada a fls. 15, pela DSV, ratificado pela D.P.A., no importe de Cr\$ 110.983,80 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta e tantos).

RIO GRANDE DO SUL

Ap. 196.333 — Nilo Mariante de Albuquerque. — Indeferido nos termos dos pareceres retro.

L.S.P.

Ap. 193.683, Osmar Amaro Gomes — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, a liquidação do presente sinistro, mediante o pagamento do valor saldado da apólice, no total de Cr\$ 5.471,60 (cinco mil quatrocentos e setenta e um cruzeiros e sessenta centavos), à beneficiária declarada — Sra. Djanira Gick Gomes, viúva do "de cujus".

S.F.F. — Ap. 192.235 — Pedro Dario Monteiro Berquó. — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, no Rio Grande do Sul, do importe de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), relativo à indenização garantida pela apólice de Seguro de Fidelidade Funcional nº 192.235, emitida em nome do Escriturário — Pedro Dario Monteiro Berquó, — em face da conclusão dos pareceres.

MINAS GERAIS

L.S.P. — Ap. 225.835 — Danilo Paschoal Soares de Almeida. — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), à beneficiária declarada — Iracy Marques Soares de Almeida, viúva do "de cujus".

L.S.P. — Ap. 220.775 — Fabio Penna Moreira dos Santos — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do importe líquido de Cr\$ 6.617,00 (seis mil seiscentos e dezessete cruzeiros), relativo ao capital constituído, deduzido o empréstimo que onerava a apólice à Sra. Herminia Senna Moreira dos Santos, viúva do "de cujus".

Ap. 522.860 — Elza Guimarães Fontes — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

DISTRITO FEDERAL

L.S.P. — Ap. 2.433 — Alberto Martins Gonçalves Ramos. — Pague-se, em termos, o capital constituído, no importe de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), à viúva do "de cujus" — Sra. Zuleika de Oliveira Ramos.

Ap. 6.306 — Alvaro de Souza Magalhães. — Pague-se, em termos.

Ap. 535.057 — Ambrosio Moysés Frazul. — Pague-se, em termos, o capital constituído, no importe de

Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

Ap. 525.199 — André Pereira de Souza. — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

L.S.P. — Ap. 581.021 — Antenor Gonçalves da Glória. Pague-se, em termos, o capital constituído, no importe de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), à beneficiária declarada viúva do "de cujus" — Sra. Maria José da Glória.

Ap. 560.986 — Antenor Santiago — Autorizo, em termos, a liquidação do presente sinistro, mediante transferência para o DC do saldo da dívida apurada a fls. 20, pela DSV, ratificado pela DPA, no importe de Cr\$ 75.708,60 (setenta e cinco mil, setecentos e oito cruzeiros e sessenta centavos).

Ap. 151.103 — Antonio Gallotti. — Pague-se, em termos, o capital constituído, no importe de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

Ap. 16.599 — Antonio Bonifacio de Queiroz. — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento, ao credor imobiliário — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos do Distrito Federal, no importe de Cr\$ 10.679,00 (dez mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros), relativo ao saldo da dívida apurada a fls. pela D.S.V. e ratificado pela Divisão Técnica Atuarial (DPA).

Ap. 518.405 — Antonio Pinto Teixeira. — Pague-se, em termos, ao credor imobiliário — IAP dos Marítimos, — o saldo da dívida apurada a fls. 17 pela DSV, ratificado pela DPA, no importe de Cr\$ 84.219,30 (oitenta e quatro mil duzentos e noventa e três cruzeiros e trinta centavos).

L.S.P. — Ap. 595.754 — Arlindo Alves Azedias. — Autorizo, em termos, a liquidação do presente sinistro mediante o pagamento do capital segurado — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à beneficiária declarada, viúva do "de cujus", Sra. Ione Oliveira Azedias.

L.S.P. — Ap. 654 — Arnaldo Augusto Addor. — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução número DS-16, de 16-2-1960 (publicada no Diário Oficial de 4-3-1960 — página 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), à Sra. Aurelia Pereira Addor, viúva do "de cujus", na conformidade do despacho exarado no processo de Wilson Bakker de Araujo Costa.

L.S.P. — Ap. 545.230 — Carlos Ellyso de Gusmão Neves. — Autorizo, em termos, a liquidação do presente sinistro, mediante depósito da quantia segurada — Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), no Banco do Brasil S. A., em nome do beneficiário menor, Maria Ellysa de Gusmão Neves filha do "de cujus" e à disposição do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões desta Capital.

Ap. 515.013 — Carmen Alves de Moura. — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído, no importe de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

Ap. 523.093 — Clarice Baptista Nunes. — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

Ap. 538.130 — Conrado Leão de Oliveira. — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-1960 (publicada no Diário Oficial de 4-3-1960 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento da importância de Cr\$ 19.672,10 (dezenove mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e dez centavos), relativo ao capital constituído, reduzido proporcionalmente, na forma da lei, por falta de pagamento do prêmio relativo ao mês de agosto de 1959.

L.S.P. — Ap. 159.126 — Edmundo Pereira de Souza. — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), à beneficiária declarada — Sra. Arlayde Araújo de Souza — viúva do "de cujus", de acordo com a conclusão dos pareceres.

Ap. 549.648 — Felix dos Santos. — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos a liquidação do presente sinistro, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 1.551,70 (hum mil quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e setenta centavos), relativo ao valor saldado e reduzido da apólice, por incidência do segurado na cláusula 5ª do seu contrato de empréstimo.

Ap. 157.513 — Galdino da Silva Barbosa Filho. — Efetive-se a transferência para o DC do saldo da dívida apurada a fls. 19, pela DSV, ratificado pela DPA, no total de Cr\$ 37.577,20 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos), de acordo com o despacho exarado a fls. 10.

Ap. 152.113 — Hernani Pinto Miranda Neves. — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução número DS-16, de 16-2-1960 (publicada no Diário Oficial de 4-3-1960, página 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

Ap. 522.633 — Humberto Cabral. — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-1960 (publicada no Diário Oficial de 4-3-60, pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

L.S.P. — Ap. 579.816 — João Amancio Moreira. — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-1960 (publicada no Diário Oficial de 4-3-1960 — página 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital segurado — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Sra. Philomena Solano Moreira, viúva do "de cujus", de acordo com o parecer do Chefe da DSV.

L.S.P. — Ap. 501.879 — João Amancio Moreira. — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-1960 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital segurado —

Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à Sra. Philomena Solano Moreira, viúva do "de cujus", de acordo com o parecer do Chefe da DSV, no processo da apólice nº 579.816.

L.S.P. — Ap. 563.080 — Joaquim Feliciano de Abreu — Por delegação do Sr. Diretor, contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-1960 (publicada no Diário Oficial de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à beneficiária declarada — Senhora Antonietta Praxedes de Abreu, viúva do "de cujus".

Ap. 524.216 — Joaquim Brito de Oliveira — Por delegação do Senhor Diretor, contida na Resolução número DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

L.S.P. — Ap. 546.930 — Jorge Mena Soares — Por delegação do Senhor Diretor, contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à beneficiária declarada, Sra. Júlia Maria dos Frazeres Soares, viúva do "de cujus", em face da conclusão dos pareceres.

Ap. 157.069 — José Ferreira Botelho — Por delegação do Sr. Diretor, contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-1960 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte I), autorizo a transferência, para o DC, do saldo da dívida apurada a fls. 14, pela DSV, ratificado pela DPA, na conformidade do despacho do Sr. Diretor, exarado no requerimento de fls. 8.

L.S.P. — Ap. 549.590 — José Ribeiro Coelho Filho — Autorizo, em termos, a liquidação do presente sinistro, mediante o pagamento do capital segurado — Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), à beneficiária declarada, viúva do "de cujus" — Yara Schmidt Coelho.

L.S.P. — Ap. 156.466 — José Ribeiro Coelho Filho — Por delegação do Sr. Diretor, contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital segurado no importe de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à beneficiária declarada — Regina Maria Coelho Vereza.

L.S.P. — Ap. 4.414 — José do Rêgo Cavalcanti da Silva Junior — Autorizo, em termos, a liquidação do presente sinistro, mediante o pagamento do capital segurado — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) aos requerentes de fls. — Georges do Rêgo Cavalcanti Silva e Georgette do Rêgo Cavalcanti Nebias, filhos do "de cujus".

L.S.P. — Ap. 4.413 — José do Rêgo Cavalcanti Silva Junior — Autorizo, em termos, a liquidação do presente sinistro, mediante o pagamento do capital segurado — Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao requerente de fls. — Georges do Rêgo Cavalcanti Silva e Georgette do Rêgo Cavalcanti Nebias, filhos do "de cujus".

Ap. 524.639 — Lyrio Rodrigues Veneno — Por delegação do Senhor Diretor contida na Resolução número DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II) autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído, por sobrevivência do segurado, ao término do prazo contratual.

L.S.P. — Ap. 554.094 — Luiz de Chaves Mello — Por delegação do Sr. Diretor, contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no D.O. de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos,

o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à beneficiária declarada — Sra. Rosina Timpone Mello, viúva do “de cujus”.

L.S.P. — Ap. 568.984 — Manoel Emydio — Por delegação do Senhor Diretor, contida na Resolução número DS-16, de 16-2-60 (publicada no *Diário Oficial* de 4-3-60 — pg. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do imposto líquido de Cr\$ 17.620,00 (dezesete mil seiscentos e vinte cruzeiros), relativo ao capital constituído, deduzido o empréstimo que onerava a apólice, à Sra. Irene Quintiliano Emydio, viúva do “de cujus”.

Apólice nº 520.356 — Manoel José Belizario — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução número DS-16, de 16-2-1960 (publicada no *Diário Oficial* de 4-3-60 — página 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído, no importe de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

Apólice nº 524.070 — Manoel da Silva Abreu — Pague-se, em termos, o capital constituído no importe de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

Apólice nº 152.053 — Miguel Manzo Neto — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-1960 (publicada no *Diário Oficial* de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do imposto líquido de Cr\$ 27.150,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta cruzeiros), relativo ao capital constituído, deduzido o empréstimo que onerava a apólice, por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

Apólice nº 20.120 — Milton Cezar de Araujo e Lima — Pague-se, em termos, o capital constituído, no importe de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado, ao término do prazo contratual.

L.S.P. — Apólice nº 5.425 — Odilon Vieira Gallotti — Pague-se, em termos, à viúva do “de cujus”, Sra. Maria Georgina Pereira Gallotti, o capital, constituído no importe de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

L.S.P. — Apólice nº 500.067 — Paulo Ramos de Paiva — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no *Diário Oficial* de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), à beneficiária declarada — Sra. Alice Ramos de Paiva, filha do “de cujus”.

Paulo Ramos de Paiva — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no *Diário Oficial* de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído, no importe de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), à Sra. Ivette Ramos de Paiva, filha do “de cujus”.

S.F.P. — Apólice nº 41.256 — Raimundo Rodrigues de Aquino — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-60 (publicada no *Diário Oficial* de 4-3-60 — pag. 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, no Distrito Federal, do importe de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), relativo à indenização garantida pela apólice de Seguro de Fidejussão. Funcional nº 41.256, emitida em nome do ex-Agente Arrecadador em Bacabal, Estado do Maranhão — Sr. Raimundo Rodrigues de Aquino

—, em face da conclusão dos pareceres.

LSP — Apólice nº 6.722 — Raimundo Sampaio — Autorizo, em termos, a liquidação do presente sinistro, mediante o pagamento do capital segurado — Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), à viúva do “de cujus” — Sra. Maria da Conceição Ribeiro Sampaio.

Ap. 514.032 — Rômulo da Cunha Falcão — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-1960 (publicada no *Diário Oficial* de 4-3-1960 — página 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

Ap. 151.965 — Walkiria Cordeiro Pinedo — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução número DS-16, de 16-2-1960 (publicada no *Diário Oficial* de 4-3-1960 — página 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído, no importe de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

L.S.P. — Ap. 564.402 — Wantuier Gama Lima — Pague-se, em termos, à beneficiária declarada Sra. Maria de Castro Gama Lima — Viúva do “de cujus”, o capital constituído, no importe de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

L.S.P. — Ap. 517.806 — Wantuier Gama Lima — Pague-se, em termos, à beneficiária declarada Sra. Maria de Castro Gama Lima — Viúva do “de cujus”, o capital constituído no importe de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Ap. 522.466 — Zilah Feijó Pereira — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-1960 (publicada no *Diário Oficial* de 4-3-1960 — página 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído, no importe de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

Ap. 523.019 — Zaly da Assis Silva — Por delegação do Sr. Diretor contida na Resolução nº DS-16, de 16-2-1960 (publicada no *Diário Oficial* de 4-3-1960 — página 793 — Seção I — Parte II), autorizo, em termos, o pagamento do capital constituído no importe de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), por sobrevivência do segurado ao término do prazo contratual.

Delegacia do Amazonas

ORDEM INTERNA Nº 04/60

O Delegado Substituto da Agência do IPASE no Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 40, alínea “g”, das Instruções nº 97, de 11-02-55, resolve determinar que, sob a sua direção, os servidores Silo de Oliveira Simões, Encarregado da Turma de Material e Comunicações, e Jorge Barbosa Salerno, procedam ao tombamento do material permanente desta Delegacia Cientifique-se e cumpra-se. — Manaus, 12 de março de 1960. — *Moacyr Pantoja Santos*, Deleg. Substituto

Agência do Ipase no Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº ARS-12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Delegado da Agência do IPASE no Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções nº 97, item 40, alíneas “g” e “aa”, resolve designar o Escrevente

Dactilógrafo “22” Maria Alpha Retamal de Medeiros, que vem respondendo pelo expediente da Seção Administrativa (RSA), o Escriurário “E” Maria Emilia Martins, respondendo pela Seção de Empréstimos Simples (RSV) para, juntamente com a Chefia, procederem a tomada de contas de que tratam as Instruções nº 15/54, na Tesouraria deste OL. — *Amir Dorneles*, Delegado.

Hospital dos Servidores do Estado

Ordem de Serviço nº 19, de 20 de abril de 1960

O chefe da Divisão Administrativa do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista o disposto na alínea “b” do item 6, das Instruções nº 64, de 19 de setembro de 1959 e considerando o que consta do Processo HSE nº 3.243-60, Resolve, lotar no Serviço de Administração do Edifício (SAM), da Divisão Administrativa, (HSA), a Auxiliar de Assistência, Classe “F”, Helena Menezes da Cruz, ponto nº 1.675, matrícula nº 1.982.028, do Hospital dos Servidores do Estado. *Regino de Maranhão Carvalho* — Chefe.

Despachos do Diretor

Processo HSE — 2.267-60 — Chefe do SAM solicita autorização para a mudança de horário da servidora Cely de Freitas Braga Guimarães, ponto 1.574, que passará do dia 3.3.60 em diante das 8 às 14 horas. — Autorizo.

Serviço de Pessoal

Apostila

O Chefe do Serviço de Pessoal declara para todos os efeitos tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 3.612-60 e por motivo de matrimônio fica retificado de Yara Averbach para Yara Schafirovitch, o nome da Laboratorista classe “G”, Interino, ponto 2.498, matrícula nº 1.022.448, do HSE.

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Despachos do Chefe da Divisão

Processo HSE — 11.532-59 — Jacyr Mendonça, ponto 1.757, solicita averbação de tempo de serviço prestado ao Ministério da Saúde no período de 28-10-43 a 16.10.50. Deferido, num total de 1 ano, 11 meses e 24 dias (719 dias) podendo ser averbado de acordo com o item 8 do art. 80 da Lei nº 1.711-52.

Processo HSE — 3.011-60 — Orlando da Silva Rebello, ponto 23, solicita averbação de tempo de serviço prestado ao Ministério de Educação e Cultura no período de 2.5.32 a 31.7.35. Deferido, num total de 3 anos, 3 meses e 1 dia (1.183 dias) podendo ser averbado de acordo com o art. 238, da Lei nº 1.711-52.

Processo HSE — 3.268-60 — Maria de Lima, ponto 5.911, solicita averbação do Certificado de “Diploma de Merecimento”, expedido pela Associação dos Internos da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — “Deferido”.

Processo HSE — 3.414-60 — José Maria Terra Rocha, ponto 3.955, solicita averbação do Certificado de participação da 1ª Jornada de Administração Hospitalar, expedido pela Associação dos Hospitais do Rio de Janeiro. — “Deferido”.

Processo HSE — 3.451-60 — Jorge Gordilho Freire de Carvalho, ponto 1.328, solicita averbação dos Certificados de participação da “1ª Jornada de Administração Hospitalar”, expedido pela Associação de Hospitais do Rio de Janeiro, e do Curso de “No-

ções de Organização Hospitalar” expedido pelo Sr. Diretor do HSE. — “Deferido”.

Processo HSE — 3.654-60 — João Pádua Corrêa, ponto 150, solicita averbação de tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul — Estado do Rio de Janeiro, no período de 10.8.26 a 1.9.32. “Deferido, num total de 6 anos e 23 dias (2.233 dias), podendo ser averbado de acordo com o item 1 do artigo 80 da Lei nº 1.711-52”.

O Chefe da HSE deferiu os Processos de Salário-Família, previsto no artigo 138 da Lei nº 1.711-52, dos Servidores abaixo relacionados:

Processos:

N. 1.177-60 — Manoel de Souza — Ponto nº 5.470 — Dependente: Paulo Cesar Rosa de Souza — Início: abril de 57.

N. 2.219-60 — Oscar da Costa Paiva Filho — Ponto nº 885 — Início: março de 60.

N. 2.249-60 — Oscar da Costa Paiva Filho — Ponto nº 885 — Início: março de 1960.

N. 2.249-60 — Oscar da Costa Paiva Filho — Ponto nº 885 — Início: março de 1960.

N. 2.249-60 — Oscar da Costa Paiva Filho — Ponto nº 885 — Início: março de 1960.

N. 2.281-60 — Sebastião de Castro Monteiro — Ponto nº 7.458 — Início: julho de 53.

N. 2.444-60 — Valdir Agostinho da Souza — Ponto nº 7.457 — Início: março de 1960.

N. 2.545-60 — Silas Fontes de Queiroz — Ponto nº 3.604 — Início: fevereiro de 1960.

N. 2.634-60 — Manoel Francisco de Souza — Ponto nº 9.992 — Início: dezembro de 1959.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO PRESIDENTE

Despacho

N.M.-125 P.-10.683-60 — Diretor do Departamento de Contabilidade — Solicita autorização para a vinda à Administração Central, a fim de tratar de assunto de interesse da Delegacia Regional em São Paulo naquele Departamento, do Contador José Maria Menezes Campos, pelo prazo de três dias. — Autorizado. — Data do despacho: 19-3-60.

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

Determinação do Serviço de 19 de abril de 1960:

Nº 117 — Prorroga, por mais noventa dias, os efeitos da DTS nº 0.º.

Nº 118 — Determina que o Técnico de Administração Antônio Vitorino Pereira Balthazar nº 233, viaje ao Estado de Minas Gerais, a fim de proceder à correção nos serviços implantados em decorrência da RS nº 140 de 1959.

Nº 120 — Prorroga, até 15 de maio de 1960, os efeitos da DTS nº 91-53.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 9 de abril de 1960

Auxílio-doença concedido: NM.-132.157 — Miguel Faria Amorim, Escriurário, classe F lotado no Espírito Santo, 2 meses de vendi-

mentos, referentes ao período de 16 de agosto de 1955 a 16 de agosto de 1957, de acordo com o art. 143 da Lei número 1.711-52.

Homologação de Aposentadoria concedida pela DR no Espírito Santo.

NM.-132.157 — Miguel Pedro Amm, Escriurário, classe F, por invalidez, a contar de 11 de junho de 1953, na forma do art. 173, item III, combinado com o art. 173, item III, da Lei nº 1.711-52, com os proventos mensais de Cr\$ 7.000,00 e abono de Cr\$ 2.100,00.

Homologações de diferença de salários-família:

DR. no Espírito Santo:

NM.-407 P.-22.954-59 — Hermínio Ferreira, Escrevente-dactilógrafo, a contar de dezembro de 1953, referente a sua esposa e ao menor Carlos Magno.

DR. No Rio Grande do Sul:

NM.-200 P.-11.024-60 — Mozart do Nascimento Amaral, Servente, ref. 17, nº 9.365, a contar de junho de 1956, referente a sua esposa, e a contar de abril de 1957, referente ao menor Cleber Luiz.

NM.-200 P.-11.038-60 — Hélio Barcellos dos Santos, Servente, ref. 17, nº 6.752, referente a sua esposa.

DR. Em Santa Catarina:

NM.-429 O.-24.018-59 — João Antônio Jacinto, Extranumerário mensalista, nº 7.309, a contar de janeiro de 1956, referente a sua esposa e aos menores Maria de Lourdes, Wilson e Marlene Doralice.

Homologações de salários-família concedidos pelos OL:

DR. Na Bahia:

NM.-768 P.-45.460-50 — José dos Santos Ferreira, artífice, ref. 17, número 7.963, a contar de dezembro de 1958, referente a sua esposa e aos menores Marival, Marlene, Marinalva, Marivaldo, Mário José, Maria Célia, Marise e Maria das Graças. O valor mensal do salário passa para: — Cr\$ 1.750,00.

NM.-804 P.-47.550-59 — Osvaldo Santos, Servente, ref. 17, a contar de dezembro de 1958, referente a sua esposa. Valor mensal do salário: — Cr\$ 250,00.

NM.-824 P.-48.241-59 — José de Almeida Souza, Escrevente dactilógrafo, ref. 17, a contar de maio de 1959, referente a menor Maria de Fátima.

NM.-003 P.-00.074-60 — Ivany Silveira Bahia, Escrevente dactilógrafo, ref. 17, a contar de dezembro de 1958, referente ao menor Roberto Luiz. O valor mensal do salário: Cr\$ 250,00.

DR. Em Minas Gerais:

NM.-567 P.-33.051-59 — Antônio Calabria, Escriurário, classe F, número 2.517, a contar de junho de 1959, referente ao menor Breno. O valor do salário passa para: Cr\$ 1.000,00.

NM.-191 P.-10.462-60 — Alaide Delgado Fonte, Escriurário, classe E, número 3.373, a contar de maio de 1959, referente ao menor Ulisses. O Valor mensal do salário: Cr\$ 250,00.

DR. Na Paraíba:

NM.-184 P.-09.907-60 — Benedito da Silva Cavalcanti, Escriurário, classe F, nº 599, a contar de novembro de 1959, referente a menor Marília. O valor do salário passa para: Cr\$ 500,00.

DR. Em Pernambuco:

NM.-172 P.-09.338-60 — Geraldo Ramos de Almeida, Farmacêutico, classe L, nº 1.226, a contar de março de 1959, e abril de 1959, referente aos menores Ana Elizabeth e Maria Clara, respectivamente. O valor mensal do salário passa para: Cr\$ 2.000,00.

NM.-206 P.-11.003-60 — Anália dos Santos Silva, Coneira, ref. 16, a contar de junho de 1959, referente ao menor Luiz Carlos. O valor mensal do salário: Cr\$ 250,00.

NM.-208 P.-11.400-60 — Edwards Gomes Pereira de Andrade, Médico,

ref. 27, a contar de outubro de 1959, referente a menor Maria Luiza. O valor mensal do salário passa para: Cr\$ 750,00.

NM.-210 P.-11.399-60 — Antônio Rosênio da Silva, Operador de Raios X, ref. 19, a contar de novembro de 1959, referente ao menor Marcelo Antônio. O valor mensal do salário passa para: Cr\$ 1.000,00.

DR. No Piauí:

NM.-177 P.-09.612-60 — Antônio Aragão, Auxiliar de Enfermagem, referência 17, a contar de janeiro de 1960, referente ao menor Antônio Luiz. O valor mensal do salário passa para: Cr\$ 2.250,00.

DR. No Rio de Janeiro:

NM.-186 P.-10.179-60 — Messias Barbosa Pinto, Servente, ref. 17, a contar de fevereiro de 1960, referente ao menor Cláudio. O valor mensal do salário passa para: Cr\$ 500,00.

DR. No Rio Grande do Sul:

NM.-199 P.-11.012-60 — Sérgio Martins Rodrigues, Servente, ref. 17, nº 10.548, a contar de novembro de 1959, referente a menor Ione. O valor mensal do salário passa para: Cr\$ 1.000,00.

DR. Em Santa Catarina:

NM.-125 P.-07.276-60 — Osvaldina Cysne Ribeiro, Escrevente-dactilógrafa, ref. 17, a contar de janeiro de 1957, referente a menor Jane.

NM.-186 P.-10.971-60 — Sílvio Jorge, Escriurário, classe F, nº 3.702, a contar de novembro de 1959, referente ao menor Marcelo. O valor mensal do salário passa para: Cr\$ 1.250,00.

NM.-197 P.-10.782-60 — Rodolfo Fernando Pinto da Luz, Oficial Administrativo, classe H, nº 1.027, a contar de fevereiro de 1960, referente a menor Maria Cristina. O valor do salário passa para: Cr\$ 1.250,00.

DR. Em São Paulo:

NM.-502 P.-23.946-59 — Hugo de Carvalho Linardi, Médico, nº 12.681, a contar de dezembro de 1959, referente a sua esposa e aos menores Luiz Fernando e Maria Regina. O valor do salário: Cr\$ 750,00.

Agência Especial em Criciúma:

NM.-194 P.-09.837-60 — Nelde Pereira Búrgio, Escriurária, classe F, nº 3.342, a contar de dezembro de 1959, referente a menor Sara. O valor do salário passa para: Cr\$ 1.000,00.

Homologações de salários-família cancelados:

DR. Na Bahia:

NM.-673 P.-39.415-59 — Antônio Dias de Santana, Escriurário, classe G, a contar de setembro de 1959, referente a seu filho Adelson, em face de o mesmo ter ingressado na Marinha de Guerra. O valor do salário passa para: Cr\$ 1.750,00.

DR. Em São Paulo:

NM.-788 P.-46.615-59 — Benedito de Oliveira, Servente, ref. 19, número 13.037, a contar de janeiro de 1960, referente a seu filho Cosme, em face de haver o mesmo falecido. O valor do salário passa para: Cr\$ 1.250,00.

Licença concedida:

Para tratamento de saúde:

NM.-153 P.-08.483-60 — Luiza Helena Loureiro Correia, Escriurária, classe E, nº 13.529, lotada na Administração Central, 40 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

Pagamento de diferença de gratificação de função autorizado:

NM.-193 P.-10.859-60 — José Osvaldo Figueiredo, Estatístico, classe L, lotado na Administração Central, referente ao período de 1-2-60 a 22-3-60,

em que substituiu o Chefe da Divisão de Mecanização, na qualidade de substituto automático. O valor da diferença de gratificação: Cr\$ 5.200,00.

Salário-família concedido:

NM.-214 P.-12.286-60 — Demétrio Salgado, Servente, classe C, lotado na Administração Central, a contar de março de 1970, referente a sua esposa e a menor Suelli.

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1960

Nº 46.817 — Tendo em vista o que consta do processo NM.-083 P.-03.338 de 1960, remove, a pedido, o Extranumerário-Mensalista Aristalzir Silva, nº 11.217, Servente, ref. 17, da Administração Central para a Delegacia Regional em Minas Gerais, sem ônus para o Instituto.

Nº 46.818 — Tendo em vista o que consta do expediente do Departamento de Arrecadação, datado de 6-4-60, designa o Escriurário Adib de Almeida Catib, nº 4.170, para responder pela função gratificada, FG-4, de Fiscal, na Delegacia Regional em São Paulo.

Nº 46.819 — Tendo em vista o que consta de expediente do Departamento de Arrecadação, datado de 6-4-60 dispensa, a pedido, o Oficial Administrativo Vitorio Di Ricco, nº 443, da função gratificada de Fiscal na Delegacia Regional em São Paulo.

Nº 46.820 — Torna sem efeito a Portaria nº 42.891, de 23-7-59, que enquadrava Plácida Maia Canquerini, lotada na Delegacia Regional em Santa Catarina, na Tabela Numérica de Extranumerários-Mensalistas, na função de Parteira, ref. 17, em face de a mesma haver sido dispensada, conforme consta do processo NM.-944 Protocolo nº 38.117-57.

Nº 46.821 — Torna sem efeito a Portaria nº 46.691, de 29-3-60, que cessou os efeitos da Portaria nº 46.650, que designou o Oficial Administrativo Manoel Messias Soares, nº 1.005, para responder pelo cargo em comissão de Delegado Regional no Rio Grande do Norte.

Nº 43.822 — Tendo em vista o que consta do processo NM.-223 P.-13.240 de 1960, altera a lotação do servidor Renato Athayde Martins, nº 12.522, da Administração Central para a Agência em Montes Claros, Minas Gerais, sem ônus para o Instituto, além dos seus vencimentos.

Nº 46.823 — Tendo em vista o que consta do processo NM.-230 P.-13.008 de 1960, dispensa o Médico Joaquim Maurício Cardoso Filho, nº 213, da função gratificada de Chefe da Seção Médica da Delegacia Regional em Sergipe.

Nº 46.824 — Tendo em vista o que consta do processo NM.-230 P.-13.008 de 1960, designa o Médico Luiz Bosco Vieira Sobral, nº 1.933, para responder pela função gratificada, FG-6, de Chefe da Seção Médica da Delegacia Regional em Sergipe.

Nº 46.825 — Tendo em vista o que consta da carta nº 614-1.851, de 25-6 de 1959, da Agência Especial em Santos, São Paulo, exclui o Médico Emílio Navajas Filho, nº 1.480, da Portaria nº 41.392, de 25-4-59, relativa a concessão da gratificação na base de 40 %, na forma do Decreto nº 43.186 de 1958, em face de o mesmo já perceber os benefícios da Lei nº 1.234 de 1950.

Nº 46.826 — Tendo em vista o que consta do processo NM.-177 P.-09.525 de 1960, considera exonerada, a pedido, a contar de 1-12-59, a Escriurária, classe F, do Quadro Permanente, Nise Freitas de Oliveira Porciúncula, nº 3.360, lotada na Delegacia Regional na Bahia.

Nº 46.827 — Considera lotado na Administração Central o Médico João Hamilton de Ferro Costa, nº 1.484, em face de o mesmo se encontrar à disposição do Diretor-Geral do De-

partamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, desde novembro de 1949.

Nº 46.828 — Cancela a Portaria número 46.795, de 12-4-60, que designou a Oficial Administrativa Flor Azambuja Flores, nº 11.624, para substituta automática do Agente em São Jerônimo, em face de a mesma já ocupar o referido encargo, de acordo com a Portaria nº 35.433, de 29-11-55.

Nº 46.829 — Tendo em vista o que consta do processo NM.-180 P.-03.523 de 1960, designa o Extranumerário-Mensalista Sérgio Moreira Lemos, número 11.937, para substituto automático do Almojarife da Delegacia Regional em São Paulo.

Nº 46.830 — Tendo em vista o que consta do processo NM.-258 P.-14.711 de 1960, designa o Auxiliar de Arrecadação José Jadir dos Santos, número 12.211, para desempenhar as suas funções no Contencioso do Instituto junto aos Tribunais Superiores em Brasília.

Nº 46.831 — Tendo em vista o que consta do processo NM.-258 P.-14.711 de 1960, designa o Procurador José Hercílio Curado Fleury para servir junto aos Tribunais Superiores em Brasília.

Despachos

NM.-064 P.-03.332-60 — Levy Lima Lessa — Ajuda de custo. — Concede ao servidor interessado, a aludida vantagem, correspondente a um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos cruzeiros), por haver permanecido fora da sua sede, em objeto de serviço, mais de trinta dias, no período de 3-11-59 a 4-1-60, conforme ordem interna da Delegacia Regional no Rio de Janeiro. Ao Departamento de Contabilidade e, a seguir, ao Departamento de Administração, devendo ser observado o disposto no Decreto nº 43.921 de 20-5-58. — Data do despacho: 11-4-60.

NM.-178 P.-09.961-60 — Alice Fandioli Coelho — Ajuda de custo. — Concede, a servidora interessada, o fundamento no art. 132 da Lei número 1.711, de 28-10-52, um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), a título de ajuda de custo, por haver permanecido fora da sua sede, em objeto de serviço, mais de trinta dias, em obediência à DTS número 415-59, viajando à Delegacia Regional no Amazonas. Ao D. Ad. em seguida ao D.C. condicionado pagamento à existência de verba no Órgão Local, a emissão da respectiva AP, observadas as formalidades legais. — Data do Despacho: 6-4-60.

NM.-222 P.-12.757-60 — Maria Jo Pires do Couto — Rescisão, a pedido de contrato — Rescinde o Contrato Individual de Trabalho nº 125, de 3 de 1958, celebrado com a Auxiliar Secretária, nº 13.443, interessada, lotada na Agência Especial em N. Lima, no Estado de Minas Gerais. Data do Despacho: 12-4-60.

NM.-230 P.-13.009-60 — Delegacia Regional em Sergipe — Substituição de médico, em caráter eventual — Tendo em vista a situação de emergência do Órgão Local, de acordo com a carta de 6-4-60, da Delegacia Regional em Sergipe, determina que proceda a DR na conformidade com o parecer do Departamento de Assistência Médica. Data do Despacho: 8-4-60.

NM.-247 P.-14.164-60 — Chefe Seção de Controle da Divisão Pessoal — Solicita autorização para prorrogar, por duas horas diárias, pelo prazo de trinta dias, o expediente de alguns servidores lotados naquele Setor — Autorizado, por mais trinta dias, respeitadas as exigências legais. — Data do Despacho: 16-4-60.

NM.-255 P.-14.514-60 — Raimundo Gomes Cruz Lima — Ajuda de custo. — Concede, ao servidor interessado,

com fundamento no art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, um mês de vencimentos, na importância de Cr\$... 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), a título de ajuda de custo, por haver permanecido, por mais de trinta dias, fora da sua sede, em objeto de serviço, em obediência ao telegrama nº 97-3.031, de 10-2-60, desta Administração Central. Ao Departamento de Administração, para os devidos fins e, em seguida, ao Departamento de Contabilidade, condicionado o pagamento à existência de verba e, no Órgão Local, à emissão da respectiva AP, observadas as formalidades legais. — Data do Despacho: 20-4-60.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 20-4-1960

Alteração de nome:

NM. 211. P. 11.801-60 — Severina Bandeira de Souza, Auxiliar de Lavandaria, ref. 17, lotada na DR em Pernambuco, passa a assinar-se: Severina Bandeira de Souza e Silva.

Licenças concedidas:

Especial:

NM. 199. P. 10.949-60 — Maria Francisca dos Santos, Auxiliar de Lavandaria, ref. 17, nº 8.825, lotada no Hospital General Vargas. Decênio de efetivo exercício: 11-2-49 a 9-3-59.

NM. 021 P. 01.215-60 — Guionarina de Souza Franco, Escriturária, classe F, nº 2.957, lotada na DR no Pará. Decênio de efetivo exercício: 14-5-49 a 1-7-59.

NM. 079. P. 4.026-60 — Verônica Rosa Brun, Escrevente-Dactilógrafa, ref. 17, nº 10.811, lotada no Hospital General Vargas. Decênio: 21-10-49 a 20-10-1959.

NM. 099 P. 5.212-60 — Ito Domingos Lima Auxiliar de Serviço Médico classe F, nº 1.508, lotada na DR na Bahia. Decênio: 9-7-1948 a 8-7-1958.

NM. 097 P. 5.397-60 — Odette Antão de Vasconcellos, Laboratorista, referência 21, nº 9.667, lotada no Hospital General Vargas. Decênio. 21-3-1949 a 20-3-59.

NM. 217 P. 11.922-60 — Fernando de Andrade Médico, padrão O, número 976, lotado no Hospital General Vargas. Decênio: 10-5-49 a 18-5-59.

NM. 731 P. 42.911-59 — João do Amaral Dias, Escriturário, classe "F", nº 2.288, lotado na DR no Pará. Decênio de efetivo exercício: 5-5-49 a 5-5-1959.

NM. 014 P. 970-60 — Joana D'Arc Rispoli Daldin, Escriturária, classe "F", nº 3.000, lotada na DR no Paraná. Decênio de efetivo exercício: 22-2-1949 a 8-3-1959.

NM. 217 P. 11.889-60 — Jarbas Teixeira da Costa Servente, ref. 17, nº 7.253, lotado na DR no Distrito Federal. Decênio de efetivo exercício: 29-10-1947 a 3-12-1957.

Para tratamento de saúde:

NM. 149 P. 7.816-60 — Diva Machado Rodrigues, Oficiala Administrativa, classe "J", lotada na AC, 30 dias a contar de 4-2-1960.

NM. 008 P. 443-60 — Lais Bastos Coelho, Tarefa, nº 8.136, lotada na AC, 3 dias referentes a 2, 18 e 22-12-59.

NM. 155 P. 8.486-60 — Marina Berutti, Estatística-Auxiliar, classe "F", nº 736, lotada na AC 6 dias a contar de 22-2-1960.

NM. 166 P. 9.411-60 — Odette Motta da Silva Oficiala Administrativa classe "H", nº 2.724 lotada na AC 30 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 160 P. 8.580-60 — Sandoval Fabricio da Silva, Motorista, ef. 18, nº 10.467, lotado na AC 60 dias a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 169 P. 9.249-60 — Jurema de Andrade Crivello Tarefa, lotada na AC, 30 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

Para tratamento de saúde, pessoa da família, em prorrogação:

NM. 003 P. 088-60 — Maria de Lourdes Magalhães, Oficiala Administrativa, classe "H", nº 13.742, lotada na AC 30 dias, a contar do término da licença anterior.

Pagamento de diferença de vencimentos autorizado:

NM. 188 P. 10.207-60 — Júlio Carra, Tesoureiro-Auxiliar, padrão "M", nº 2.998, lotado na DR no Paraná referente ao período de 3-8-1959 a 4-9-59 em face de haver substituído o Chefe da Tesouraria, na qualidade de substituto automático. Valor da diferença de vencimentos: Cr\$ 8.167,50.

Pagamentos de gratificação de função autorizados:

NM. 724 P. 42.509-59 — Jair Ramos, Servente, ref. 17, nº 7.221 lotado na DR em Santa Catarina referente ao período de 8-9-1959 a 8-10-1959, em face de haver substituído o Chefe da Zeladoria, na qualidade de substituto automático. Valor ad gratificação: Cr\$ 1.588,50.

NM. 001 P. 25-60 — Jorge de Souza Pontes, Estatístico-Auxiliar, classe "I", nº 652, lotado na Administração Central referente ao período de 21-12-1959 a 3-1-1960 (em prorrogação), em face de ter substituído o Chefe da Seção de Revisão do Departamento de Benefícios, na qualidade de substituto automático. Valor da gratificação: Cr\$ 1.845,20.

NM. 361 P. 19.864-59 — Odorico Santos Filho, Oficial Administrativo classe "H", número 9.689, lotado na Agência Especial de Nova Lima, referente ao período de 1-11-1959 a 29 de fevereiro de 1960, em face de haver substituído o Chefe da Seção de Administração, na qualidade de substituto automático. Valor da gratificação: Cr\$ 15.600,00.

NM. 974 P. 40.834-57 — Lourdes Aurora Peixoto, Escrevente-Dactilógrafa, ref. 17, lotada na D.R. em Minas Gerais, referente aos períodos de 21-3-1953 a 13-7-1959 e 23-7-1959 a 30-8-1959, em face de ter substituído o Chefe da Secretaria do Serviço Jurídico, na qualidade de substituta automática. Valor da gratificação: Cr\$ 9.815,00.

NM. 187 P. 10.059-60 — Maria Aparecida Orsi, Oficiala Administrativa classe "K", nº 244, lotada na D. R. em Minas Gerais referente ao período de 11-1-1960 a 22-2-1960, em face de ter substituído o Chefe da Divisão de Administração, na qualidade de substituta automática. Valor da gratificação: Cr\$ 2.799,70.

NM. 111 P. 6.225-60 — Sérgio Augusto Gonçalves, Oficial Administrativo, classe "H", número 3.127, lotado na Administração Central referente ao período de 16-2-1960 a 12-4-1960 em face de ter substituído o Chefe da Seção de Registro do Departamento de Arrecadação na qualidade de substituto automático. Valor da gratificação: Cr\$ 2.523,00.

NM. 203 P. 11.771-60 — José Bastos Filho, Contador, classe "N", lotado na D. R. do Ceará referente ao período de 2-1-1960 a 2-3-1960 em face de ter substituído o Chefe do Almoxarifado, na qualidade de substituto automático. Valor da gratificação: Cr\$ 3.965,00.

NM. 196 P. 10.973-60 — Mariana Belém da Mota, Auxiliar de Serviço Médico classe "E", lotada na D. R. no Distrito Federal referente ao período de 29-1-1960 a 5-2-1960, em face de haver substituído o Chefe do 2º Turno da Seção de Enfermagem na qualidade de substituta automática. Valor da gratificação: Cr\$ 6.542,00.

NM. 188 P. 10.635-60 — Agêdo Ferreira de Barros, Escriturário, classe "G", nº 1.315 lotado na D. R. no Distrito Federal referente ao período de 25-1-1960 a 25-2-1960, em face de haver substituído o Chefe da Seção de Registro do Departamento de Benefícios, na qualidade de substituto automático. Valor da gratificação: Cr\$ 5.339,60.

NM. 181 9.925-60 — Carmen Guimarães Medeiros, Estatística-Auxiliar, classe "F", lotada na Administração Central, referente ao período de 29-1-1960 a 3-3-1960, em face de ter substituído o Chefe do 1º Turno da Seção de Apuração da Divisão de Mecanização, na qualidade de substituta automática. Valor da gratificação: Cr\$ 2.327,40.

NM. 722 P. 42.269-59 — Edervaldo de Azevedo Soares, Escrevente-Dactilógrafo, número 11.561, lotado na D. R. do Estado do Rio de Janeiro referente ao período de 10-11-1959 a 25-2-1960, em face de ter substituído o Chefe da Seção de Habilitação da Divisão de Benefícios, na qualidade de substituto automático. Valor da gratificação: Cr\$ 6.880,00.

NM. 107 P. 5.811-60 — Shirley Gonçalves Lima, Escriturária, classe "G", nº 2.230 lotada na Administração Central referente ao período de 4-1-1960 a 6-2-1960 em face de ter substituído o Chefe da Seção de Controle e Expediente do Departamento de Acidente do Trabalho, na qualidade de substituta automática. Valor da gratificação: Cr\$ 5.810,90.

NM. 568 P. 33.053-59 — Marina Alvarez, Escrevente-Dactilógrafa, referência 17, nº 12.282 lotada na D.R. do Rio Grande do Sul referente ao período de 2-1-1959 a 26-5-1959 em face de ter substituído o Chefe da Seção de Seguros da Divisão de Acidente do Trabalho, na qualidade de substituta automática. Valor da gratificação: Cr\$ 9.425,00.

TÉRMINOS DE CONTRATOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SERVIÇO SOCIAL RURAL

Térmo de convênio que fazem, de um lado, o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Espírito Santo, e, de outro, a Sociedade Comboniana Brasileira, para a organização de um Centro de Aprendizagem, relacionado com pequenas indústrias rurais, economia doméstica e noções de higiene rural.

Aos ... dias do mês de de 1959, nesta cidade de Vitória, à Rua Nestor Gomes, 277, presentes, de um lado, o Conselho Regional do Estado do Espírito Santo, aqui designado simplesmente CR/ES, representado por seu Presidente, Dr. Guilherme Pimentel Filho, e pelo Diretor da Divisão Técnico Administrativa, Doutor Namy Carlos de Souza, e, de outro lado, a Sociedade Comboniana Brasileira, sociedade civil registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, sob o nº, com foro e sede em São Mateus, município deste Estado, adiante designada apenas Sociedade, representada neste ato por seu Diretor, Vigário Pe. Carlos Furbetta, têm justo e acordado estabelecer o presente convênio, que obedecerá às cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — O presente convênio objetiva a organização de um Centro de Aprendizagem, relacionado com pequenas indústrias rurais, econômico-domésticas e noções de higiene rural, com sede em São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Cláusula Segunda — Este convênio vigorará até 31 de dezembro de 1960, podendo ser prorrogado se assim desejarem as partes.

Parágrafo único — O não cumprimento de qualquer das cláusulas e parágrafos aqui estabelecidos poderá implicar na rescisão deste contrato.

Cláusula Terceira — A Direção do Centro ficará a cargo da Sociedade Comboniana Brasileira, bem como a responsabilidade de contratação de professores especializados e fornecimento do material necessário à manutenção e desenvolvimento do Centro.

Cláusula Quarta — O CR/ES dará assistência técnica ao Centro, fornecendo professores ou especialistas quando julgar necessário a um melhor desenvolvimento do Centro.

Cláusula Quinta — A Sociedade obrigará-se a:

- manter permanentemente cursos intensivos para o aprendizado de pequenas indústrias rurais, auxiliares rurais e noções de higiene rural;
- marcar a data de início e encerramento dos cursos;
- facilitar a fiscalização direta do desenvolvimento dos trabalhos do Centro, por parte do CR/ES;

- elaborar o programa de estudo a ser desenvolvido no Centro, de comum acordo com o CR/ES;
- recrutar as candidatas dentro do município de São Mateus, facultando ao CR/ES selecionar candidatas em outras áreas do Estado;
- apresentar ao CR/ES relatório circunstanciado das atividades gerais do Centro, no final do ano.

Cláusula Sexta — O CR/ES concorrerá com a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) — para fazer face às despesas de manutenção de bolsistas até um número máximo de 60 (sessenta).

Cláusula Sétima — As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da discriminação da rubrica 113.99 — Outros Serviços Contratuais, do Orçamento do CR/ES para o presente exercício.

O presente convênio foi autorizado pela Resolução nº CN de ... de de 1959, do Conselho Regional do Serviço Social Rural, e pelo Conselho Nacional, em sessão de ... de de 1959.

E para clareza e validade do que ficou convenção, lavrou-se este termo, que lido pelas partes e testemunhas, foi achado conforme e é por todos assinado, independentemente de pagamento de selo, na forma do art. 15, nº VI, § 5º, da Constituição Federal.

CR/ES _____ Presidente
DITA _____ Diretor DITA CR/ES

Imposto de Selo

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.431 de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 813

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério do R.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 5, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

a) O Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado inscrito na Autarquia que realizará concorrência administrativa para aquisição de material de expediente, impressos, ferragens, material elétrico, massas, tecidos, medicamentos, utensílios para cozinha, cujos preços oferecidos vigorarão para todas as aquisições que se fizerem necessárias durante o período de 90 (noventa) dias (24-5 a 22-8-60);

b) Devem as propostas ser entregues no Serviço de Abastecimento da Autarquia, até as 17 horas da véspera da concorrência que será realizada em 24-5-60, às 14 horas, no recinto em que funciona o Serviço de Abastecimento (Rua do Rosário nº 1 — 13º);

c) As propostas serão apresentadas em sobre-cartas opaca, fechada, feitas em formulário tipo Departamento Federal de Compras, em uma via "Resumo" e uma via "Detalhe", devendo nesta constar os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, ambas as vias devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal. Devem, pois, os licitantes apresentar duas sobre-cartas, uma marcada "Detalhe" e outra marcada "Resumo", sendo apenas este último fornecido pela Autarquia, mediante o pagamento, contra recibo, da quantia de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Os impressos serão vendidos à vista do cartão de inscrição;

d) Das propostas deve constar a declaração expressa de completa submissão aos termos do presente edital e o prazo em que entregarão o material oferecido, sob pena de a proposta ser impugnada, e a inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma faltosa por três a seis meses;

e) Não serão aceitas as propostas que vierem em sobre-carta aberta ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, as que fizerem menção a pagamento e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor apresentado;

f) A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia, obedecidas, rigorosamente, as características dos materiais pedidos ou amostras apresentadas, não sendo consideradas as propostas que apresentarem oferta para materiais diferentes;

g) Reserva-se à Autarquia o direito de nada adquirir de um determinado material, ou somente adquirir uma parte das quantidades propostas ou, ainda, aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade;

h) Reserva-se, ainda, à Autarquia, o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte, a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme as vantagens das condições e preços oferecidos;

i) As relações dos materiais que se pretende adquirir, durante o período de 24-5 a 23-8-60, estão à disposição

EDITAIS E AVISOS

dos interessados, no Serviço de Abastecimento (Rua do Rosário, nº 1 — 13º andar);

j) Os requerimentos de inscrição somente serão aceitos até o dia 18 de maio de 1960, não sendo permitida, porém, tomar parte nesta concorrência firma que esteja devendo material à Autarquia.

Pelo se Janeiro, 2º de abril de 1960
Heitor Tolentino, Chefe do Serviço de Abastecimento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

EDITAL

Concorrência Pública para Fornecimento de Macacões

PMAT. 423-60

De ordem do Sr. Presidente, torno público que no dia 20 de maio de 1960, às 16,00 horas no Serviço do Material deste Instituto, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 12º andar, realizará-se a Concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

Hum mil e quinhentos (1.500) Macacões de Brim mescla azul de primeira qualidade, confeccionados com três (3) costuras em seu acabamento, manga curta, com 4 bolsos na parte da frente, sendo 2 em cima e 2 em baixo, com as iniciais I.A.P.B. bordadas em letras pretas no bolso superior esquerdo e 2 bolsos na parte de trás nos seguintes números:

Macacão nº 62	300
Macacão nº 60	300
Macacão nº 58	300
Macacão nº 56	300
Macacão nº 50	300

E' obrigatória a apresentação da amostra.

Deverão os preços ser mantidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

As propostas deverão ser entregues assinadas e em envelopes fechados, mencionando-se os preços unitário e global, bem como o prazo de entrega.

Não serão aceitas propostas contendo rasuras ou emendas, sem as respectivas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.

Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou anular a concorrência, a seu critério exclusivo, bem como exigir uma caução equivalente até 10% (dez por cento) do valor da encomenda.

Ficam dispensados de apresentação de documentos de idoneidade, os proponentes que comprovarem sua inscrição no D.F.C. ou que já estiverem inscritos no Serviço do Material deste Instituto.

(R\$ 18.150 — 26-4, 3 e 9-5-60 — 25 de abril de 1960 — Cr\$ 765,00).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre

Faculdade de Filosofia

Concurso para provimento da Cadeira de Língua e Literatura Grega.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, torno público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a decisão do Conselho Técnico Administrativo, em sessão, de 7 de março de 1960, e da Congregação, em sessão de 12 de abril de 1960, acham-se abertas, nesta Secretaria, a partir de 2 de maio, as inscrições para o concurso de títulos e de provas para provimento da cadeira de Língua e Literatura Grega, encerrando-se o prazo de inscrição às 12,00 horas do dia 3 de setembro de 1960.

A inscrição será feita mediante requerimento, acompanhado de recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos e títulos exigidos, subscritos pelo interessado ou por seu procurador com poderes para esse fim.

O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição os seguintes documentos:

- 1 — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.
- 2 — Diploma de Licenciado em Letras, expedido por estabelecimento de ensino federal ou reconhecido e devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.
- 3 — Prova de sanidade e de idoneidade moral.
- 4 — Prova de estar em dia com o serviço militar.
- 5 — Prova de atividade profissional ou científica que tenha exercido ou que se relacione com a disciplina em concurso.
- 6 — Prova de haver concluído o curso pelo menos seis anos antes, ou títulos de docente livre.
- 7 — Cinquenta exemplares da tese, impressos, a qual constará de dissertação sobre assuntos de livre escolha do candidato, relacionados com a cadeira em concurso.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- 1 — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias acadêmicas.
- 2 — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais, ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.
- 3 — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.
- 4 — Realização prática de natureza técnica ou profissional, particularmente daquela de interesse coletivo.

O programa da cadeira aprovado pela Congregação da Faculdade, encontra-se à disposição na Secretaria da Faculdade.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos de autoria própria não autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- 1 — defesa de tese
- 2 — Prova escrita
- 3 — Prova didática

A ordem de chamada para as provas será a de inscrição.

O julgamento do parecer da Comissão Julgadora de concurso será feita pela Congregação da Faculdade, na forma da lei.

O concurso se processará rigorosamente na forma das disposições legais vigentes, resolvendo-se os casos omissos pelos princípios gerais da legislação do Ensino Superior e, em particular, pelo Regimento da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta. — Arno Alexius Sehnm, Secretário.

(Nº 18.556 — 29-4-60 — Cr\$ 1.071,00).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas

CONCURSO PARA LIVRE- DOCÊNCIA DA CADEIRA DE "TÉCNICA COMERCIAL E DOS NEGÓCIOS"

De ordem do Exm.º Senhor Diretor Professor Ruy Aguiar da Silva Leme e de acordo com a deliberação do Colégio Conselho Universitário, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 24 de março a 21 de junho de 1960, estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, à Rua Doutor Villa Nova, 263, as inscrições ao concurso para Livre-docência da Cadeira nº XXIII "Técnica Comercial e dos Negócios". As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis das 12 às 18 horas e aos sábados das 9 às 11 horas.

Poderá concorrer a Livre-docência todo brasileiro nato ou naturalizado diplomado em instituto de ensino superior em que se ministre o ensino da Cadeira em concurso.

Para inscrição o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, local de residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova do alegado no requerimento;

II — prova de idoneidade moral atestado por dois professores catedráticos da Universidade;

III — memorial a que se refere o artigo 59 e seguintes do Regulamento da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (Decreto nº 17.349, de 1-7-47); que representa o concurso de títulos;

IV — 10 (cem) exemplares, impressos, de monografia original sobre assunto da especialidade da Cadeira;

V — diploma devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior.

As provas do concurso constarão do julgamento dos títulos apresentados e de prova escrita, didática, de tese e de prova prática.

Nos termos da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, o programa de ensino que servirá de base às provas de concurso, pode ser solicitado à Rua Dr. Villa Nova, 263 — São Paulo.

Ofício nº 206.

Maria Amélia Chaves — Secretária Substituta

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2.00